Maceió - quarta-feira 15 de abril de 2020

Estado de Alagoas Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Ano 108 - Número 1308

Poder Executivo

Gabinete Civil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 14 DE ABRIL DE 2020, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

- PROC.E:1101-875/20 da ALE = DESPACHO SEI Nº 3138471 Considerando o teor do Oficio 060/2020 (doc. 3121894), evoluam os autos ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO-SE em seguida nesse órgão, tendo vista tratarse de matéria que guarda pertinência com a missão institucional desse órgão, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.
- PROC.E:1101-831/20 da ALE = DESPACHO SEI Nº 3116685 Considerando o teor do Oficio nº 016/2020 (doc.3109037) evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SETRAND, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO-SE em seguida nesse órgão, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com a missão institucional desse órgão, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.
- PROC.E:1101-791/20 da ALE = DESPACHO SEI Nº 3107548 Tendo em vista o teor do Oficio nº 791/2020 (doc. 3098228), vão os autos à SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SETRAND para ciência do titular da pasta e pronunciamento conclusivo acerca do pleito formulado na inicial. Ao final, oficie-se diretamente ao interessado, arquinado-se os autos nesse órgão, tendo vista tratarse de matéria que guarda pertinência com a missão institucional desse órgão, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015. Concomitantemente, vão os autos à Secretaria de Estado da Educação SEDUC, para ciência, dando por concluido nessa unidade.
- PROC.E:1101-454/19 do GC = DESPACHO SEI Nº 3148013 Diante do Despacho GABCIVIL SAD (doc. 3146355), remetidos à Secretaria de Planejamento, Gestão e Patrimônio SEPLAG para apreciação e deliberação da CPOF, conforme orientação expressa no Despacho 3104232.
- PROC.E:1101-876/20 da ALE = DESPACHO SEI Nº 3138511 Considerando o teor do Oficio 068/2020 (doc. 3121946), evoluam os autos ao COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS CASAL, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO-SE em seguida nesse órgão, tendo vista tratarse de matéria que guarda pertinência com a missão institucional desse órgão, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.
- PROC.E:1101-751/20 da ALE = DESPACHO SEI Nº 3092246 Considerando o teor do Of.216/2020 (doc. 3079670), evoluam os autos à DESENVOLVE AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS para ciência e providências pertinentes.

- PROC.E:1101-892/20 do MPF = DESPACHO SEI Nº 3142151 Tendo em vista o teor do Oficio Circular nº 14/2020 7º CCR (doc.3135529), vão os autos, concomitantemente, à Secretaria de Estado da Segurança Pública SSP e à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social SERIS para ciência e demais providências pertinentes.
- PROC.E:1101-888/20 da EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA = DESPACHO SEI Nº 3147713 Autorizo. Diante do requerimento, vão os autos à Superitendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade SPOFC, deste Gabinete Civil, para ciência e demais providências a seu cargo, observando as cautelas legais de praxe
- PROC.E:1101-848/20 da ALE = DESPACHO SEI Nº 3142459 Considerando o teor do Oficio 36/2020 (doc. 3121317), evoluam os autos ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER/AL, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO-SE em seguida nesse órgão, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com a missão institucional desse órgão, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.
- PROC.E:1101-864/20 da ALE = DESPACHO SEI Nº 3142390 Considerando o teor do Oficio 50/2020 (doc. 3121427), evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS SEMARH, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO-SE em seguida nesse órgão, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com a missão institucional desse órgão, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.
- PROC.E:1101-847/20 da ALE = DESPACHO SEI Nº 3142225 Considerando o teor do Oficio 33/2020 (doc. 3121307), evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SETRAND, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO-SE em seguida nesse órgão, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com a missão institucional desse órgão, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.
- PROC.E:1101-758/20 da ALE = DESPACHO SEI Nº 3138569 Considerando o teor do Oficio 223/2020 (doc. 3079992), evoluam os autos ao SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESAU, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO-SE em seguida nesse órgão, tendo vista tratarse de matéria que guarda pertinência com a missão institucional desse órgão, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.
- PROC.E:1101-882/20 da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENEDO = DESPACHO SEI Nº 3138334 Considerando o teor do Oficio nº 40/2020 (doc. 3124568), evoluam os autos à SECRETARIA E ESTADO DA SAÚDE SESAU, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes.
- PROC.E:1101-849/20 da ALE = DESPACHO SEI Nº 3142246 Considerando o teor do Oficio 34/2020 (doc. 3121325), evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SETRAND, de Alagoas, para

ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO-SE em seguida nesse órgão, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com a missão institucional desse órgão, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.

PROC.E:1101-8853/20 da ALE = DESPACHO SEI Nº 3142267 - Considerando o teor do Ofício 41/2020 (doc. 3121331), evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO-SE em seguida nesse órgão, tendo vista tratarse de matéria que guarda pertinência com a missão institucional desse órgão, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.

PROC.E:1101-854/20 da ALE = DESPACHO SEI Nº 3142290 - Considerando o teor do Oficio 41/2020 (doc. 3121331), evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO-SE em seguida nesse órgão, tendo vista tratarse de matéria que guarda pertinência com a missão institucional desse órgão, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.

PROC.E:1101-867/20 da ALE = DESPACHO SEI Nº 3137896 - Considerando o teor do Oficio 054/2020 (doc. 3121471), evoluam os autos ao SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO-SE em seguida nesse órgão, tendo vista tratarse de matéria que guarda pertinência com a missão institucional desse órgão, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015

PROC.E:1101-895/20 da ALE = DESPACHO SEI Nº 3142579 - Dada ciência ao Chefe do Poder Executivo, encaminhem-se os autos à AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL, para ciência e manifestação, oficiando-se diretamente ao interessado.

PROC.E:1101-896/20 da ACADEAL = DESPACHO SEI Nº 3137845 - Considerando o teor do Ofício (doc. 3135946), evoluam os autos ao SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO-SE em seguida nesse órgão, tendo vista tratarse de matéria que guarda pertinência com a missão institucional desse órgão, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.

PROC.E:1101-878/20 da ALE = DESPACHO SEI Nº 3138442 - Considerando o teor do Oficio 069/2020 (doc. 3122208), evoluam os autos ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO-SE em seguida nesse órgão, tendo vista tratarse de matéria que guarda pertinência com a missão institucional desse órgão, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.

PROC.E:1101-851/20 da ALE = DESPACHO SEI Nº 3142529 - Considerando o teor do Ofício 39/2020 (doc. 3121340), evoluam os autos ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/AL, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO-SE em seguida nesse órgão, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com a missão institucional desse órgão, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.

PROC.E:1101-897/20 da ALE = DESPACHO SEI Nº 3142712 - Em virtude do lapso temporal, e perda do objeto, vão os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES, para ciência e arquivamento, e se for o caso

e achar necessário, responder diretamente ao intessado.

Diário Oficial

Estado de Alagoas

PROC.E:1101-818/20 da ALE = DESPACHO SEI Nº 3105356 - Tendo em vista o teor da Indicação 235/2019, encaminhada por meio do Oficio nº 012/2020 (doc. 3098558), vão os autos à SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND para ciência do titular da pasta e pronunciamento conclusivo acerca do pleito formulado na inicial, dando ciência das medidas adotadas a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC. Ao final, oficie-se diretamente ao interessado, arquivando-se os autos nesse órgão, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com a missão institucional desse órgão, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.

PROC.E:1101-756/20 da ALE = DESPACHO SEI Nº 3097121 - Considerando o teor do Oficio 221/2020 (doc. 3079907), evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO-SE em seguida nesse órgão, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com a missão institucional desse órgão, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.

PROC.E:1101-772/20 da ALE = DESPACHO SEI Nº 3097098 - Considerando o teor do Oficio 83/2020 (doc. 3088289), evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO-SE em seguida nesse órgão, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com a missão institucional desse órgão, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.

LOGÉ ROBERTO GANTEGO MANDERI EV

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais Protocolo 506524

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA/PGE Nº 139/2020

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2, a servidora CAMILA TEIXEIRA DE MAGALHAES, matrícula nº 83433, portadora do CPF nº 741.069.105-00, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotada na unidade PROCURADORIA JUDICIAL, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 02/04/2020 até 01/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 2 de abril de 2020.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

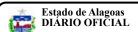
PORTARIA/PGE Nº 151/2020

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, por necessidade do serviço, suspender as férias do servidor ADRIANO HENRIQUE COSTA BANDEIRA, matrícula nº 80, portador do CPF nº 678.451.184-00, ocupante do cargo de COORDENADOR ESPECIAL - COE-1, lotado na unidade DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, a partir de 13/04/2020, cujo lapso remanescente de 19 (dezenove) dias será usufruído oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 13 de abril de 2020.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR PROCURADOR-GERAL DO ESTADO



PODER EXECUTIVO

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

conforme LEI N° 7.397/2012

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO

MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA

JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

CECÍLIA LIMA HERMANN ROCHA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

ÊNIO LINS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA

PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JUNIOR - Cel. PM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO **MOSART DA SILVA AMARAL**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

FERNANDO SOARES PEREIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO.

ARTHUR JESSÉ MENDONCA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

RAFAEL DE GÓES BRITO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Gabinete Civil01
Procuradoria Geral do Estado
Sec. de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social
Sec. de Estado da Segurança Pública
Sec. de Estado da Ressocialização e Inclusão Social13
Sec. de Estado da Educação
Sec. de Estado da Fazenda19
Sec. de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio19
Sec. de Estado da Infraestrutura19
Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos19
Sec. de Estado da Saúde20
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Delegacia Geral da Polícia Civil29
Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar29
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA30
EVENTOS FUNCIONAIS40
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL84
PREFEITURAS DO INTERIOR86
EDITAIS E AVISOS88



Dagoberto Costa Silva de Omena

Diretor-presidente

Jarbas Pereira Ricardo

José Otílio Damas dos Santos

Diretor administrativo-financeiro

Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000 Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preco

Pagamento à vista por cm² R\$ 6,16 Para faturamento por cm² R\$ 7.40

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficial-al.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

PORTARIA/PGE Nº 152/2020

Maceió - quarta-feira

15 de abril de 2020

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2, ao servidor GUILHERME FALCAO LOPES, matrícula nº 141486, portador do CPF nº 054.992.824-39, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 05/05/2020 até 03/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 14 de abril de 2020.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, DESPACHOU EM DATA DE 14 DE ABRIL DE 2020, OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROCESSO: E:01101.0000000241/2020 - INTERESSADO: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - Despacho PGE/GAB nº 1.049/2020 - Tendo em vista que as informações governamentais foram apresentadas tempestivamente, conforme se pode verificar na cópia dos autos judiciais apensados, Devolva-se ao Gabinete Civil, para ciência e arquivamento.

PROCESSO: E:01101.0000000889/2020 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB Nº 1036/2020 - Conheço e acolho o Despacho PGE COOPJ 3148502. Sigam os autos à Assessoria no Distrito Federal, COM URGÊNCIA, para peticionamento junto ao Supremo Tribunal Federal, atendendo ao Oficio eletrônico nº 3851/2020 (fl. 12 do documento 3133399), prestando as informações que foram apresentadas pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Fazenda. Em paralelo, devolvam os autos à Secretaria de Estado da Fazenda, ressaltando a necessidade das referidas informações serem atualizadas a cada 15 (quinze dias), nos termos do Despacho do Exmo. Sr. Ministro Relator da MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO CÍVEL ORIGINÁRIA 3.374/ALAGOAS (fl. 2 do documento 3133399), remetendo-as diretamente à Assessoria no Distrito Federal da Procuradoria Geral do Estado para peticionamento junto à Corte Suprema. À Assessoria no Distrito Federal e à SEFAZ.

PROCESSO: E:01700.0000002034/2020 - INTERESSADO: SEPLAG GABINE-TE - ASSUNTO: Legislação: Projeto de Lei DESPACHO PGE/GAB Nº 1009/2020 - Aprovo o Despacho PGE/ASS nº 060/2020 (doc. SEI nº 3141837), oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pela possibilidade jurídica de seu encaminhamento à Assembleia Legislativa pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MINUTA DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE REVOGA A LEI COMPLEMEN-TAR Nº 25, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007, QUE INSTITUI A SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO PARA O DESEMPENHO FUNCIONAL DOS SERVIDORES INTEGRANTES DAS CARREIRAS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E DOS CARGOS DE APOIO E ADMINISTRATIVOS DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ES-PORTE DO ESTADO DE ALAGOAS. AUSÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTI-TUCIONALIDADE DE ORDEM FORMAL OU MATERIAL. POSSIBILIDADE DE ENCAMINHAMENTO DA MINUTA À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. 2. Destarte, encaminho os autos ao Gabinete Civil para superior consideração do Chefe do Poder Executivo Estadual.

PROCESSO: E:01203.0000003253/2019 - INTERESSADO: @nome interessado@ - ASSUNTO: Convênios: Formalização/Alteração sem Repasse DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1030/2020 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 3151777 (SEI nº 3151777), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual PARECER PGE/PLIC, presente nos autos (DOC. SEI 3147325), com as razões nele contidas, desde que atendidas as condicionantes exaradas nas referenciadas manifestações jurídicas. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos ao CBMAL para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000006488/2020 - INTERESSADO: Gerência Administrativa - ASSUNTO: Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB nº 1042/2020 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD Nº 3154344 (SEI nº 3154344), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual aco-

lheu o DESPACHO PGE/PLIC, presente nos autos (DOC. SEI 3151599), com as razões nele contidas, conclusivo possibilidade jurídica da contratação emergencial, por dispensa de licitação, para aquisição emergencial de Dietas Enterais e Suplementos Alimentares, desde que atendidas integralmente as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, sigam os autos à SESAU para adoção das medidas pertinentes.

PROCESSO: E:02000.0000006551/2020 - INTERESSADO: Gerência do Laboratório Central de Saúde Publica - ASSUNTO: Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB nº 1031/2020 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD Nº 3154655 (SEI nº 3154655), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC (Doc SEI Nº 3154112), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação emergencial, desde que atendidas integralmente as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cuio cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, sigam os autos à SESAU para adoção das medidas pertinentes.

PROCESSO: E:02000.0000006698/2020 - INTERESSADO: Secretaria Executiva de Ações de Saúde - ASSUNTO: Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 1038/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 3141140, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC 3126741, conclusivo pela viabilidade jurídica do chamamento público, para a contratação, por dispensa de licitação de leitos hospitalares - clínicos e UTI adultos e pediátricos, nos termos da Lei nº 13.979/2020, na Portaria nº 586/2020/MS e Portaria SESAU/AL nº 2.123/2020, com vistas ao enfrentamento da situação de Pandemia instalada em Alagoas e reconhecida pela Organização Mundial de Saúde - OMS, comumente nominada como Vírus COVID-19/Corona Vírus. 2. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000002558/2019 - INTERESSADO: Secretaria Executiva de Gestão Interna - ASSUNTO: Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 766/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD, presente nos autos (doc. SEI nº 2996794), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE-PLIC (doc. SEI nº 2993222), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para providências ulteriores

PROCESSO: E:01101.0000000038/2020 - INTERESSADO: Assembleia Legislativa Estadual - ASSUNTO: Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/ GAB Nº 1047/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/ASS Nº 059 /2020 (3154381), da lavra da Assessoria Especial do Gabinete do Procurador Geral, entendendo pelo retorno dos autos para a Secretaria de Segurança Pública - SSP para realizar estudo sobre a viabilidade da proposta contida na Indicação 573/2019, ou, no caso de já existir algum em curso, dar continuidade ao mesmo, oficiando-se diretamente ao interessado sobre as medidas que serão adotadas por esse órgão (3154381), salientando uma interação com a SEPLAG, a fim de viabilizar o projeto. 2. Diante do exposto, sigam os autos à Secretaria de Segurança Pública para providências que lhes são afetas.

PROCESSO: E:01204.0000001344/2020 - INTERESSADO: JACKELINE KELLY IZIDORO COSTA - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário DESPA-CHO PGE/ GAB. Nº 1029/2020 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 3149462), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE/PJ nº 3143622, que opinou pela necessidade de cumprimento da decisão em referência, sugerindo a remessa dos autos ao Gabinete Civil para adoção das devidas providências, considerando que não mais subsiste a decisão judicial que determinava a nomeação da autora. 2. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil, para providências ulteriores.

PROCESSO: E:01204.0000001552/2019 - INTERESSADO: PGE/PJ - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB Nº 1037/2020 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ 3150296, emanado da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE/PJ nº 3146793, opinando pelo encaminhamento dos autos à UNCISAL e à SEPLAG para apresentação das informações solicitadas nos itens 6 a 8 de seu pronunciamento (3146793) até o dia 14/05/2020, sendo o silêncio interpretado como ausência de interesse na produção de novas provas, ou na adoção da via conciliatória. 2. À UNCISAL e à SEPLAG para providências que lhes são afetas, com a urgência que caso requer.

PROCESSO: E:01204.0000001342/2020 - INTERESSADO: JOSE ALONSO ROCHA COSTA - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB Nº 1028/2020 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ (3149380), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, entendendo que o cumprimento da decisão em referência deve ser efetivado apenas após o trânsito em julgado da demanda, salvo se houver determinação judicial em sentido diverso. 2. A PJ.

PROCESSO: E:01700.0000005101/2019 - INTERESSADO: Emanoely Joicy Fialho Caetano - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB Nº 1.035/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 3148283), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ (doc. SEI nº 3144536), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo no sentido de que, acaso a autora tenha sido aprovada nas demais fases posteriores do concurso, não estando na condição subjudice nas outras fases e estando dentro vagas ou do número de nomeados administrativamente decorrentes de vagas posteriores, deverá ser a mesma nomeada em caráter definitivo. 2. Destarte, remetam os autos ao Comando Geral da Polícia Militar, para providências ulteriores.

PROCESSO: E:01204.0000001355/2020 - INTERESSADO: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB N° 1027/2020 - Conheço e aprovo o Despacho (SEI n° 3148837), emanado da Coordenação da Procuradoria Judicial, que por suas e razões e fundamentos jurídicos, acolheu o Despacho PGE/PJ n° 3148081, que opinou pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2021, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5° e 6°, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos a esta Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Dessa forma, vão os autos à SEPLAG para providências cabíveis.

PROCESSO: E:01204.0000000473/2020 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/ GAB. Nº 0947/2020 - Ante as informações constantes no Despacho PGE DRH 3053227, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das medidas cabíveis, tendo em vista a decisão Monocrática do âmbito do TJAL (SEI 2582096), em que revogou a decisão judicial do juízo a quo, suspendendo o desconto do imposto de renda do Procurador de Estado Fernando Firmino Silva. 2. À Alagoas Previdência, para as providências devidas.

PROCESSO: E:01204.0000000845/2020 - INTERESSADO - Cláudia de Araújo Mendonça - ASSUNTO: Pessoas: Férias DESPACHO PGE/GAB. Nº 0960/2020 - Com base nos elementos que instruem os autos, autorizo o afastamento da Servidora, CLAUDIA DE ARAUJO MENDONCA, Assessor Técnico, do Quadro de Lotação Genérica da SEPLAG, para gozo de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, no interstício de 04/05/2020 a 13/05/2020 (10) dias, 19/08/2020 à 28/08/2020 (10) dias e 13/10/2020 à 22/10/2020 (10) dias. 2. Dessa forma, tornem os autos à DRH para os fins que lhe são afetos e, em seguida, à SEPLAG para emissão de Portaria.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS Responsável pela resenha

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, JOSÉ CLÁUDIO ATAIDE ACIOLI, DESPACHOU EM DATA DE 14 DE ABRIL DE 2020, OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROCESSO: E:01204.0000001066/2020 - INTERESSADO: GLOBAL MARINE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ASSUNTO: Finanças: Pagamento DESPACHO SUB-PGE/GAB Nº 068/2020 - Aprovo e acolho o Despacho PGE/CCC nº 118/2020 da Comissão de Certificação de Crédito – CCC, inserto nos autos, nos termos da Lei nº 6410/2003 e Decreto nº 1738/2003. Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria Executiva da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000001063/2020 - INTERESSADO: WEX BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ASSUNTO: Finanças: Pagamento DESPACHO SUB-PGE/GAB Nº 067/2020 - Aprovo e acolho o Despacho PGE/CCC nº 117/2020 da Comissão de Certificação de Crédito – CCC, inserto nos autos, nos termos da Lei nº 6410/2003 e Decreto nº 1738/2003. Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria Executiva da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000001071/2020 - INTERESSADO: WEX BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ASSUNTO: Finanças: Pagamento DESPACHO SUB-PGE/GAB Nº 069/2020 - Aprovo e acolho o Despacho PGE/CCC nº 119/2020 da Comissão de Certificação de Crédito – CCC, inserto nos autos, nos termos da Lei nº 6410/2003 e Decreto nº 1738/2003. Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria Executiva da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.000001077/2020 - INTERESSADO: CLEAN COMESTICOS EIRELI - ASSUNTO: Finanças: Pagamento DESPACHO SUB-PGE/GAB Nº 070/2020 - Aprovo e acolho o Despacho PGE/CCC nº 121/2020 da Comissão de Certificação de Crédito – CCC, inserto nos autos, nos termos da Lei nº 6410/2003 e Decreto nº 1738/2003. Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria Executiva da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: 01700.00001786/2018 - INTERESSADO: Elianete Alves Correia - ASSUNTO: Pessoas: Acumulação de Cargos DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 0898/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-CD-805/2020 (doc. SEI nº 3146405), da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o PARECER PGE/PA Nº 311/2020 (3143729), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pela regularidade formal do procedimento em tela, com as observações ali constantes. 2. Destarte, encaminho os autos à SEPLAG, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:04799.0000005522/2019 - INTERESSADO: Vanda Cavalcante Motta 662.229.744-49 - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 0889/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-298/2020 (doc. SEI nº 3142441), da Coordenação da Procuradoria Administrativa, indeferimento do Recurso Administrativo, com as observações ali constantes. 2. Destarte, encaminho os autos à Alagoas Previdência, para as providências ulteriores.

PROCESSO: 01700.00006420/2016 - INTERESSADO: KLEINE LIGIA MENEZES ARAÚJO - ASSUNTO: Processos: Processo Administrativo Disciplinar DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 0899/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-CD-806/2020 (doc. SEI nº 3146427), da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o PARECER PGE/PA Nº 312/2020 (3143748), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pela regularidade formal do procedimento em tela, com as observações ali constantes. 2. Destarte, encaminho os autos à SEPLAG, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:05101.0000008679/2019 - INTERESSADO: Gestão de Contratos e Convênios - ASSUNTO: Licitação: Contratação DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 0900/2020 - Aprovo o Despacho PGE-PAI/CD nº 653/2020 (3155768), da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico de Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer CJ-Nº 039/2020 (SEI 3143753), o qual orienta pela possibilidade jurídica de se contratar a locação predial pretendida, cabendo a Direção do DETRAN/AL, no uso de seu poder discricionário, definir qual dos imóveis deve ser locado, já que os dois em tela apresentam vantagens e desvantagens, sopesando entre os prós e os contras, mas devendo ser visualisar a relação custo/beneficIo com relação ao serviços público a ser executado no imóvel a ser locado, desde que atendidas as condicionantes exaradas no referenciado parecer. 2. Alerto que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação conclusivo pelo deferimento do pleito do interessado, pelas razões ali exaradas. 3. Sendo assim, evoluam os autos ao DETRAN para adoção das medidas pertinentes.

PROCESSO: E:04799.0000001682/2020 - INTERESSADO: SONIA WANDER-LEY PERSIANO (007.429.214-50) - ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 897/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD nº 291/2020 (doc. SEI nº 3138286), oriundo da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o PARECER PGE/PA/SUBPREV Nº 262/2020 (doc. SEI nº 3117419), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pelo deferimento do pleito, nos termos do art. 42 da Lei

Estadual nº 7.751 de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52 de 31 de dezembro de 2019. 2. Destarte, evoluam os autos ao Alagoas Previdência, para providências ulteriores.

Maceió - quarta-feira

15 de abril de 2020

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS Responsável pela resenha

A COORDENADORA, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA CLÁUDIA MUNIZ DO AMARAL DESPACHOU EM DATA DE 14.04.2020, O(S) SEGUIN-TE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: 01206.00001053/2015 - INTERESSADO: POLICIA MILITAR DE ALAGOAS - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/ $PA/CD\ N^{\circ}\ 796/2020$ - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA 252/2020 (3052879), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: ADMINISTRATIVO. POLICIAL MILITAR. INQUÉRITO SANITÁRIO DE ORIGEM. INVALIDEZ. REFORMA. 1. Satisfeitos os pressupostos disciplinados nos artigos 53 e 54, III, da Lei Estadual n° 5.346/1992, deve o policial militar ser reformado com proventos proporcionais, vez que considerado incapaz temporariamente para o serviço da PM por período superior a 18 meses, após ter sido agregado, fato constatado, por meio da Junta Médica da Polícia Militar. Pelo Deferimento 2. Ressalte-se que, foi informado pela Diretoria de Pessoal da PMAL (2323277) que o servidor militar possui, até a data da publicação de sua inatividade, o tempo total de serviço de 28 anos, 10 meses e 13 dias, razão pela qual, opina-se pela retificação do Decreto nº 47.724/2016, que considerou a reforma do miliciano com proventos calculados à razão de 23/30 (vinte e três, trinta avos), para fazê-lo à razão de 28/30 (vinte e oito trinta avos). 3. E ainda, satisfeitas as condições expressas nos artigos 54, II e 55, V e 56 IV, da Lei Estadual nº 5.346/1992, opina-se pela reforma do Cabo PM Edjames Leocádio dos Santos, com proventos proporcionais à razão de 28/30 (vinte e oito trinta avos), conforme pronunciamento da Diretoria de Pessoal da PMAL. 4. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:02000.0000000931/2019 - INTERESSADO: Neci Francisca dos Santos - ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/ CD-00-640/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA 202/2020 (2977023), conclusivo pelo deferimento do pleito, conforme ementa a seguir: ADMINISTRATIVO. SERVI-DOR PÚBLICO DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE APOIO À SAÚDE (NÍVEL SUPERIOR). SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE CLASSE. CUMPRI-MENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS EM LEI. OBSERVADO PRAZO DE CINCO ANOS A CONTAR DO ÚLTIMO ENQUADRAMENTO OCORRIDO POR INTERMÉDIO DA LEI 6.964, de 30 DE JULHO DE 2008. PELO DEFE-RIMENTO. 2. Ressalte-se que o deferimento do pedido de progressão horizontal para a classe "E", com base no art. 18, §5°, da Lei Estadual nº 6.964, de 2008, possui efeito retroativo a 31/07/2013 e termo em 25.03.2016, devendo ser publicada a respectiva portaria de progressão e retificado o Decreto de aposentadoria da Requerente. 3. Em tal condição, encaminhem-se os ao órgão de origem do servidor(a) para anotação na ficha funcional. Após, à SEPLAG para implantação.

PROCESSO: E:01800.0000003904/2020 - INTERESSADO: STELLA MARYS PEREIRA DE VASCONCELOS (057.315.474-08) - ASSUNTO: Pessoas: Remoção - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 810/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA 310/2020 (3136279), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. PROFISSIONAL DA EDUCA-ÇÃO. REMOÇÃO A PEDIDO. RECONHECIMENTO DA NECESSIDADE DE REMOÇÃO POR RAZÕES DE SAÚDE DE DEPENDENTE. INTERPRETA-ÇÃO DA PREVISÃO LEGAL ESTABELECIDA NO ARTIGOS 24 E 30, I, "b" DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS. POSSIBILIDADE. DEFERIMENTO. 2. À SEDUC.

PROCESSO: E:01206.0000007893/2020 - INTERESSADO: Bruno Henrique Martins Barbosa - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 794/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA 305/2020 (3123972), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DP1 3071650, da Diretoria de Pessoal da PM. 3. Impende ressaltar que o tempo de serviço em atividade privada a ser averbado será computado, apenas, para fins de inatividade, o que significa dizer que não poderá ser utilizado para enquadramento nas respectivas faixas de subsídio da Polícia Militar. Incidência do artigo 201, § 9°, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, II, e 110 da Lei Estadual nº 5.346/92 e art. 35, da

Lei Estadual nº 6.288/2002. 4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 5. À PM/AL.

PROCESSO: E:01206.0000007615/2020 - INTERESSADO: Ruy Ferreira Costa Júnior - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDI-CO PGE/PA/CD Nº 795/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTA-RIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA 304/2020 (3123710), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DP1 3068948, da Diretoria de Pessoal da PM. 3. Impende ressaltar que o tempo de serviço em atividade privada a ser averbado será computado, apenas, para fins de inatividade, o que significa dizer que não poderá ser utilizado para enquadramento nas respectivas faixas de subsídio da Polícia Militar. Incidência do artigo 201, § 9°, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, II, e 110 da Lei Estadual nº 5.346/92 e art. 35, da Lei Estadual nº 6.288/2002. 4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 5. À PM/AL.

PROCESSO: 02000.00005204/2019 - INTERESSADO: MARIA LÚCIA DOS SANTOS - ASSUNTO: Comunicação: Prestação de Informações Institucionais - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 812/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o DESPACHO PGE PA 3116271, conclusivo pela possibilidade do enquadramento pretendido pela servidora. 2. Ocorre que já existe pronunciamento conclusivo desta unidade, por meio do DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-2717/2019 (1792522), no sentido do deferimento do pleito, o qual ratifico neste momento. 3. E ainda, é sempre é bom lembrar que os cargos de Auxiliar e de Técnico de Enfermagem já integravam o elenco dos cargos de nível médio dos serviços de saúde, através das leis 4867, de 29 de dezembro de 1986, e 4950, de 16 de dezembro de 1987, e que, com o advento da Lei Estadual que instituiu o novo Plano de Cargos e Salários do Serviço Civil do Poder Executivo, em 25 de janeiro de 1993[1], foi levado para a Parte Suplementar da Carreira o cargo de Auxiliar de Enfermagem, possibilitando àqueles servidores detentores do referido cargo, que obtivessem o curso de formação específica, serem enquadrados como Auxiliar de Enfermagem ou Técnico de Enfermagem, ambos de nível médio e integrantes da Parte Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo. 4. Assim, com o advento da Lei n.6.434/03, ambos os cargos passaram a pertencer à classe de Assistente de Serviços de Saúde, nada impedindo, haja vista estarem no mesmo nível da carreira, que quem já ocupava o cargo de Auxiliar de Enfermagem e concluiu o curso de Técnico de Enfermagem opte pelo enquadramento no cargo correspondente a sua titulação. Tal feita, está claro que não se trata de ascensão, fato que seria inconstitucional, mas simplesmente de mudança de cargo de mesmo nível e, inclusive, de mesma remuneração. 5. Assim, opina-se pelo deferimento do pedido. 6. À SEPLAG para as providências de estilo e, após, ao órgão de origem da servidora.

PROCESSO: 02000.00003345/2019 - INTERESSADO: MARIA DAS DORES PEREIRA FERREIRA - ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDI-CO PGE-PA-00-815/2020 - Tratam os autos de solicitação formulada por Maria das Dores Pereira Ferreira, exercente do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 32483-3, da Secretaria de Estado da Saúde. 2. No requerimento, a interessada, solicita o enquadramento funcional do cargo de Auxiliar de Enfermagem para Técnico de Enfermagem, apresentando para o pleito cópia do Diploma do Curso de Técnico de Enfermagem, concluído no ano de 2004. 3. Como a servidora apresenta a comprovação de conclusão de curso de Técnico de Enfermagem, concluído pela postulante em 2004, tal fato possibilita à Administração Pública, dentro do que preceitua a lei citada, enquadrá-la no cargo do mesmo nível, denominado Técnico de Enfermagem, uma vez possuir qualificação para tal. 4. Sempre é bom lembrar que os cargos de Auxiliar e de Técnico de Enfermagem já integravam o elenco dos cargos de nível médio dos serviços de saúde, através das leis 4867, de 29 de dezembro de 1986, e 4950, de 16 de dezembro de 1987, e que, com o advento da Lei Estadual que instituiu o novo Plano de Cargos e Salários do Serviço Civil do Poder Executivo, em 25 de janeiro de 1993[1], foi levado para a Parte Suplementar da Carreira o cargo de Auxiliar de Enfermagem, possibilitando àqueles servidores detentores do referido cargo, que obtivessem o curso de formação específica, serem enquadrados como Auxiliar de Enfermagem ou Técnico de Enfermagem, ambos de nível médio e integrantes da Parte Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo. 5. Com o advento da Lei n.6.434/03, ambos os cargos passaram a pertencer à classe de Assistente de Serviços de Saúde, nada impedindo, haja vista estarem no mesmo nível da carreira, que quem já ocupava o cargo de Auxiliar de Enfermagem e concluiu o curso de Técnico de Enfermagem opte pelo enquadramento no cargo correspondente a sua titulação. Tal feita, está claro que não se trata de ascensão, fato que seria inconstitucional, mas simplesmente de mudança de cargo de mesmo nível e, inclusive, de mesma remuneração. 6. Assim, opina-se pelo deferimento do pedido. 7. À SEPLAG e, após, ao órgão de origem da servidora.

PROCESSO: 04799.00001533/2016 - INTERESSADO: EDINAURA DE VAS-CONCELOS GONÇALVES - ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-816/2020 - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV -174/2020 (2878191), com as razões nele contidas. 2. À Assessoria da Diretoria de Benefícios Previdenciários, na Alagoas Previdência, para prosseguimento do feito.

PROCESSO: E:04104.000001090/2019 - INTERESSADO: Universidade Estadual de Alagoas - ASSUNTO: Pessoas: Cessão de Servidor para outro Órgão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 807/2020 - Conheço e concordo com o PARECER PGE/PA Nº 313/2020 (3143785), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pelo indeferimento do pleito, com a seguinte ementa: EMENTA - ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. REDISTRIBUIÇÃO. AUSÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO. O instituto da redistribuição tem por objetivo ajustar o quadro de pessoal às necessidades de serviço, observando-se o interesse público, a partir do deslocamento de servidor com o respectivo cargo no âmbito da Administração Pública. Incidência do artigo 36, § 1º, da Lei nº 5.247/91. No caso, houve a demonstração de que a redistribuição não estaria atendendo o interesse público, visto que a servidora deixará carência, havendo prejuízo aos serviços públicos prestados pela UNCISAL. PELA IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DE DEFERIMENTO. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:02000.0000000577/2020 - INTERESSADO: CARLOS ALBER-TO DE SOUZA VALE - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DES-PACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 804/2020 - Conheço e concordo, em parte, com o PARECER PGE/PA Nº 285/2020 (3144673), opinativo pelo deferimento parcial do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO. DESAVERBA-ÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO QUE NÃO CONCORREU PARA BENEFÍCIO PECUNIÁRIO. DEFERIMENTO PARCIAL. 2. Divergimos do supracitado Parecer no que concerne ao período a ser desaverbado. Entendemos que a contagem do tempo a ser desarverbado é a constante nos "itens a, b, c, d", do DESPACHO SE-PLAG GNPP (2843528), totalizando 2 anos e 1 mês, e não o tempo que consta no Parecer. 3. Verifica-se que fora respeitado o disposto no o artigo 2°, da Resolução n° 025 do CONSAGE, que assim dispõe: Artigo 2° - Deliberar que a desaverbação de Licença Prêmio por Assiduidade, prevista no Art. 91 da Lei n.º 5.247, de 26 de julho de 1991, em sua redação original, apenas poderá ser deferida se o servidor não tiver obtido vantagem de qualquer natureza. 5 .Em tal condição, encaminhem--se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem do servidor.

PROCESSO: E:01800.0000002387/2020 - INTERESSADO: BRUNA BEA-TRIZ DE MENDONÇA UCHOA PACHECO - ASSUNTO: Pessoas: Remoção -DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-814/2020 - Nos termos da delegação conferida pela Portaria PGE nº 073/2018, conheço para discordar do entendimento manifestado no DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00-270/2020 (3097458). 2. De plano, aponte-se que, embora constitua direito do servidor público, a remoção encontra-se subordinada à existência de interesse público, tratando-se de ato de natureza discricionária, sujeito ao juízo de conveniência e oportunidade. 3. No caso dos autos, segundo informação prestada pela SEDUC (resumida no Despacho SEDUC SUBMP 2882128), verifica-se que a remocao da servidora determinará carência no órgão, embora tenha sido informado que poderá ser suprido por monitor. 4. E tal situação, vale acrescentar que a contratação temporária de monitores é medida excepcional, que traz ônus para os cofres públicos, destinada, exclusivamente, a suprir carências em caráter de urgência, não podendo ser utilizada para respaldar a remoção de servidor público. 5. Ademais, a própria realização de processo seletivo simplificado para contratação de professores-monitores evidencia a carência no órgão, ou seja, a contratação de monitor é para suprir carência pré-existente, e não para situações de afastamentos. 6. E ainda, em que pese ser aventada a hipótese de princípio da unicidade familiar, tal argumento não merece prosperar, isto porque a servidora encontra-se separada, conforme a mesma afirma no Doc. SEI 2721644. 7. De outro giro, é verdade que o pedido trata-se de conveniência justa de solicitação, mas como essa existem tantas outras na educação do Estado de Alagoas, devendo ser realizado o competente concurso de remoção. 8. Ante o exposto, ausente o interesse público, opina-se pelo INDEFERIMENTO do pleito. 9. À SEDUC.

PROCESSO: E:01206.0000004218/2020 - INTERESSADO: José Raimundo Araújo Almeida - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 813/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA 308/2020 (3126632), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: ADMINISTRATI-VO E PREVIDENCIÁRIO. MILITAR. AVERBAÇÃO, COM CONTAGEM EM DOBRO, DE LICENÇA ESPECIAL E DE FÉRIAS NÃO GOZADAS SOMENTE SE ANTERIORES À EC 20/98. AS FÉRIAS, APÓS ESTE PERÍODO, QUE NÃO FORAM GOZADAS, DEVERÃO SER CONCEDIDAS, MAS NÃO AVERBADAS. 2. No caso dos autos, as férias se referem ao ano de 1997 e o primeiro quinquênio a ser averbado trata do período de 1991-1996. 3. À SEPLAG para as providências de estilo e, após, ao órgão de origem do servidor.

O SUBCOORDENADOR, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU EM DATA DE 14.04.2020, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: 02000.00016175/2018 - INTERESSADO: WALDEMAR ANTONIO ACIOLI DA SILVA - ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-300/2020 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA-00-265/2020, conclusivo pelo deferimento do pleito, com fundamento no artigo 40, § 19, da Constituição Federal c/c § 3º do art. 3º da Emenda Constitucional Nº 103/2019. 2. Com efeito, restaram satisfeitos os requisitos para a aposentadoria voluntária segundo as regras previstas no artigo 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal, que apresenta as seguintes exigências: a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima de 60 (sessenta) anos; c) mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 3. Efeitos financeiros contabilizados a partir do mês do requerimento administrativo do interessado. 4. À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

PROCESSO: 02000.00005504/2018 - INTERESSADO: LEONILDES FERREI-RA DOS SANTOS - ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-299/2020 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA-264/2020, conclusivo pelo deferimento do pleito. 2. Vale ressaltar que dentre as hipóteses constitucionais que admitem a concessão de abono de permanência não se encontra o artigo 3°, da Emenda Constitucional n° 47/2005, conforme se extrai da leitura do artigo 7º, da Lei nº 10.887/2004, abaixo transcrito: Art. 7o O servidor ocupante de cargo efetivo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas na alínea a do inciso III do § 10 do art. 40 da Constituição Federal, no § 50 do art. 20 ou no § 10 do art. 30 da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, e que opte por permanecer em atividade fará jus a abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II do § 10 do art. 40 da Constituição Federal. 3. Por esse motivo, o entendimento adotado pela Procuradoria Administrativa, manifestado em processos anteriores, sempre foi contrário à concessão do benefício em situações idênticas. 4. Não obstante, a jurisprudência tem autorizado a concessão de abono de permanência quando preenchidos os requisitos para aposentadoria nos termos artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, utilizando como parâmetro o princípio constitucional da isonomia. 5. Diante do quadro apresentado, considerando o cenário jurisprudencial, o Procurador-Geral do Estado determinou fosse autorizada a concessão de abono de permanência em favor do servidor público que preencher os requisitos para inativação com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, nos termos do DESPACHO PGE/GAB Nº 3911/2018, exarado nos autos do processo nº 2000-18718/2018, assim redigido: Dentro desse contexto, em atenção ao postulado constitucional da eficiência administrativa, a fim de racionalizarmos a atuação da Procuradoria-Geral do Estado, vão os autos à Coordenação da Procuradoria Administrativa para ciência do presente precedente administrativo e sua aplicação aos processos vindouros que versarem sobre essa matéria de direito, resguardando, claro, ao eminente Coordenador, a ressalva de seu entendimento pessoal diverso e sem prejuízo, igualmente, de se fazer a distinção (distinguishing), apontando justificadamente diferenças fáticas e/ou jurídicas entre o precedente fixado e o caso atual para deixar de aplicá-lo, ou mesmo de trazer novos fundamentos que recomendem a superação do precedente (overruling). 6. No caso dos autos, restaram satisfeitos os requisitos expressos no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme abaixo: a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3°, I, da Emenda Constitucional n° 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 05 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 7. Ante o exposto, em atenção ao princípio da hierarquia, opina-se pelo DEFERIMENTO do pleito, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 3º do art. 3º da Emenda Constitucional Nº 103/2019. 8. Efeitos financeiros contabilizados a partir do mês em que protocolado o requerimento do servidor público civil interessado. 9. À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

PROCESSO: 05501.00002273/2012 - INTERESSADO: Teolinda Maria Cardoso Palmeira - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-297/2020 - Acolhe-se o PARECER JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV - 269/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3°, da Emenda Constitucional n° 47/2005 c/c art. 3°[1] da Emenda Constitucional n° 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexiste direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao

seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 03/04/2007, conforme registrado no Documento Sicap - Completo (3106097): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3°, I, da Emenda Constitucional n° 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 02100.00000405/2018 - INTERESSADO: EDNA DE OLIVEIRA - ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/ SUB-CD-296/2020 - Retornam os autos a esta PGE/PA em razão do Despacho SEPLAG ASTEGAB (3109226), reportando inconsistência no teor do DESPA-CHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-218/2020, especificamente acerca do marco inicial dos efeitos financeiros do abono de permanência sob análise. 2. A reanálise requerida é absolutamente pertinente e necessária. 3. Nestes termos, reiteramos a aprovação do PARECER PGE/PA-228/2020, conclusivo pelo deferimento do pleito, com fundamento no artigo 40, § 19, da Constituição Federal c/c § 3º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, contudo, retificamos o item 3 do citado DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-218/2020, asseverando que os efeitos financeiros deverão ser contabilizados a partir do mês em que protocolado o requerimento do servidor público civil interessado (fevereiro de 2018 - pág. 01 do doc. 0108122). 4. À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

PROCESSO: 01800.00000262/2016 - INTERESSADO: LINDINALVA SOUTO DOS SANTOS - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-282/2020 - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/ SUBPREV - 273/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3°, da Emenda Constitucional n° 47/2005 c/c art. $3^{\circ}[1]$ da Emenda Constitucional n° 103/2019. 2. Destaque-se que a interessada já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexiste direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 10/03/2014, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 07 do Doc. 3120337): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3°, I, da Emenda Constitucional n° 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo, 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual, 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 41010.00003107/2018 - INTERESSADO: EDSON CORADO DO NASCIMENTO JÚNIOR - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-281/2020 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/ SUBPREV-268/2020 conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 6°, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 3º[1] da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexiste direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 24/01/2018, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 07 do Doc. 3097990): a) tempo

mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima de 60 (sessenta) anos; c) mais de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público, 10 (dez) anos de carreira e 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo do beneficio de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 7. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 8. Remessa obrigatória ao Tribunal de Contas Estadual, nos termos do artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 9. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 41010.00019830/2018 - INTERESSADO: Maria Anunciada Amaro De Sousa - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/ PA/SUB-CD-280/2020 - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV - 267/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3°, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 3º[1] da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexiste direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 27/10/2010, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 07 do Doc. 3084888): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3°, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual, 8, Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 01800.00002301/2018 - INTERESSADO: FRANCISCO COSMO DA SILVA. - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-290/2020 - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/ SUBPREV - 264/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3°, da Emenda Constitucional n° 47/2005 c/c art. 3°[1] da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexiste direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 19/12/2017, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 07 do Doc. 3106412): a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos: b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3°, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 02000.00001161/2019 - INTERESSADO: JOSIVAL VENTURA LIMA - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/ SUB-CD-289/2020 - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV -259/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3°, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 3º[1] da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexiste direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja,

para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 18/08/2018, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 07 do Doc. 3104823): a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3°, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 02000.00003829/2019 - INTERESSADO: JOSE AGRICIO SEBAS-TIAO - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/ SUB-CD-288/2020 - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV - 263/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3°, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 3º[1] da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexiste direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 01/01/2016, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 06 do Doc. 3105479): a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3°, I, da Emenda Constitucional n° 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:02000.0000007192/2019 - INTERESSADO: RÉGIA CINTHIA SOUZA PEIXOTO - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDI-CO PGE/PA/SUB-CD-287/2020 - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/ SUBPREV - 266/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3°, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 3°[1] da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que a interessada já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexiste direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 29/08/2013, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 06 do Doc. 3117166): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3°, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 01700.00001012/2018 - INTERESSADO: REJANE DE MOURA SOBRINHO - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-279/2020 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-265/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria por invalidez, com fundamento no

artigo 40, § 1°, I, da Constituição Federal c/c art. 3°[1] da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que a interessada já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexiste direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, a Perícia Médica Oficial indica que o servidor ficou incapacitado para exercer as funções de seu cargo por meio da Guia de Avaliação Pericial e do Laudo de Aposentadoria por Invalidez, da Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, datado de 26/01/2018 - (Pág . 23 do Doc. 2355223). 4. Percepção integral dos proventos, com base na média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, considerando que a servidora é portadora de doença grave incapacitante, incluída no rol do artigo 151, da Lei Federal nº 8.213/1991. 5. Ausência de paridade, pois o ingresso no serviço público ocorreu após a data de publicação da Emenda Constitucional nº 41/2003, submetendo-se os futuros reajustes aos índices expressos nas leis editadas para reposição inflacionária da remuneração das carreiras do serviço público estadual. 6. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 7. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 8. Remessa obrigatória ao Tribunal de Contas Estadual, nos termos do artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 9. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01204.0000002068/2019 - INTERESSADO: Mareval César Agra Cavalcante - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/ PA/SUB-CD-278/2020 - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV - 261/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3°, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 3°[1] da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que a interessada já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexiste direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 09/09/2017, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 07 do Doc. 3082158): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3°, I, da Emenda Constitucional n° 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 01800.00005689/2018 - INTERESSADO: ELIZABETH MARIA DOS SANTOS - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-277/2020 - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/ SUBPREV-258/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no artigo 40, § 1°, III, "b" da Constituição Federal c/c art. 3°[1] da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexiste direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 07/04/2017, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 07 do Doc. 3075653): a) idade mínima de 60 (sessenta) anos; b) mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco)

anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Ausência de paridade, submetendo-se os futuros reajustes aos índices expressos nas leis editadas para reposição inflacionária da remuneração das carreiras do serviço público estadual. 5. Cálculo do benefício de competência exclusiva da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar o conteúdo do artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal e as disposições insertas na Lei nº 10.887/2004. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa obrigatória ao Tribunal de Contas Estadual, nos termos do artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:20106.0000000017/2019 - INTERESSADO: ELÚSIA FARIAS DOS SANTOS - ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO JURÍ-DICO PGE/PA/CD-323/2020 - Acolhe-se o DESPACHO PGE/PA-00-287/2020, conclusivo pelo deferimento do pleito, com fundamento no artigo 40, § 19, da Constituição Federal c/c §3º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Vale ressaltar que dentre as hipóteses constitucionais que admitem a concessão de abono de permanência não se encontra o artigo 3°, da Emenda Constitucional n° 47/2005, conforme se extrai da leitura do artigo 7°, da Lei nº 10.887/2004, abaixo transcrito: Art. 7o O servidor ocupante de cargo efetivo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas na alínea a do inciso III do § 10 do art. 40 da Constituição Federal, no § 50 do art. 20 ou no § 10 do art. 3o da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, e que opte por permanecer em atividade fará jus a abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II do § 10 do art. 40 da Constituição Federal. 3. Por esse motivo, o entendimento adotado pela Procuradoria Administrativa, manifestado em processos anteriores, sempre foi contrário à concessão do benefício em situações idênticas. 4. Não obstante, a jurisprudência tem autorizado a concessão de abono de permanência quando preenchidos os requisitos para aposentadoria nos termos artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, utilizando como parâmetro o princípio constitucional da isonomia. 5. Diante do quadro apresentado, considerando o cenário jurisprudencial, o Procurador-Geral do Estado determinou fosse autorizada a concessão de abono de permanência em favor do servidor público que preencher os requisitos para inativação com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, nos termos do DESPACHO PGE/GAB Nº 3911/2018, exarado nos autos do processo nº 2000-18718/2018, assim redigido: Dentro desse contexto, em atenção ao postulado constitucional da eficiência administrativa, a fim de racionalizarmos a atuação da Procuradoria-Geral do Estado, vão os autos à Coordenação da Procuradoria Administrativa para ciência do presente precedente administrativo e sua aplicação aos processos vindouros que versarem sobre essa matéria de direito, resguardando, claro, ao eminente Coordenador, a ressalva de seu entendimento pessoal diverso e sem prejuízo, igualmente, de se fazer a distinção (distinguishing), apontando justificadamente diferencas fáticas e/ou jurídicas entre o precedente fixado e o caso atual para deixar de aplicá-lo, ou mesmo de trazer novos fundamentos que recomendem a superação do precedente (overruling), 6. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 11/02/2012, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 06 do Doc. 3079138): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3°, I, da Emenda Constitucional n° 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 05 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 7. Ante o exposto, em atenção ao princípio da hierarquia, opina-se pelo DEFERI-MENTO do pleito, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005. 8. Efeitos financeiros contabilizados a partir do mês em que protocolado o requerimento do servidor público civil interessado. 9. À Secretaria de Estado do Planeiamento, Gestão e Patrimônio.

PROCESSO: E:04799.0000000274/2020 - INTERESSADO: Eleberthy Miguel Rocha Alves (106.023.924-89) - ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-305/2020 - Acolhe-se o DES-PACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV-239/2020, conclusivo pela continuidade do direito à pensão por morte, com fundamento no artigo 2º, II, "b", § 4º, da Lei Estadual nº 7.114/2009. 2. Convém destacar que foram satisfeitos os pressupostos legais, conforme abaixo: a) matrícula em instituição de ensino superior; b) condição de solteiro, com idade inferior a 25 (vinte e cinco) anos; c) inexistência de renda própria. 3. Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:04406.0000001067/2019 - INTERESSADO: MARILDA GRACI-LIANO DOS SANTOS BORGES - ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência -DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-303/2020 - Acolhe-se o DESPACHO PGE/PA-285/2020, conclusivo pelo deferimento do pleito. 2. Vale ressaltar que dentre as hipóteses constitucionais que admitem a concessão de abono de permanência não se encontra o artigo 3°, da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme se extrai da leitura do artigo 7º, da Lei nº 10.887/2004, abaixo transcrito: Art. 70 O servidor ocupante de cargo efetivo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas na alínea a do inciso III do § 10 do art.

40 da Constituição Federal, no § 50 do art. 20 ou no § 10 do art. 30 da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, e que opte por permanecer em atividade fará jus a abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II do § 10 do art. 40 da Constituição Federal. 3. Por esse motivo, o entendimento adotado pela Procuradoria Administrativa, manifestado em processos anteriores, sempre foi contrário à concessão do benefício em situações idênticas. 4. Não obstante, a jurisprudência tem autorizado a concessão de abono de permanência quando preenchidos os requisitos para aposentadoria nos termos artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, utilizando como parâmetro o princípio constitucional da isonomia. 5. Diante do quadro apresentado, considerando o cenário jurisprudencial, o Procurador-Geral do Estado determinou fosse autorizada a concessão de abono de permanência em favor do servidor público que preencher os requisitos para inativação com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, nos termos do DESPACHO PGE/GAB Nº 3911/2018, exarado nos autos do processo nº 2000-18718/2018, assim redigido: Dentro desse contexto, em atenção ao postulado constitucional da eficiência administrativa, a fim de racionalizarmos a atuação da Procuradoria-Geral do Estado, vão os autos à Coordenação da Procuradoria Administrativa para ciência do presente precedente administrativo e sua aplicação aos processos vindouros que versarem sobre essa matéria de direito, resguardando, claro, ao eminente Coordenador, a ressalva de seu entendimento pessoal diverso e sem prejuízo, igualmente, de se fazer a distinção (distinguishing), apontando justificadamente diferenças fáticas e/ou jurídicas entre o precedente fixado e o caso atual para deixar de aplicá-lo, ou mesmo de trazer novos fundamentos que recomendem a superação do precedente (overruling) 6. No caso dos autos, restaram satisfeitos os requisitos expressos no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme abaixo: a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3°, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 05 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 7. Ante o exposto, em atenção ao princípio da hierarquia, opina-se pelo DEFERIMENTO do pleito, com fundamento no artigo 3°, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c \S 3º do art. 3º da Emenda Constitucional Nº 103/2019. 8. Efeitos financeiros contabilizados a partir do mês em que protocolado o requerimento do servidor público civil interessado. 9. À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

Diário Oficial

Estado de Alagoas

PROCESSO: E:02000.0000002432/2019 - INTERESSADO: EBENEZER PA-CHECO LIMA - ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO JURÍ-DICO PGE/PA/SUB-CD-302/2020 - Acolhe-se o DESPACHO PGE/PA-284/2020, conclusivo pelo deferimento do pleito, com fundamento no artigo 40, § 19, da Constituição Federal c/c art. 3º[1] da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos, em 07/03/2017, para a aposentadoria voluntária segundo as regras previstas no artigo 40, § 1°, III, "a", da Constituição Federal, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 06 do Doc. 3126042): a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima de 60 (sessenta) anos; c) mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 3. Ante o exposto, opina-se pelo DEFERIMENTO do pleito, com fundamento no artigo 40, § 19, da Constituição Federal c/c § 3º do art. 3º da Emenda Constitucional Nº 103/2019. 4. Efeitos financeiros contabilizados a partir do mês do requerimento administrativo do interessado. 5. À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

PROCESSO: 02000.0000453/2019 - INTERESSADO: ROMILDO ANTONIO DE OLIVEIRA - ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO JURÍ-DICO PGE/PA/SUB-CD-301/2020 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA-319/2020, conclusivo pelo deferimento do pleito, com fundamento no artigo 40, § 19, da Constituição Federal c/c §3º do art. 3º[1] da Emenda Constitucional nº 103/2019. Vale ressaltar que dentre as hipótese constitucionais que admitem a concessão de abono de permanência não se encontra o artigo 3°, da Emenda Constitucional n° 47/2005, conforme se extrai da leitura do artigo 7º, da Lei nº 10.887/2004, abaixo transcrito: Art. 7o O servidor ocupante de cargo efetivo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas na alínea a do inciso III do § 10 do art. 40 da Constituição Federal, no § 50 do art. 20 ou no § 10 do art. 3o da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, e que opte por permanecer em atividade fará jus a abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II do § 10 do art. 40 da Constituição Federal. 3. Por esse motivo, o entendimento adotado pela Procuradoria Administrativa, manifestado em processos anteriores, sempre foi contrário à concessão do benefício em situações idênticas. 4. Não obstante, a jurisprudência tem autorizado a concessão de abono de permanência quando preenchidos os requisitos para aposentadoria nos termos artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, utilizando como parâmetro o princípio constitucional da isonomia. 5. Diante do quadro apresentado, considerando o cenário jurisprudencial, o Procurador-Geral do Estado determinou fosse

autorizada a concessão de abono de permanência em favor do servidor público que preencher os requisitos para inativação com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, nos termos do DESPACHO PGE/GAB Nº 3911/2018, exarado nos autos do processo nº 2000-18718/2018, assim redigido: Dentro desse contexto, em atenção ao postulado constitucional da eficiência administrativa, a fim de racionalizarmos a atuação da Procuradoria-Geral do Estado, vão os autos à Coordenação da Procuradoria Administrativa para ciência do presente precedente administrativo e sua aplicação aos processos vindouros que versarem sobre essa matéria de direito, resguardando, claro, ao eminente Coordenador, a ressalva de seu entendimento pessoal diverso e sem prejuízo, igualmente, de se fazer a distinção (distinguishing), apontando justificadamente diferenças fáticas e/ou jurídicas entre o precedente fixado e o caso atual para deixar de aplicá-lo, ou mesmo de trazer novos fundamentos que recomendem a superação do precedente (overruling). 6. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 15/03/2018, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 07 do Doc. 3115762): a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima de 60 (sessenta) anos; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 05 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 7. Ante o exposto, em atenção ao princípio da hierarquia, opina-se pelo DEFERIMENTO do pleito, com fundamento no artigo 3°, da Emenda Constitucional nº 47/2005. 8. Efeitos financeiros contabilizados a partir do mês em que protocolado o requerimento do servidor público civil interessado. 9. À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

conforme LEI N° 7.397/2012

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

LINDOMAR JOSÉ ALBUQUERQUE LUNA ALMEIDA Responsável pela Resenha

A COORDENADORA DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU NO DIA 13 DE ABRIL DE 2020, OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROC Nº: 14056.60000190/2016 - INT: Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável - ASS: Licitação. Pregão Eletrônico. Fase Interna - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 3154814 - Conheço e aprovo o DES-PACHO PGE/PLIC, presente nos autos (DOC. SEI 3130032), com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Ao Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável.

PROC N°: E:02000.0000008874/2019 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU/AL - ASS: FASE EXTERNA. PREGÃO ELETRÔNICO - DESPACHO PGE-PLIC-CD n° 3155269 - Conheço e não aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PLIC doc. SEI! 3151279, presente nos autos, pelas razões a seguir expostas. É sobremodo importante ressaltar que, antes da assinatura do contrato, caso se trate de aquisição de material permanente, os autos devem ser encaminhados ao CPOF, caso se trate de aquisição de material de consumo deve o ordenador de despesa do órgão atestar que os bens a serem adquiridos são destinados ao desenvolvimento das atividades essenciais do órgão, no momento da contratação. À SESAU/AL.

PROC Nº: E:02000.000014323/2019 - INT: Secretaria de Estado da Saúde - ASS: Aquisição. Fase interna - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 3151657 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PLIC, presente nos autos (DOC. SEI 3142526), com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretaria de Estado da Saúde.

PROC Nº: E:02000.0000017356/2019 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU - ASS: LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO. FASE EXTERNA - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 3151806 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC (Doc SEI Nº 3141545), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À SESAU.

PROC Nº: E:02000.000017624/2019 - INT: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL - ASS: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE-PLIC-CD nº 3081134 - Conheço e não aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PLIC doc. 3151023, presente nos autos, pelas razões a seguir expostas. É sobremodo importante ressaltar que, antes da assinatura do contrato, caso se trate de aquisição de material permanente, os autos devem ser encaminhados ao CPOF, caso se trate de aquisição de material de consumo deve o ordenador de despesa do órgão atestar que os bens a serem adquiridos são destinados ao desenvolvimento das atividades essenciais do órgão, no momento da contratação. À Secretaria de Estado de Saúde - SESAU/AL.

PROC N°: E:02000.000017719/2019 - INT: Secretaria de Estado da Saúde – SESAU - ASS: Licitação. Pregão Eletrônico. Fase Interna - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 3150606 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC (Doc SEI N° 3142965), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Ademais, é sobremodo importante ressaltar que, antes da assinatura do contrato, caso se trate de aquisição de material permanente, os autos devem ser encaminhados ao CPOF, caso se trata de aquisição de material de consumo deve o ordenador de despesa do órgão atestar que os bens a serem adquiridos são destinados ao desenvolvimento das atividades essenciais do órgão. À SESAU.

PROC Nº: E:02102.0000000322/2020 - INT: PERÍCIA OFICIAL DE ALAGOAS - PO/AL - ASS: REPACTUAÇÃO CONTRATUAL E ADICIONAL DE INSA-LUBRIDADE - DESPACHO PGE-PLIC-CD 3152765 - Trata-se de processo administrativo destinado à análise jurídica acerca da possibilidade de repactuação e inclusão de verba trabalhista de adicional de insalubridade do Contrato nº PO/AL-020/2019, celebrado entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Perícia Oficial, e a empresa FREIRE & SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, tendo por objeto a prestação serviços de copeiragem destinados ao atendimento das necessidades da Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. À PERICIA OFICIAL – PO/AL.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONVÊNIOS, MA-CEIÓ/AL, 14 DE ABRIL DE 2020.

> BRUNO ROGGE DE LIMA SAPUCAIA Responsável pela resenha

> > TERMO DE CERTIFICAÇÃO CERTIDÃO PGE Nº 023/2020

O Subprocurador Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº. 059/2010 e considerando o Despacho SUB/ PGE-GAB, de 6 de abril de 2020, Documento SEI nº 3110248 do processo PGE nº. 1204-00001070/2020 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003 o crédito em favor de Antônio Balbino da Silva Filho, mat. 5861-0, CPF nº 495.405.214-91, Servidor inativo da Policia Militar do Estado, Processo 205/89, V03, F 499, 698,(0012332-39.1998.8.02.0001), no importe de R\$ 779.682,61 (setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos). Bem como, os valores relativos aos honorários advocatícios no montante R\$ 155.936,52 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), créditos decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processo nº 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizadas na antiga 15º Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitados em julgado em 8.9.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelo Decreto nº 4.830 de 25.02.2010, que por sua vez foi acrescido do §8º, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em beneficio dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete do Subprocurador Geral, em Maceió, 6 de abril de 2020.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO CERTIDÃO PGE Nº 024/2020

Maceió - quarta-feira

15 de abril de 2020

O Subprocurador Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº. 059/2010 e considerando o Despacho SUB/ PGE-GAB, de 13 de abril de 2020, Documento SEI nº 3155662 do processo PGE nº. 1204-00001068/2020 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto n^{o} 4.830/2010 e nos termos do art., 18, \S 3º Dec. 1738/2003 o crédito em favor de Maria Claudenice de Albuquerque Mar, mat. 15421-0, CPF nº 225.255.804-00, Servidora inativa da Secretaria de Educação, Processo 205/89, V10, F 1432, 1651, 2103,(0012332-39.1998.8.02.0001), idade 69 anos, no importe de R\$ 577.655,00 (quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). Bem como, os valores relativos aos honorários advocatícios no montante R\$ 115.531,00 (cento e quinze mil, quinhentos e trinta e um reais), créditos decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processo nº 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizadas na antiga 15º Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitados em julgado em 8.9.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelo Decreto nº 4.830 de 25.02.2010, que por sua vez foi acrescido do §8º, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em beneficio dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete do Subprocurador Geral, em Maceió, 13 de abril de 2020.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO CERTIDÃO PGE Nº 025/2020

O Subprocurador Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº. 059/2010 e considerando o Despacho SUB/ PGE-GAB, de 13 de abril de 2020, Documento SEI nº 3155849 do processo PGE nº. 1204-00001044/2020 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003 o crédito em favor de Josue Alves dos Santos, mat. 3744-3, CPF nº 060.456.344-20, Servidor inativo da Policia Militar do Estado, Processo 205/89, V3, F 522, 734,736 (0012332-39.1998.8.02.0001), idade 73 anos, no importe de R\$ 1.039.390,84 (um milhão, trinta e nove mil, trezentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos). Bem como, os valores relativos aos honorários advocatícios no montante R\$ 207.878,17 (duzentos e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e dezessete centavos), créditos decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processo nº 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizadas na antiga 15º Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitados em julgado em 8.9.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelo Decreto nº 4.830 de 25.02.2010, que por sua vez foi acrescido do §8º, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em beneficio dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete do Subprocurador Geral, em Maceió, 13 de abril de 2020.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO CERTIDÃO PGE Nº 026/2020

O Subprocurador Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº. 059/2010 e considerando o Despacho SUB/ PGE-GAB, de 14 de abril de 2020, Documento SEI nº 3158855 do processo PGE nº. 1204-00001043/2020 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003 o crédito em favor de Josenilton Bezerra da Silva, mat. 4311-7, CPF nº 384.148.644-49, Servidor inativo Bombeiro Militar do Estado, Processo 205/89, V3, F 492, 688 (0012332-39.1998.8.02.0001), neste ato representado pela inventariante Cícera Maria de Paula Bezerra, CPF nº 346.821.044-20, no importe de R\$ 952.635,08 (novecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oito centavos). Bem como, os valores relativos aos honorários advocatícios no montante R\$ 190.527,02 (cento e noventa mil, quinhentos e vinte e sete reais e dois centavos), créditos decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processo nº 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizadas

na antiga 15º Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitados em julgado em 8.9.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelo Decreto nº 4.830 de 25.02.2010, que por sua vez foi acrescido do §8º, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em beneficio dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete do Subprocurador Geral, em Maceió, 14 de abril de 2020.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO CERTIDÃO PGE Nº 027/2020

O Subprocurador Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº. 059/2010 e considerando o Despacho SUB/ PGE-GAB, de 14 de abril de 2020, Documento SEI nº 3159163 do processo PGE nº. 1204-00000855/2020 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003 o crédito em favor de Claudete Santos de Almeida, mat. 7651-1, CPF nº 140.117.784-00, Servidor Secretaria de Estado da Saúde, Processo 1811/89, V1, F 05, 37, V2, F295, V3, F5 (0001811-35.1998.8.02.0001), idade 66 anos, no importe de R\$ 1.526.212,65 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e doze reais e sessenta e cinco centavos). Bem como, os valores relativos aos honorários advocatícios no montante R\$ 305.242,53 (trezentos e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos), créditos decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processo nº 0001811-35.1998.8.02.0001 ajuizadas na antiga 15º Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitados em julgado em 6.2.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelo Decreto nº 4.830 de 25.02.2010, que por sua vez foi acrescido do §8º, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em beneficio dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete do Subprocurador Geral, em Maceió, 14 de abril de 2020.

Secretaria de Estado da Assistência e **Desenvolvimento Social**

PORTARIA Nº 67

CONSIDERANDO o Decreto nº 69.541 de 19 de março de 2020 que declara a situação de emergência no Estado de Alagoas e intensifica as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (coronavírus) no âmbito do Estado de Alagoas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020 em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as orientações e recomendações da Organização Mundial da Saúde, assim como do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde acerca das medidas cabíveis de combate, contenção e prevenção à COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que define a assistência social e atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, entre os serviços públicos e atividades essenciais indispensáveis ao atendimento das necessidades da população;

CONSIDERANDO a Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, do Ministério da Cidadania, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente do coronavírus (COVID-19), no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 54, de 1º de abril de 2020, que aprova as recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS.

- O Secretário de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social SEADES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RECOMENDA:
- Art. 1º Na organização da oferta de benefícios eventuais deverão ser observadas medidas de prevenção recomendadas pelo Ministério da Saúde e pelo órgão gestor local de saúde, de modo a minimizar riscos;
- Art. 2º Como medida de segurança e evitando aglomerações poderão ser estabelecidos dias, horários e quantitativo de pessoas à serem atendidas para recebimento de benefícios:
- Art. 3º Não utilização de senhas que passem de mãos em mãos ou que requeiram uso de botões eletrônicos para organizar o atendimento, podendo-se recorrer à listagem nominal, por exemplo, ou outras alternativas;
- Art. 4º- Para a distribuição dos respectivos beneficios eventuais deverá ser observado o distanciamento de, pelo menos, um metro e meio entre as pessoas;
- Art. 5º As unidades de atendimento do SUAS, governamentais e não governamentais, devem possuir materiais de limpeza para garantir a perfeita desinfecção dos ambientes e das superfícies de trabalho, bem como EPI para os trabalhadores do serviço e profissionais de limpeza. A limpeza dos espaços nas unidades do SUAS, incluindo os espaços abertos, em que haja maior circulação de pessoas, deve ser realizada com maior frequência;
- Art. 6º Os espaços de uso público, recepção e banheiros devem ser dotados de materiais para higienização;
- Art. 7º Sempre que possível, o atendimento deve ser realizado em áreas com boa ventilação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MACEIÓ 14 de Abril de 2020.

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 506313

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, bem como dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 33.860 de 18 de Junho de 2014, publicado em Diário Oficial do Estado em 20/junho/2014, o qual alterou o § 3º, do Art. 7º, Anexo I do Decreto Estadual nº 1.424 de 22 de agosto de 2003, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o DESPACHO PGE-PLIC (SEI 3097601) e DESPACHO PGE COPLIC (SEI 3103363), da Procuradoria Geral do Estado, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos;

RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL Nº 1.001/2020, realizado no dia 05 de março de 2020 ao Processo E:02100.000000437/2019, cujo objeto é aquisição de aparelhos condicionadores de ar, para atender à demanda da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas:

A empresa INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 35.378.571/0001-49, a qual apresentou proposta de MENOR PREÇO para o item 01 com valor total do item: R\$ 37.705,00 (trinta e sete mil setecentos e cinco reais).

Em seguida, remetam-se os autos à Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios, para formalização e acolhimento da assinatura do contrato, ao tempo em que ressalto a necessidade de atualização das certidões de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista.

Maceió/AL, 14 de abril de 2020.

Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior

Secretário de Estado da Segurança Pública

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS

EXTRATO DO CONTRATO SERIS Nº 007/2020, PARA AQUISIÇÃO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS E A EMPRESA E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34000.0788/2017.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.279.762/0001-86.

CONTRATADA: A empresa E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.708.262/0001-73.

OBJETO: Aquisição de materiais para oficina de saneantes da SERIS.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.036,00 (oito mil e trinta e seis reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2020.

SIGNATÁRIOS: Sr. Marcos Sérgio de Freitas Santos, pela Contratante, e o Sr. Elvis José de Brito, pela Contratada.

Lucas Raphael Lopes Cabral Responsável pela resenha

Protocolo 505758

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTARIA/SEDUC Nº. 4.935 /2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de nº 1800-000004163/2019.

RESOLVE:

- 1. Na forma do Art. 162 da Lei Estadual N.º 5.247/1991 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indiciados os servidores inscritos nas matrículas nºs 825.591-1 e 18.675-9, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.
- 2. Dê-se ciência.
- 3. Publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 13 de abril de 2020

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 4928/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEDUC nº 1800-0000004842/2020.

RESOLVE:

- 1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula nº 80.568-8, CPF nº 662.572.474-20, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC nº 01800.000001208/2020, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos
- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 13 de abril de 2020.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 4930/2020

Maceió - quarta-feira

15 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEDUC nº 1800-000004846/2020.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula nº 80.568-8, CPF nº 662.572.474-20, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC nº 1800-000001732/2020, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 13 de abril de 2020.

> JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 4927/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEDUC nº 1800-000004840/2020.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula nº 80.568-8, CPF nº 662.572.474-20, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo SEDUC nº 01800-0000001208/2020, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos. 2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 13 de abril de 2020.

> JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 4929/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEDUC nº 1800-0000004844/2020.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula nº 80.568-8. CPF nº 662.572.474-20. Jairo Vinícius da Silva Rocha. Professor. Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo SEDUC nº 1800-000001732/2020, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos. 2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 13 de abril de 2020

> JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA Secretário de Estado da Educação

Processo nº E:01700.0000010007/2019

Interessado: FLÁVIA CRISTIANE PONTUAL DE MEDEIROS DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução

orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como informo que a despesa tem caráter eventual..

Gabinete/SEDUC, 07 de Abril de 2020.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON Secretário Executivo de Gestão Interna Decreto nº 48.312 de 03/05/2016 Matrícula nº 6.089-5

Processo nº E:01800.0000002174/2020

Interessado: Subchefia de Eventos, Diárias e Passagens

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como que a despesa tem caráter eventual

> Gabinete/SEDUC, 01 de abril de 2020. LAURA CRISTIANE DE SOUZA Secretária Executiva da Educação

ERRATA

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto a Portaria 2.996/2020, que institui os procedimentos para a seleção de docentes das Redes Municipais de Ensino de Alagoas para atuar como bolsista do Programa Escola 10 exercendo a função de Articulador de Ensino nas Secretarias Municipais da Educação e nas Escolas das Redes Municipais.

Art. 2º No âmbito do Programa Escola 10, a Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, em cada município determina a atuação e o pagamento de bolsas para os seguintes perfis:

I. Articulador de Ensino da Semed;

II. Articulador de Ensino das Escolas Municipais

§1º O articulador de Ensino da Semed deverá ser indicado de acordo com perfil estabelecido no art. 7º desta Portaria.

§2º As escolas municipais, espaço de atuação dos Articuladores de Ensino, são as Escolas de ensino fundamental que participarão das avaliações externas de larga escala do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB.

§3º Os municípios disponibilizarão o mínimo de 50% da quantidade total das vagas para Articuladores de Ensino com docentes do quadro efetivo da rede de ensino, podendo preencher 50% das vagas restantes com docentes contratados.

Art. 27 Os Articuladores designados através da seleção de 2019 e 2020, publicados em Diário Oficial do Estado, receberão bolsas do Programa Escola 10, até dezembro do ano em curso, sendo o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), paga pelo Governo do Estado, para atuar como Articulador de Ensino, conforme Lei nº 8.048, de 23 de novembro de 2018, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo ou contratado.

Leia-se:

Art. 2º No âmbito do Programa Escola 10, a Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, em cada município determina a atuação e o pagamento de bolsas para os seguintes perfis:

I. Articulador de Ensino da Semed;

II. Articulador de Ensino das Escolas Municipais

§1º Os articuladores de Ensino da Semed deverão ser indicados de acordo com perfil estabelecido no art. 7º desta Portaria.

82º Serão 2 articuladores de Ensino atuando na SEMED de cada município, sendo: I. Um Articulador de ensino Coordenador do programa Escola 10 no município;

II. Um articulador de ensino formador de professores alfabetizadores.

§3º As escolas municipais, espaço de atuação dos Articuladores de Ensino, são as Escolas de ensino fundamental regular que participarão das avaliações:

I - Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB; e

II - Sistema de Avaliação do Estado de Alagoas - SAVEAL.

§4º Os municípios disponibilizarão o mínimo de 50% da quantidade total das vagas para Articuladores de Ensino com docentes do quadro efetivo da rede de ensino, podendo preencher 50% das vagas restantes com docentes contratados.

Art. 27 Os Articuladores designados através da seleção de 2019 e 2020, publicados em Diário Oficial do Estado, receberão bolsas do Programa Escola 10, até dezembro do ano em curso, sendo o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), paga pelo governo do Estado, para atuar como Articulador de Ensino nas escolas municipais, como Formador de Professores alfabetizadores e como Coordenador municipal do Programa Escola 10, conforme Lei nº 8.048, de 23 de novembro de 2018, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo ou contratado.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 14 de abril de

LAURA CRISTIANE DE SOUZA Secretária Executiva da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 4903/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da
Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo
Administrativo nº E-01800.000000466/2020 e
Considerando a Portario ESDUCA de CONSIDERA DE PORTA DE PORTA DE CONSIDERA DE CONSIDERA DE PORTA DE POR

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, da Escola Estadual Professor Pedro Teixeira de Vasconcelos, no ano letivo 2019, conforme Anexo Único. Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 06 de abril de 2020.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 4903/020

ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR PEDRO TEIXEIRA DE VASCONCELOS

CÓDIGO DO INEP: 270.370.10

ANO LETIVO DE 2019.

 $3^{\rm a}$ SÉRIE - TURMA A – TURNO VESPERTINO

N°	NOME DO(A) ALUNO(A)	CPF
1.	ALISOM AUGUSTO DA SILVA DOS SANTOS	134.426.094-29
2.	ALLANA MARRY GOMES DE AMORIM	141.341.064-27
3.	ALVARO VINICIUS DOS SANTOS ALVES	125.996.764-60
4.	BRUNA EDUARDA TAVARES RIBEIRO	118.657.724-02
5.	CAIO VITOR DOS SANTOS NOGUEIRA	125.615.464-46
6.	CLEYTON MANOEL NASCIMENTO DA SILVA	121.008.274-80
7.	DIEGO DA SILVA ALVES	141.147.224-16
8.	EMILLY FRANÇA DA SILVA	133.048.024-44
9.	ERICA LIMA DA SILVA	122.218.294-76
10.	ETHNY KEROLAYNE SOARES FERREIRA	141.333.524-16
11.	EUTÁSSIA SOUZA SANTOS	062.651.324-31
12.	EWERTON MAYCON ANTÔNIO DA SILVA CAETANO	141.090.094-05
13.	FLÁVIA ALESSANDRA VICENTE DA SILVA	133.613.424-06
14.	GILVAN CONSTANTINO DE FREITAS	139.219.624-80
15.	GUILHERME DE ALMEIDA CORREIA	133.848.374-95
16.	JEFERSON MENEZES DA SILVA	123.530.334-90
17.	LARICE APOLINÁRIO DE LIMA	135.853.964-29
18.	LUCIGLEDES MARILIA PESSOA COSTA	130.210.184-67
19.	MAIKE FERNANDO DOS SANTOS SILVA	142.281.124-71
20.	MARIA LORRANE BASTOS VIEIRA	136.607.114-03
21.	MARIA RAKELINY DOMINGOS BEZERRA	143.054.914-94
22.	MATHEUS FERREIRA DA SILVA	120.426.404-09
23.	MATHEUS HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	013.783.554-07
24.	MYKAEL DE LIMA ALVES	123.323.974-00
25.	NAELI FERREIRA DA SILVA	141.449.964-76
26.	NÁTHALY ROANA DOS ANJOS SILVA	106.957.054-07
27.	RAFAEL MATHEUS TAVARES DA SILVA	138.126.954-05
28.	REBECA GOMES DA SILVA	138.597.254-83
29.	RODRIGO JOSÉ CARVALHO DA SILVA	120.094.014-84
30.	ROSEANE CARVALHO DA SILVA	120.093.684-10
31.	SARA BARBOSA DOS SANTOS SOUZA	132.580.814-84
32.	SARA GÉSSICA DOS SANTOS PEREIRA	083.474.944-01
33.	THIAGO ELDER DA SILVA	141.910.284-21
34.	THIAGO RICHARD MANDÚ DA SILVA	133.947.644-40
35.	WARLA VANESSA DA SILVA	144.714.884-30
	GIZELIA FIRMINO DA SILVA	

PORTARIA/SEDUC Nº 4902/2020
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E-01800.000004702/2020 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação

Consuceration a Fortian SELFOCE II 8-59/1/2010, que un por a Cerca dos procedimientos para punicação dos concinimes da Educação Básica da Rede de Ensiño Estadual de Alagoas; RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensiño Médio Regular, da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos, da Escola Estadual Rosalvo Ribeiro, nos anos letivos 2016, 2016.1, 2017, 2018 e 2019, conforme Anexo Único. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 06 de abril de 2020.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 4902/2020

ESCOLA ESTADUAL ROSALVO RIBEIRO

CODIGO INEP: 27038629

CONCLUINTES DO 4º PERÍODO DO ENSINO MÉDIO (TURMA ÚNICA)

NO ANO LETIVO DE 2010.1 – NOTORNO (EJA)		
N°	ALUNOS	CPF
01	LEVI RODRIGUES SANTOS DE MENDONÇA	135.260.476-00
02	DANIELLA HELENA DA SILVA	110.175.354-42
03	DENISE MARTA DOS SANTOS	061.269.297-97
04	GRACILEIDE ANDRÉ PACHEGO	106.669.114-28

CONCLUINTES DO 3º SÉRIE "A " DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE REGULAR NO ANO LETIVO DE 2016 – MATUTINO

Nº	ALUNOS	CPF
01	CAMILA MARIA DA SILVA SANTOS	128.465.744-21

CONCLUINTES DO 3º SÉRIE "B" DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE REGULAR NO ANO LETIVO DE 2017 -

1	Ν°	ALUNOS	CPF
	01	GIMESSON SANTOS DE ARAUJO	090.176.444-27

CONCLUINTES DO 3ª SÉRIE "B" DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE REGULAR NO ANO LETIVO DE 2018 - MATUTINO

ALUNOS

Nº	ALUNOS	CPF
01	WELLINGTON MARCOS DA SILVA	132.692.044-85

CONCLUINTES DO 3º SÉRIE "A" DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE REGULAR NO ANO LETIVO DE 2019 -

	ALUNOS		CPF	
01	ALEXANDRE FIRMINO FELIX DA SILVA		142.493.374-99	
02	ANDERSON SANTOS LIMA		142.335.344-78	<u> </u>
03	CRISLANY DE LIMA SANTOS		120.928.114-79	
04	ELIABE ADSON FERREIRA MONTEIRO	SILVA	131.994.314-45	
05	FABRICIO ALVES DE ARAUJO		149.593.144-78	
06	GABRIELLA FRANCINE DA SILVAARAU	JJO	114.974.074-43	
07	JOÃO LUCAS DA SILVA SOARES		143.055.414-24	
08	JOAO NICOLAS GOMES DOS SANTOS		126.845.374-96	
09	LUCAS ROCHA CASTRO DE MESQUITA		127.922.294-89	
10	MATHEUS TEIXEIRA DA SILVA		115.298.134-09	
11	MAYKO JONATA LINS DOS SANTOS		116.467.384-03	
12	MURILO MAXWELL SANTANA SANTOS		132.391.144-88	
13	NATANAEL DE LIMA SILVA		119.730.614-57	
14	PAULO JORGE DIAS DE ARAUJO JÚNIO	R	096.250.344-47	
15	RICHARD ANTONIO DA SILVA NASCIM	ENTO	142.789.974-69	
16	RYAN HENRIQUE SILVA		119.877.444-46	
17	MATHEUS RODRIGUES DO NASCIMENT	Ю	118.500.304-56	
18	NATANAEL SANTOS GAMA		125.170.084-50	
19	WARLLEY DE MELO SILVA		107.599.514-03	
20	WESLEY ALVES DA SILVA OLIVEIRA		120.220.774-07	
21	LUIZ DAVI DOS SANTOS SILVA		119.782.744-75	
22	MARIA VICTORIA DOS SANTOS BARBO	SA	129.365.354-33	
23	CARLOS DANIEL LOPES TENORIO		132.548.904-26	
24	SARA FERREIRA DOS SANTOS		133.459.144-09	

REPUBLICADA

PORTARIA/SEDUC Nº 4903/2020

Maceió - quarta-feira

15 de abril de 2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E01800.0000004696/2020 e
Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;
RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, da Escola Estadual Professor Pedro Teixeira de Vasconcelos, no ano letivo 2019, conforme Anexo Único.
Art. 2º - Esta Portaria entraria en vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 06 de abril de 2020.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 4903/020 ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR PEDRO TEIXEIRA DE VASCONCELOS

CÓDIGO DO INEP: 270.370.10 ANO LETIVO DE 2019.

3ª SÉRIE - TURMA A - TURNO VESPERTINO

3° SERIE - TURMA A – TURNO V

NOME DO(A)
ALUNO(A)
ALUNO(A)
ALUSOM AUGUSTO DA SILVA DOS SANTOS
ALLANA MARRY GOMES DE AMORIM
ALVARO VINICIUIS DOS SANTOS ALVES
BRUNA EDUARDA TAVARES RIBERRO
CAGO VITOR DOS SANTOS NOCUEIRA
CLEYTON MANOEL NASCIMENTO DA SILVA
DIEGO DA SILVA ALVES
EMILLY FRANÇA DA SILVA
ERIKA LIMA DA SILVA
ETHNY KEROLAYNE SOARES FERREIRA
EUTASSIA SOUZA SANTOS 134.426.094-29 141.341.064-27 125.996.764-60 118.657.724-02 ETHNY KEROLAYNE SOARES FERREIRA
EUTASSIA SOUZA SANTOS
EWERTON MAYCON ANTONIO DA SILVA CAETANO
FLÁVIA ALESSANDRA VICENTE DA SILVA
GILVAN CONSTANTINO DE FREITAS
GUILHERME DE ALMEIDA CORREIA
JEFERSON MENEZES DA SILVA
LARICE APOLINARIO DE LIMA
LUCIGLEDES MARILLA PESSOA COSTA
MAIRE FERNANDO DOS SANTOS SILVA
MARIA LORRANE BASTOS VEIRA
MARIA LORRANE BASTOS VEIRA
MARIA HORRANE BASTOS VEIRA
MATHEUS HERREIRA DA SILVA
MATHEUS HERREIRA DA SILVA
MATHEUS HERREIRA DA SILVA
MATHEUS LIMA ALVES
NAELI FERREIRA DA SILVA
NYKABL DE LIMA ALVES
NAELI FERREIRA DA SILVA
NATHALY ROANA DOS ANJOS SILVA
RAFAEL MATHEUS TAVARES DA SILVA 141.449.964-76 106.957.054-07 RAFAEL MATHEUS TAVARES DA SILVA REBECA GOMES DA SILVA RODRIGO JOSÉ CARVALHO DA SILVA ROSEANE CARVALHO DA SIL SARA BARBOSA DOS SANTOS SOUZA SARA GÉSSICA DOS SANTOS PEREIRA THIAGO ELDER DA SILVA THIAGO RICHARD MANDÚ DA SILVA WARLA VANESSA DA SILVA GIZELIA FIRMINO DA SILVA

PORTARIA/SEDUC Nº 4901/2020 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.000002735/2020 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, da Escola Estadual Nossa Senhora do Bom Conselho , no ano letivo 2019, conforme Anexo Único

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 06 de abril de 2020.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº4901/2020

INEP: 27034917

ANO LETIVO 2019

ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO		
	3ª SÉRIE A 2019	
N°	NOME	CPF
1	ÁLITON DAVI DE LIMA APOLINÁRIO	121.613.794-37
2	AMANDA MARQUES DOS SANTOS GOMES	140.242.514-73
3	ANDERSON VIEIRA DA SILVA	149.746.314-97
4	ANE MICHAELE SOARES DE ARAUJO	125.318.814-92
5	ARYELE RODRIGUES DE ALMEIDA	136.548.554-40
6	BRUNA MIRELLA FARIAS SILVA DOS SANTOS	151.654.664-42
7	ERICO HENRIQUE DOS SANTOS COSTA FILHO	137.198.774-26
8	ERIKA DA SILVA RIBEIRO	125.444.444-01
9	EVELYN SAFIRA FERREIRA DOS SANTOS	136.840.804-46
10	GABRIELLA FELICIANO DOS SANTOS	133.250.964-92
11	GRAZYELLA FELICIANO DOS SANTOS	133.251.054-08
12	IRIS VITÓRIA FERREIRA DA SILVA	144.414.874-52
13	JACKCIANE DE AQUINO SILVA	129.752.764-00
14	JÉSSICA KATYANNE PEIXOTO DE OLIVEIRA	065.168.924-40
15	JOSÉ AUGUSTO DE ARAUJO SANTOS REIS	122.684.564-98
16	JUNIELLE VITÓRIA DOS SANTOS ATAÍDE	087.815.174-59
17	KARIM ANDRIELLY DA SILVA OLIVEIRA	147.193.174-99

18	LUCAS DE CASTRO SILVA	080.201.944-79	
19	MAXSUEL DE ARAUJO SANTOS	082.213.924-71	
20	MAYRA LETICIA VIEIRA DE ARAÚJO	143.533.074-95	
21	MAYZA THAYNARA DA SILVA TIBURCIO	108.670.064-39	
22	VICTÓRIA MACEDO DA SILVA	145.770.554-06	
23	VITÓRIA HÉVELY DA SILVA SANTOS	119.255.464-70	
24	WEDJA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	140.087.364-92	
	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO		
	3ª SÉRIE B 2019	I	
Nº	NOME	CPF	
2	ALICE BEATRIZ MAGALHÃES MAURICIO DA SILVA ANA FLÁVIA LOURENÇO BRANDÃO	126.437.754-14 097.600.234-58	
3	ELICLEIDE DOS SANTOS BEZERRA	144.118.924-64	
4	FERNANDA MARGARIDA LIRA NUNES DA COSTA	125.702.914-20	
5	GUILHERME JUNIOR LOURENÇO DA SILVA	144.082.164-02	
6	JESSILANY MACHADO DOS SANTOS	117.692.194-04	
7	JHONATA OLIVEIRA DA SILVA	137.050.004-11	
8	JOAO DOMINGOS DOS SANTOS NETO	132.177.594-60	
9	JOÃO VITOR DA SILVA BARROS	136.430.154-70	
10	JUDSON CONCEIÇÃO SANTOS	059.992.684-86	
11	LAÍS OMENA DE LIMA	116.844.254-09	
12	LAYANE SARMENTO DA SILVA	139.455.704-33	
13	LUCAS DE OLIVEIRA VERISSIMO	129.237.694-57	
14	MARCUS VINICIUS MARQUES DA SILVA SANTOS	071.757.654-01	
15	MARIA BEATRIZ DA CONCEIÇÃO SILVA	125.498.594-80	
16	MARIA TEREZA PEREIRA	135.229.054-58	
17	MATHEUS JONATAN DA SILVA	149.663.074-22	
18	NATHALY DANTAS RAMOS	138.915.494-74	
19	NICHOLAS DAVI OMENA DO NASCIMENTO	114.498.784-90	
20	RAÍ RODRIGUES DA SILVA SANTOS	128.082.484-07	
21	RIAN MATHEUS SILVA DA ROCHA	136.519.744-13	
22	RILLARY SUELLEN SOUZA DE BRITO DOS SANTOS	142.495.214-00	
23	SABRINA SILVA FELIX	132.571.234-50	
24	SHIRLAN MACENA DA SILVA	129.287.304-35	
25	SUELEN DOS SANTOS LIMA	140.580.184-02	
26	VITÓRIA PAULA FERREIRA DA SILVA	129.294.004-20	
	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO 3º SÉRIE C 2019		
N°	NOME	CPF	
01	ALANA VIEIRA DO CARMO	119.602.034-52	
02	ALINE MACEDO DOS SANTOS	140.088.694-50	
03	3AMANDA MARIA CELENE DA SILVA	120.742.304-19	
04	ANA GABRIELA DA SILVA BATISTA	141.798.704-95	
05	SANA LUÍSA DIAS COSTA	093.910.674-70	
06	CLEBER DOS SANTOS SILVA	134.028.694-70	
07	JANDERSON MEDEIROS DOS SANTOS	125.490.264-38	
08	SJAZIEL JERÔNIMO DA SILVA	144.419.374-07	
09	9JEFFERSON BRUNO MORAIS DA SILVA	121.398.644-33	
10	LAIS KARINE NUNES DOS SANTOS	131.366.524-01	
11	MARIA GABRIELLY MATIAS DA SILVA	140.534.664-74	
12	NAYARA FERREIRA DO CARMO	088.440.184-70	
13	RYAN MATHEUS ALBUQUERQUE PEREIRA	128.473.114-67	
14	SILVANIA ALVES DA SILVA MARQUES	117.042.864-92	
15	TIAGO ISMAEL DA SILVA	144.558.594-46	
16	VICTORIA GOMES DOS SANTOS	121.896.964-45	
	II.		

Diário Oficial

Estado de Alagoas

18	CLEICIELE JÚLIO DOS SANTOS	140.151.724-26
19	JHONATA FERREIRA ARAUJO DO NASCIMENTO	130.409.274-77
20	NEFI SUILAN DA SILVA DE LIMA	129.290.844-05
21	THAYNARA ELIS BOMFIM DOS SANTOS	139.303.414-41
22	VITÓRIA BRENDA E SILVA	113.664.324-95

	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA D	O BOM CONSELHO	
	3° SÉRIE D 2019		
Nº	NOME	CPF	
1	ALEANDRENY HARLLEY DA SILVA NASCIMENTO	127.477.894-89	
2	ANA KAROLINA DOS SANTOS BATISTA	123.472.704-86	
3	CAMILA FERREIRA DA SILVA	120.212.114-44	
4	FELIPE FERREIRA ALVES DE QUEIROZ	128.473.264-99	
5	JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA	130.205.004-43	
6	JENNIFER NATHÁLIA HERMES ESTEVÃO DA SILVA	140.091.724-79	
7	JOYCE EVELLYN QUEIROZ DE LIMA	128.727.824-86	
8	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	129.114.084-03	
9	KARLA LUYSE DA SILVA ARAUJO	106.022.824-62	
10	KAYANE MARIA DA SILVA	125.368.084-16	
11	KÉSSIA THAYNNARA FERREIRA DA SILVA	126.828.624-97	
12	LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA	137.868.794-94	
13	MAYARA JÉSSICA ALVES DE OLIVEIRA	134.788.464-55	
14	MIRELLI DE AQUINO CODÁ	118.466.284-31	
15	MIRIAN GOMES SILVA SANTOS	126.970.114-20	
16	RAFAELA SILVA DE ANDRADE	130.341.594-12	
17	RHAMON INACIO DE SOUZA	142.971.644-42	
18	RUBYANNE LAYSE CALHEIROS DE ARAUJO	083.121.734-04	
19	SAMARA REGINA MARQUES DA SILVA	142.319.164-11	
20	THALYSSON KAUAN SILVA CORREIA	083.228.554-43	
21	THAYNARA VIEIRA PINTO TAVARES	143.608.364-81	
22	VITÓRIA NOEMÍ DOS SANTOS MARQUES	137.292.564-32	
23	JOSÉ MATHEUS DA SILVA FRAGOSO	137.890.294-75	

PORTARIA/SEDUC Nº 4393/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo en vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E-01800.000003918/2020 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8-967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos/EJA, da Escola Estadual Professor Arthur Ramos, no ano letivo 2019, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 01 de abril de 2020.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº4393/2020

ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ARTHUR RAMOS

INEP 27039595

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUINTES DO ANO LETIVO DE 2019

Nº	NOME	CPF ou RG		
01	ELIEL FERREIRA DA SILVA	141.318.414-60		
02	EMANUELE DE OLIVEIRA MANGABEIRA	113.736.324-02		
03	ERICA LORRANA MARTINS DOS SANTOS	140.790.194-08		
04	ÈRIKA CHAGAS DOS SANTOS	141.745.804-64		
05	EVERTON RIKIE VASCONCELOS DE FRANÇA	141.102.204-16		
06	GISLAYNE OLIVEIRA DA SILVA MELO	149.739.454-63		
07	GLEIDSON GUSTAVO DOS SANTOS SALES	142.998.024-97		
08	ISAC MIGUEL DE GOES SANTOS	141.286.054-76		
09	ÍTALO FERREIRA DOS SANTOS	141.185.634-10		
10	JEFFERSON RIBEIRO LIMA	126.722.834-27		
11	JÉSSICA THAYNÁ RODRIGUES GONZAGA	139.609.144.07		
12	JOÃO ALVES DE SOUZA NETO	121.763.084-84		

	3ª SÉRIE TURMA "A" DO TURNO	O MATUTINO- ANO LETIVO 2019
Nº	NOME	CPF ou RG
13	JULIA BEATRIZ CANDIDO SILVA	147.104.974-43
14	MAURICIO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	138.411.124-71
5	MAYSA KEILANE BATISTA DE LIMA	088.268.504-02
6	PAULO SERGIO DA SILVA	4210134-4
7	PEDRO DE OLIVEIRA FORTES BISNETO	126.879.334-57
8	POLIANA EDUARDO DA SILVA NUNES	120.456.934-73
9	RUTH MARIA DA SILVA SANTOS	137.251.334-50
0	SOFIA RODRIGUES DE CARVALHO	050.505.904-50
1	VITORIA MARIA SANTOS	137.587.474-81

3ª SÉRIE TURMA "B" DO TURNO MATUTINO – ANO LETIVO 2019 Nº 01 ALAN ANTONIO DA SILVA 119.996.634-70 02 138.918.654-73 ALESSON DOS SANTOS PASSOS 03 AMANDA PEREIRA DE BARROS 137.932.354-16 04 BENEILSON SANTOS FERREIRA NASCIMENTO 125.164.634-48 05 CAMILLE FRANCINY BATISTA DOS SANTOS 141.829.504-37 06 FABÍOLA LOPES DA SILVA 141.364.834-73 07 JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA 714.859.894-00 08 JONAS MANOEL DOS SANTOS 141.199.254-71 09 JOSÉ MARCONDES GONÇALVES 071.626.044-12 10 JOSÉ MARQUES RODRIGUES NETO 136.965.924-55 11 LETICIA DA SILVA 126.519.654-05 12 LÍDIA JITAY COSTA DA SILVA 115.931.194-37

	3* SÉRIE TURMA "B" DO TURNO MATUTINO- ANO LETIVO 2019		
N°	NOME	CPF ou RG	
13	MARIA FRANCIELY DA SILVA	141.145.864-82	
14	MATHEUS CLAUMIR SILVA SANTOS	076.253.824-43	

15	RODRIGO DA SILVA SANTOS	141.574.024-05
16	RODRIGO LEANDRO DE OLIVEIRA FILHO	140.057.024-73
17	TAMARA BARBOSA DOS SANTOS	141.087.274-28
18	THAIS DA SILVA LIMA	140.893.724-70

Nº	NOME	CPF ou RG
01	ALINE DA SILVA SANTOS	140.899.884-03
02	ANA BEATRIZ DA SILVA	713.790.984-16
03	ANA CARLA DOS SANTOS SALVADOR	141.090.904-23
04	ANDRE LUIS DA SILVA COSTA	141.173.824-11
05	BEATRIZ CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	141.189.184-80
06	DANYLLO JULIO DA SILVA GERONIMO	11.864.304-60
07	DEBORA IASMIM DA SILVA SANTOS	064.421231-46
08	EDUARDO AZARIAS ALVES DA SILVA	117.132.824-96
09	EDUARDO ZARLAN SANTOS OLIVEIRA	134.400.584-50
10	ELENILDA VALENTIM DOS SANTOS	137.543.424-10
11	FRANCIELY DOS SANTOS ROZENDO	141.992.144-45
12	GILVANIA DE OLIVEIRA SANTOS	077.375.824-01

Nº	NOME	CPF ou RG
13	GISELE GOMES DA SILVA	140.923.584-07
14	GLEICIANE CORREIA DA SILVA	138.359.344-22
15	JOICE NASCIMENTO DA SILVA	140.988.934-36
16	LAYS FELIX DOS SANTOS	111.969.764-65
17	MARIA ARIANA DA SILVA SANTOS	120.935.694-50
18	MARIA EDUARDA SATIRO VENANCIO	142.454.454-83
19	MARIANE CLEMENTE DA SILVA SANTOS	134.219.844-17
20	MICARLA CAMILA DA COSTA SANTOS	128.438.894-80
21	NALDO DOS SANTOS	141.868.134-26
22	PAULO DANIEL GOMES DE OLIVEIRA	142.513.774-19
23	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO TAVARES	133.022.154-01
24	RAFAEL SILVA GOMES	136.532.624-08

3ª SÉRIE TURMA "C" DO TURNO VESPERTINO- ANO LETIVO 2019		
Nº	NOME	CPF ou RG
25	RAFAELA DOS SANTOS	141.144.694-19
26	ROMILDO LUCAS ALVES DOS SANTOS	141.106.964-10
27	RONIELLE GENI DA SILVA BARROS	140.548.484-51
28	WANDERSON MILLER NASCIMENTO DA SILVA	058.461.625-25

N°	NOME	CPF ou RG	
01	ADELIA BARBOSA DA SILVA	141.957.984-08	
02	ADONAI DA SILVA JESUS	141.795.614-33	
03	ADRYELLE LAIS MARQUES OLIVEIRA	128.690.874-46	
04	AILSON SOARES DA SILVA	078.261.954-11	
05	ALVARO DE FRANÇA ALVES	128.892.654-55	
06	ANDREINA THAYNA DOS SANTOS	141.247.174-58	
07	BLENY NAZARE DA SILVA MAIA	140.959.504-80	
08	CAMILA VITORIA BRAZ COSTA SILVA	141.459.394-50	
09	CARLOS DONIZETTI COSTA DE OLIVEIRA	133.286.104-05	
10	CLÉSSIA MARIA SOUZA DOS SANTOS	084.751.774-84	
11	CLESSIANE SOUZA DOS SANTOS	089.807.174-74	
12	DENISE DE LIMA	068.492.634-20	

Nº	NOME	CPF ou RG
13	DIEGO LEITE GUIMARÃES DOS SANTOS	121.741.394-48
14	ELANE MARIA OLIVEIRA NASCIMENTO	097.123.184-27
15	GRASIELLE VICTHORIA DA SILVA	141.065.614-41
16	ITAMAR SILVA SANTOS	104.755.114-41
17	JOSÉ FELIPE DA SILVA NETO	134.885.444-86
18	JOSE MARCOS DA SILVA VIANA	137.462.394-60
19	KARINA DOS SANTOS CORREIA	120.796.074-80
20	LILIANE FREITAS DOS SANTOS	039.506.084-27
21	LUCAS NUNES DA SILVA	138.102.584-66
22	MATHEUS MENDES DA SILVA	141.350.91423
23	MICHAELY MORAES DE ALMEIDA	055.848.184-10
24	RENATA SANTOS DA SILVA	140.957.174-24

Diário Oficial Estado de Alagoas

3º SÉRIE TURMA "D" DO TURNO NOTURNO- ANO LETIVO 2019		
N°	NOME	CPF ou RG
25	SARAH KELLY CRISTOVÃO DOS SANTOS	136.513.614-03
26	THAIS GOMES DOS SANTOS	140.924.284-64
27	WASHINGTON JOSÉ DA SILVA SANTOS	138.221.644-02
28	WEVERTON COSTA SILVA	125.395.084-99
29	WEVERTON RIAN OLIVEIRA SILVA	137.087.494-48

	4º PERÍODO EJA DO TURNO NOTURNO- ANO LETIVO 2019		
N°	NOME	CPF ou RG	
01	AMANDA FABRICE DOS SANTOS	140.983.114-02	
02	ANA CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA	112.990.324-94	
03	CICERA GABRIELA DOS SANTOS	134.824.544-18	
04	DANIEL BARROS DOS SANTOS	141.914.984-95	
05	DANIELA DOS SANTOS PEREIRA	112.990.354-00	
06	DAYANE CLAUDIA CANUTO SOBRAL	142.347.924-62	
07	DENILSON NUNES DA SILVA	482.723.738-74	
08	ERIGLEYSSON MENDES DA SILVA	136.294.544-70	
09	FLAVIO COSTA DE OLIVEIRA	038.871.904-40	
10	GEOVANE DA SILVA SANTOS	141.286.444-54	
11	HEULLER JOSE PINHEIRO DA COSTA	134.378.564-21	
12	JADSON MARCELINO DOS SANTOS	117.902.364-10	

Nº	NOME	CPF on RG
N°	NOME	CPF ou RG
13	JEFFESON EDUARDO DA SILVA	137.172.644-27
14	JHONATA VITOR SANTOS DA SILVA	143.570.404-50
15	JÔNATHAS DOS SANTOS SILVA	138.393.764-83
16	JOSE ADEILTON DE SOUZA	064.128.634-19
17	KATIANE DA SILVA CORREIA	110.251.194-36
18	LEILANY DUARTE GOMES	066.560.324-00
19	MARCIAL ALEXANDRE COELHO DOS SANTOS FILHO	130.601.464-62
20	MARCIO DOUGLAS DOS SANTOS SILVA	127.966.824-55
21	MARCONES JOSE LIMA DA SILVA	050.449.124-50
22	MIRIAN PAULINO DOS SANTOS	924.155.634-04
23	PAULO VANDERSON COSTA SILVA	127.083.164-00
24	RAFAELA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	095.345.484-30

4º PERÍODO EJA DO TURNO NOTURNO- ANO LETIVO 2019		
N°	NOME	CPF ou RG
25	ROSICLEIA MARIA DA SILVA PEREIRA	400.938.058-61
26	ROSISELIA DA SILVA BRASILIANO	081.194.754-88
27	SAMARA CRISTINA PEREIRA DE	111.340.784-04

	OLIVEIRA	
28	SIVONE VENCESLAU DE SANTANA	011.985.104-04
29	ZIELLY SILVA SANTOS	099.958.324-70

Secretaria de Estado da Fazenda

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERENCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 332/2020

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o consta no despacho GSN, da Gerência do Simples Nacional.

Considerando que a empresa efetuou o desenquadramento do MEI

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo mencionado, o contribuinte identificado abaixo, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas;

Convocá-lo no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação, para autenticar os livros fiscais. Findo o prazo determinado, se assim não proceder, terá sua inscrição estadual tornada "INAPTA" através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os art. 24, inciso XIX, "c" e §§ 3º e 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Incisos XIX, "c" e XX da Instrução Normativa SEF nº 017/2007.

DESPACHO GSN Nº 328/2020 EDITAL GECAD Nº 192/2020 PROCESSO Nº 1500-009283/2020

CACEAL: 24742633-4

RAZÃO SOCIAL: GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS 11574026402

Maceió, 14 de Abril de 2020

TELMA MARIA DE LIMA LOBO Gerente de Cadastro – GECAD

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - Seplag

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12, representada neste ato pela Superintendência Administrativa, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: Processo nº. E:01700.0000001693/2020

Objeto: Aquisição de ferramentas manuais para manutenção predial conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência e da Cotação de Preços SEPLAG nº 10/2020, visando atender a demanda da Secretaria de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio - SEPLAG.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: compras2@seplag.al.gov.br, tel. (82) 3315-1539 ou pessoalmente através da Superintendência Administrativa, situada à Rua Cincinato Pinto, 503, Centro, CEP: 57020-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Maceió, 14 de abril de 2020.

JOSEANE CORREIA NASCIMENTO

Gerente

Protocolo 506281

Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO ALTERAÇÃO DO EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 05/2020 - T2 - CPL/AL PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 35032.00000879/2018

A Secretaria de Estado da Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, comunica as empresas interessadas que, por motivo administrativo, a licitação da Concorrência nº 05/2020 - T2 - CPL/AL que seria realizada às 10:00 horas do dia 22 de abril de 2020, será realizada no dia 04 de maio de 2020, no mesmo horário e local

Maceió, 15 de abril de 2020.

Cristiano Robério de Araújo Medeiros PRESIDENTE DA CPL/AL

Protocolo 506343

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

SÚMULA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 471/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 2000-0000016890/2019

Das Partes: - Estado de Alagoas / SESAU Av. da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió / AL

CNPJ: 12.200.259/0001-65 - Estado de Alagoas / SEINFRA

Rua Cincinato Pinto, nº 530, Centro, Maceió / AL

CNPJ: 02.210.303/0001-64 - Cony Engenharia Ltda.

Av. Menino Marcelo, s/n, lote 27, Tabuleiro dos Martins, Maceió / AL

CNPJ: 41.167.347/0001-00

Do Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência contratual e de execução dos serviços por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Da Data: 13.04.2020

Dos Signatários: Cláudio Alexandre Ayres da Costa - CPF: 010.449.924-92

Maurício Quintella Malta Lessa - CPF: 803.556.334-34 Jean Sandro Santos da Silva - CPF: 616.823.654-68

Protocolo 506301

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. E: 23010.0000000833/2020

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Contratação de Consultor Especializado para Reconstituição Hidrológica da Série de Níveis do Reservatório do Bálsamo, para atender as necessidades desta secretaria.

Maiores informações através do e-mail: compras.semarh@gmail.com.

Maceió, 14 de abril de 2020.

Eloanne Nayara de Melo Leocadio Assessoria Técnica

Protocolo 506385

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. E: 23010.0000000878/2020

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de Dedetização, Descupinização e Desratização, para atender as necessidades desta secretaria.

Maiores informações através do e-mail: compras.semarh@gmail.com.

Maceió, 14 de abril de 2020.

Eloanne Nayara de Melo Leocadio Assessoria Técnica

Protocolo 506388

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº E: 23010.0000000823/2020

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de certificado digital - (token), para atender as necessidades desta secretaria.

Maiores informações através do e-mail: compras.semarh@gmail.com.

Maceió, 14 de abril de 2020.

Eloanne Nayara de Melo Leocadio Assessoria Técnica

Protocolo 506393

EXTRATO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMARH № 007/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, E A EMPRESA GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE PROPAGANDA LTDA.

Processo Administrativo nº E: 23010.0000000840/2020 Termo Aditivo ao Contrato SEMARH nº 007/2016

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.626.198/0001-01 e o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.085.622/0001-74, com sede na Avenida General Luiz de França Albuquerque, s/nº - Jacarecica - CEP 57.038-640 - Maceió- AL, representado pelo Secretário de Estado, o Sr. FERNANDO SOARES PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 033.887.204-36, nomeado pelo Decreto nº 65.000, de 04 de abril de 2019, publicado no DOE/AL de 05 de abril de 2019, portador da matrícula funcional nº 5-1.

CONTRATADA: A empresa GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE PROPOGANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.329.433/0001-05, estabelecida na Avenida Barão de Itapura, nº 2294, Guanabara, Campinas - SP, CEP: 13.073-300, representada por seu sócio, o Sr. ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI, inscrito no CPF sob o nº 163.813.638-60.

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMARH N° 007/2016, tendo em vista o interesse das partes, justificando nos autos o Processo Administrativo n° E: 23010.0000000840/2020, e com base no art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas:

Gestor Contratual: Márcio Samuel Carvalho Chagas, inscrito no CPF sob nº 099.671.884-21.

PROGRAMA DE TRABALHO: 23543.18.544.0008.4419 -IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS REGIÃO: 0210 - TODO O ESTADO

PO: 000008 - PROMOÇÃO DE COMUNICAÇÃO, DIVULGAÇÃO E GESTÃO PARTICIPATIVA

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

SUB ELEMENTO: 90 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL

FONTE: 0114

Objeto do Termo Aditivo: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato SEMARH nº 007/2016.

O prazo de vigência e execução do Contrato SEMARH nº 007/2016 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12/04/2020, data do término do prazo anteriormente acordado até o dia 12/04/2021.

Data de Assinatura: 08 de abril de 2020.

Signatários: FERNANDO SOARES PEREIRA pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI pela GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE PROPAGANDA LTDA.

FERNANDO SOARES PEREIRA Secretário de Estado

Protocolo 506482

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA SESAU Nº. 3.264, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde - OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19 (coronavírus);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 (coronavírus), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do Sistema Único de Saúde - SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública - COE-nCoV:

CONSIDERANDO que apesar dos inúmeros ensaios clínicos em andamento avaliando possíveis tratamentos, ainda não existe tratamento específico para a COVID-19;

CONSIDERANDO que as evidências científicas apontam um impacto favorável na evolução da doença, quando da utilização de Cloroquina e Hidroxicloroquina em pacientes com COVID19, nos quadros leves, moderados e graves;

CONSIDERANDO a Recomendação da Sociedade Alagoana de Infectologia (SAI) para manejo dos casos suspeitos e confirmados de covid-19, resolve:

Art. 1º Instituir o Protocolo de recomendação da Conduta Terapêutica hospitalar dos pacientes, adolescentes e adultos com suspeita ou confirmação de COVID-19, conforme descrição a seguir:

- I. Oxigenoterapia:
- a) Cateter nasal O2 até 5L sem umidificador;
- Não usar VNI ou cateter nasal de alto fluxo, para evitar a disseminação e contágio do vírus;
- c) Em caso de dessaturação com o uso de cateter nasal 51/min, optar por intubação;
- d) Evitar máscara e ambu antes da Intubação Oro-traqueal (IOT) pelo risco de formação de aerossóis.
- II. Nutricão:
- a) Dieta balanceada ou adaptada às necessidades do paciente;
- b) Nutrição enteral pode ser introduzida quando o paciente não puder ingerir alimentos na rotina oral.

III. Hidratação:

a) Indicado tratamento conservador de fluidos em pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), quando não houver evidência de choque;

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

conforme LEI N° 7.397/2012

- Na ressuscitação do choque séptico em adultos, administre pelo menos 30 ml/kg de cristaloide isotônico em adultos nas primeiras 3 horas;
- c) Não está indicada a utilização de soluções hipotônicas ou baseadas em amidos para ressuscitação.

IV. Antibioticoterapia:

Não está indicado o uso profilático de antibióticos, mas se houver suspeita de infecção bacteriana, seguir QUADRO 01 e ajustar conforme culturas e teste de sensibilidade, assim como comorbidades.

V. Antiinflamatórios:

a) Glicocorticoides não devem ser prescritos, exceto quando os pacientes apresentem exacerbação por asma e DPOC e, nesta situação, o risco/ benefício do seu uso deve ser considerado, assim como nos quadros de choque séptico refratário. Não deve ser prescrito Ibuprofeno.

VI. Antihipertensivos:

Inibidores de ECA e antagonista de angiotensina II, recomenda-se não suspender para aqueles pacientes que já fazem uso e encontram-se estáveis, mas dar prioridade a anti-hipertensivos de outra classe terapêutica nos demais.

VII. Anticoagulante:

b) Manter a indicação conforme protocolo de prevenção para

QUADRO 1: Tratamento Hospitalar de Caso Suspeito ou Confirmado de Covid-19 com Pneumonia

LEVE MODERADO GRAVE (UTI) ENFERMARIA) - Azitromicina 1 500mg, 01 vez/dia no - Azitromicina1 500mg, 01 vez/dia 1º dia e 250mg vez/dia no 2º,3º,4º e 5º no 1º dia e 250mg vez/dia no 2º,3º,4º - Ceftriaxona2 1g , 12/12h , EV , 07-10 Cefepime2 2g , 8/8h , EV ou Piperacilina-tazobactan 4,5 g, 6/6h, dias EV, 07-10 dias - Oseltamivir3 75mg, 12/12h 05 dias - Oseltamivir3 75mg, 12/12h 05 dias - Hidroxicloroquina4 ou Cloroquina4 - Hidroxicloroquina4 ou Cloroquina4 (ver posologia e recomendações no Quadro 02 (ver posologia e recomendações no

Na ausência de AZITROMICINA, iniciar CLARITROMICINA 500 mg, 12/12H , EV.

Quadro 02)

Considerar a droga prevista no protocolo institucional para tratamento de pneumonia comunitária, e ampliar o espectro, quando houver a possibilidade de pneumonia relacionada à assistência (ex.: pacientes em home care).

Nos casos confirmados de SARS-COV-02, suspender OSELTAMIVIR.

Enquanto não houver confirmação laboratorial, utilizar nos casos leves, moderados e graves, com indicação clinica de internação hospitalar; Suspender se o diagnóstico de COVID-19 for afastado/descartado (considerar as recomendações da SAI para o diagnóstico de COVID-19).

QUADRO 2. Recomendação de uso da Cloroquina/Hidroxicloroquina:

RECOMENDAÇÃO CONSIDERAÇÕES CLOROQUINA (*): 3 comprimidos de 150 Verifique o eletrocardiograma mg 2x/dia no primeiro dia (900 mg de dose (ECG) antes do início da terapia, de ataque), seguidos de 3 comprimidos de pois há risco de prolongamento do 150 mg 1x/dia no segundo, terceiro, quarto intervalo QT. e quinto dias (450 mg/dia) O risco é maior em pacientes OU em uso de outros agentes que HIDROXICLOROQUINA: 1 comprimido prolongam o intervalo QT. Manter de 400 mg 2x/dia no primeiro dia (800 monitoramento do ECG nos dias mg de dose de ataque), seguido de 1 subsequentes. comprimido 400 mg 1x/dia no segundo, terceiro, quarto e quinto dias (400 mg/dia)

(*) Para pacientes abaixo de 60 Kg, fazer ajuste de dose para 7,5 mg/Kg de peso. Parágrafo único. Por se tratar de droga cuja utilização no tratamento de COVID-19 ainda é objeto de estudos de eficácia e segurança, embora seja até o momento a medicação com melhores evidencias para esta finalidade, recomendamos a aplicação de termo de consentimento livre e esclarecido, conforme modelo em anexo

Art. 2º Este Protocolo deverá ser adotado em todas as unidades de saúde que estão sob a gerência da Secretaria de Estado da Saúde, em Alagoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

ANEXO

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) Uso de HIDROXICLOROQUINA / CLOROQUINA para COVID19

Paciente:		Registro/
Prontuário:	Sexo:	
Data de nasc.:	/ Data internamento://	
Instituição:	Médico:	

Fui devidamente informado (a), em linguagem clara e objetiva pelo (a) médico (a), de que as avaliações e os exames realizados revelaram a suspeita /diagnóstico para COVID 19 causada pelo coronavírus SARS-COV-2 e com base nesta suspeita/ diagnóstico me foi recomendado o seguinte tratamento/procedimento: Cloroquina ou Hidroxicloroquina associado à Azitromicina, por via oral ou por sonda gástrica/ enteral, durante 5 dias. Fui devidamente informado(a), em linguagem clara e objetiva pelo(a) médico(a), que:

- 1. A cloroquina e a hidroxicloroquina são medicamentos disponíveis há muitos anos para a prevenção e tratamento da malária e também para o tratamento de algumas doenças reumáticas como artrite reumatoide e lúpus. Alguns estudos científicos indicam que estes medicamentes podem inibir a replicação do vírus, o que pode reduzir as complicações causadas pela infecção. (Al Bari, 2017 e Savarino 2006). Também foi observado que esse medicamento contribuiu para a prevenção da disseminação do vírus em culturas celulares. Os modelos animais incluídos nesta revisão mostraram que a cloroquina e hidroxicloroquina podem interromper a infecção viral. (Paho, 2020);
- 2. Estou ciente de que Cloroquina e a hidroxicloroquina podem causar efeitos colaterais leves, moderados a alguns graves. Doses diárias altas (> 250 mg), resultando em doses cumulativas de mais de 1 g/Kg de cloroquinabase, podem resultar em retinopatia e ototoxicidade irreversíveis. O tratamento prolongado com altas doses também pode causar miopatia tóxica, cardiopatia e neuropatia periférica, visão borrada, diplopia, confusão, convulsões, erupções, alargamento do complexo QRS e anormalidade da onda T, porém com a interrupção do fármaco estas reações diminuem. Em casos raros podem ocorrer hemólise e discrasias sanguíneas, como redução dos glóbulos brancos, disfunção do figado, disfunção cardíaca e arritmias, e alterações visuais por danos na retina (Bula da Cloroquina, ANVISA);
- 3. O Ministério da Saúde, em NOTA INFORMATIVA Nº 5/2020-DAF/SCTIE/MS, apesar de considerar o medicamento como experimental, liberou a cloroquina para uso em pacientes muito graves e entubados, a critério da equipe médica;

Compreendi, portanto, que não existe garantia de resultados positivos, mas que é a medicação com melhor evidencia de eficácia no momento, porém que o medicamento proposto pode inclusive agravar minha condição clínica. Estou ciente de que o tratamento com cloroquina ou hidroxicloroquina pode causar os efeitos colaterais descritos acima, e outros menos graves ou menos frequentes, ao prolongamento da internação, à incapacidade temporária ou permanente, e até ao óbito. Também fui informado (a) que independente do uso da cloroquina ou hidroxicloroquina, será mantido o tratamento padrão e comprovadamente benéfico que inclui medidas de suporte da respiração e oxigenação, ventilação mecânica, drogas para sustentar a pressão e fortalecer o coração, hemodiálise e antibióticos, entre outras terapias oferecidas a pacientes que estão criticamente doentes;

Por livre iniciativa, aceito correr os riscos supramencionados e dou permissão/ autorização voluntária para que o(s) medicamento(s) seja(m) utilizado(s) da forma como foi exposto no presente termo; Esta autorização é dada ao (à) médico (a) abaixo identificado(a), bem como ao(s) seu(s) assistente(s) e/ou outro(s) profissional (is) por ele selecionado(s); Tive a oportunidade de esclarecer todas as minhas dúvidas relativas ao(s) procedimento(s), após ter lido e compreendido todas as informações deste documento, antes de sua assinatura; Apesar de ter entendido as explicações que me foram prestadas, de terem sido esclarecidas todas as dúvidas e estando plenamente satisfeito(a) com as informações recebidas reservo-me o direito de revogar este consentimento antes que o(s) procedimento(s), objeto deste documento, se realize(m).

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Diário Oficial Estado de Alagoas

22

Maceió/AL, _	de		de 20	:	(hh:mir
() Paciente ()	Responsável	legal			
Nome:		Assinatura:			

DECLARAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL:

CONFIRMO que expliquei detalhadamente para o(a) paciente e/ou seu(s) familiar(es), ou responsável(eis), o propósito, os beneficios, os riscos e as alternativas para o tratamento(s) /procedimento(s) acima descritos, respondendo às perguntas formuladas pelos mesmos, e esclarecendo que o consentimento que agora é concedido e firmado poderá ser revogado a qualquer momento antes do procedimento. De acordo com o meu entendimento, o paciente ou seu responsável, está em condições de compreender o que lhes foi informado.

Maceió/AL, de		_ de 20	_: (hh:min)
Nome do Médico:	CRM:	Assinatura:_	
			Protocolo 506464

PORTARIA SESAU Nº. 3.212, DE 3 DE ABRIL DE 2020.

OSECRETÁRIODEESTADODASAÚDE, nouso de sua satribuições e considerando o que consta do Processo Administrativo nº. E:02000.000014949/2019, resolve: Art. 1º Tornar sem efeito o Termo de Reconhecimento de Despesa de Exercício Anterior Nº 364/2020, publicado no Diário Oficial do Estado, na edição de 27 de marco de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 506517

EXTRATO DO CONTRATO N.º 137/2020 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA MAKLAB COMERCIAL LTDA ME, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº 2000-22252/2018.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico AMGESP nº 10.280/2019.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92;

CONTRATADA: A empresa MAKLAB COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 10.824.101/0001-30 e estabelecida na Rua Caraguatatuba, 144, JD Dom Nery, Campinas/SP, CEP 13.031-733, telefone (19) 3376-6640/98808-7796, endereço eletrônico maklab@maklab.com.br, representada pela sua sócia, Srª. Simone Helena Silveira Ferreira, inscrito no CPF sob o nº. 311.175.858-32, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social; Gestor do contrato: Srª Naira Larissa Fabrício Chagas, ocupante do cargo e da função de Gerente Do Laboratório Central De Saúde Pública De Alagoas - Lacen/AL, matrícula funcional nº 972-5, CPF nº 033.037.624-14.

Objeto do contrato: Aquisição de materiais de limpeza, desinfecção e esterilização, destinados ao laboratório Central de Saúde Pública de Alagoas - LACEN/AL. Data de Assinatura do contrato: 14 de Abril de 2020.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2020.

Valor Global do Contrato: R\$ 6.233,00 (seis mil e duzentos e trinta e três reais). Origem dos Recursos: do SUS.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2020/ Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual da Saúde; Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual da Saúde; Fonte: 0120 - Recursos do SUS; Plano De Trabalho: 10.305.0205.4315 - Vigilância e Controle Epidemiológico de Doenças, Agravos, Determinantes e Fatores de Riscos; Plano Orçamentário: 00421 - Diagnóstico Laboratorial Para a Vigilância em Saúde; Elemento de Despesa: 339030 - Material De Consumo. Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 506461

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB RESOLUÇÃO Nº 023 DE 13 DE ABRIL DE 2020.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Estado de Alagoas, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas, com base na Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS e,

CONSIDERANDO:

A Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde;

A Portaria MS/GM nº 788, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 60, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências;

A Portaria Interministerial nº 38, de 9 de março de 2017 e nº 65, de 30 de março de 2017 que dispõem sobre o processo e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento no sistema de Gestão de convênios e Contratos de Repasse e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde:

A Portaria GM/MS Nº 488, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020.

A Resolução Nº 10, de 8 de dezembro de 2016, da Comissão Intergestores Tripartite que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Resolução Nº 37, de 22 de março de 2018 da Comissão Intergestores Tripartite, que Dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde.

A Resolução nº 13 de 23 de fevereiro de 2017, da Comissão Intergestores Tripartite que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto técnico de Transporte Sanitário Eletivo de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde para o município de Boca da Mata, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, conforme Capítulo IV da Portaria GM/MS Nº 488, de 23 de março de 2020, contida na Proposta inserida no Sistema do Fundo Nacional de Saúde sob nº 11323.039000/12000-06, oriunda de Recurso de Emenda Parlamentar nº 27260001 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos orçamentários objeto da proposta do município inserida no Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde - FNS para aquisição de transporte sanitário correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, Bloco Investimento, não havendo nenhum custo ou impacto financeiro no orçamento da secretaria de Estado da Saúde de Alagoas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maceió, de 13 de abril de 2020.

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima Presidente do COSEMS/AL Vice Coordenador da CIB/AL

Cláudio Alexandre Ayres da Costa Secretário de Estado da Saúde Coordenador da CIB/AL

Protocolo 506466

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 422/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000005740/2020

Maceió/AL, 14 de abril de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 506434

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/6430/2020 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL).

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: asteceju@gmail.com comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS

Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 506435

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 02000/6833/2020 - Aquisição de Instrumentais cirúrgicos e equipamentos em aço inoxidável correlatos.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: carla.pacheco@saude.al.gov.br ou pelo número: 82-3315-1142, ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

Luciana Lima de Omena Morais ASTECEJU

Protocolo 506436

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/3844/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES - HGE. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: uecompras@hotmail.com ou comparecer pessoalmente a ASTECEJU situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Maceió/AL, 14 de abril de 2020.

Luciana Lima de Omena Morais ASTECEJU

Protocolo 506437

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/5065/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS(NOBREAK DO ESTERILIZADOR A PERÔXIDO DE HIDROGÊNIO PHB).

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: uecompras@hotmail.com ou comparecer pessoalmente a ASTECEJU situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió/AL, 14 de abril de 2020.

Luciana Lima de Omena Morais ASTECEJU

Protocolo 506439

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/5491/2020 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SISTEMA DE CORTINA DIVISÓRIA, COM INSTALAÇÃO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: asteceju@gmail.com comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS

Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 506440

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/5681/2020 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PRATELEIRAS INOX, COM INSTALAÇÃO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: asteceju@gmail.com comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS

Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 506441

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/6368/2020 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TERMOCICLADOR EM TEMPO REAL.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: asteceju@gmail.com comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS

Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 506442

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/6415/2020 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FREEZER VERTICAL 350L

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: asteceju@gmail.com comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS

Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 506443

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação

24

para o seguinte processo:

Processo: 2000/6430/2020 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL).

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: asteceju@gmail.com comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS

Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 506444

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de cinco dias a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/006552/2020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: uecompras@hotmail.com ou comparecer pessoalmente a ASTECEJU situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió/AL, 14 de abril de 2020.

Luciana Lima de Omena Morais ASTECEJU

Protocolo 506445

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/6554/2020 - Aquisição de materiais descartáveis.

Para solicitar o Termo de Referência, entrar em contato através do e-mail rcm@ saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 14 de abril de 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS

Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais-ASTECEJU - mat.: 855-9 Protocolo 506446

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/6562/2020 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ELETRODOMÉSTICOS.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: asteceju@gmail.com comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS

Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 506447

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/6565/2020 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE UTENSÍLIOS DE COZINHA.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: asteceju@gmail.com comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS

Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 506448

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras - ASTECEJU, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 02000.6800/2020 - Contratação em Caráter de Urgência, de Serviço para Exame de Tomografia.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: <u>luciana.morais@sesau.al.gov.com</u>, ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira

Maceió/AL, 14 de abril de 2020.

Luciana Lima de Omena Morais Assessor Técnico de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 506449

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/6812/2020 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MOBILIÁRIO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: asteceju@gmail.com comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS

Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 506451

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/6814/2020 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: asteceju@gmail.com comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS

Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 506453

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/6818/2020 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL. EQUIPAMENTOS EM PLÁSTICO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: asteceju@gmail.com comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS

Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 506454

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000.6819.2020 - Aquisição de Máscaras de Oxigênio com Reservatório e de Não-Reinalação (2019-NCOV).

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: gabrielaborges.saude@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

Luciana Lima de Omena Morais Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 506455

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000.7022.2020 - Aquisição de Ventilador artificial eletrônico, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL (ESPII) - INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (2019-NCOV).

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: gabrielaborges.saude@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

Luciana Lima de Omena Morais Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 506457

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde SESAU/AL, através do Setor ASTECEJU, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: Processo nº 2000/7106/2020.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação; Aquisição de objeto: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR VERTICAL LABORATORIAL, INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (2019-NCOV).

Maiores informações no endereço: Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - Maceió/AL. E-mail: jessyca.queiroz@saude.al.gov.br Fone/Fax: (82) 3315-3295/1142. Maceió, 14 de abril de 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS Assessora - ASTECEJU

Protocolo 506458

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras - ASTECEJU, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 02000.7385/2020 - Aquisição de testes rápidos para detecção qualitativa específica de antígenos Influenza tipo A e tipo B e RSV.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: <u>luciana.morais@sesau.al.gov.com</u>, ou comparecer pessoalmente a

Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió/AL, 14 de abril de 2020.

Luciana Lima de Omena Morais Assessor Técnico de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 506460

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000000762/2020, e em cumprimento a decisão judicial prolatada nos autos da Ação de nº. 0700242-57.2019.8.02.002, autorizo a contratação direta da empresa CENTRO OFTALMOLÓGICO LYRA E ANTUNES (OCULARE), inscrita no CNPJ sob o nº 04.645.454/0001-70, no valor de R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais), referente à aquisição do equipamento/ material cirúrgico denominado LENTES DE CONTATO ESCLERAIS, em favor do paciente RAFAEL FERNANDES DA SILVA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 13 de abril de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 506518

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000001778/2020, e em cumprimento a decisão judicial prolatada nos autos da Ação de nº. 0700012-94.2020.8.02.0048, autorizo a contratação direta da empresa NOVARTIS BIOCIÊNCIA S. A., inscrita no CNPJ sob o nº 56.994.502/0001-79, pela Secretaria de Estado da Saúde, no valor total de R\$ 1.055,04 (um mil e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACIBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 26mg + 24mg, 336 unidades, em favor do paciente ARNÓBIO LIMA DE JESUS, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 13 de abril de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 506519

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.000004274/2020, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0700114-34.2020.8.02.0043 autorizo a contratação direta da empresa ENDOTEC PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.586.279/0001-01, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente à aquisição do equipamento/material cirúrgico denominado STENT DIVISOR DE FLUXO, em favor do paciente ROBSON PEREIRA DE SOUZA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 13 de abril de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 506520

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.000005015/2019, e em cumprimento a decisão judicial prolatada nos autos da Ação de nº. 0700360-29.2018.8.02.0066, autorizo a contratação direta da empresa NOVARTIS BIOCIÊNCIA S. A., inscrita no CNPJ sob o nº 56.994.502/0001-79, pela Secretaria de Estado da Saúde, no valor total de R\$ 20.098,44 (vinte mil e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado OMALIZUMABE 150mg - XOLAIR, 12 unidades, em favor do paciente JOAQUIM NOBRE DE SOUZA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 13 de abril de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 506521

AVISO DE COTAÇÃO

Maceió - quarta-feira

15 de abril de 2020

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta publicação para o seguinte

Processo: 02000/7149/2020 - Aquisição e instalação de solução completa de sinalização de enfermagem (Chamada de Enfermagem), incluindo todos os equipamentos, materiais e serviços necessários .

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: carla.pacheco@saude.al.gov.br ou pelo número: 82-3315-1142, ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

Luciana Lima de Omena Morais ASTECEJU

Protocolo 506459

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR/AL

RESOLUÇÃO CONEDES AD REFERENDUM Nº 08/2020

CONCEDE OS INCENTIVOS FISCAIS, EM RAZÃO DA IMPLANTAÇÃO À EMPRESA PHYTOAPIS INDÚSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE MEL E DERIVADOS LTDA.. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CONEDES, no uso da atribuição que lhe outorga o Art. 9º da Lei nº 6.897, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º 2900-99/2019; considerando ainda o princípio da segurança jurídica e com base na Lei nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e no Decreto nº 38.394, de 24 de maio de 2000, RESOLVE autorizar, "ad referendum", a concessão dos incentivos fiscais do PRODESIN abaixo relacionados à EMPRESA PHYTOAPIS INDÚSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE MEL E DERIVADOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 23.499.339/0001-80 e com registro no CACEAL sob o nº 244.44589-3, conforme segue:

I - INCENTIVOS FISCAIS

- I.I Diferimento do ICMS incidente nas operações de aquisição de bens destinados ao ativo imobilizado, internas, interestaduais e de importação do exterior, para utilização na atividade industrial do estabelecimento, na forma do art. 4º, V, "a" da Lei nº 5.671/95 c/ nova redação dada pela Lei nº 7.770/2015;
- I.II Diferimento do ICMS incidente nas operações, internas e de importação ao exterior, com matéria-prima, para utilização no processo de industrialização do produto, na forma do art. 4°, V, "b" da Lei nº 5.671/95 c/ nova redação dada pela Lei nº 7.770/2015 e artigo 19 do Decreto nº 38.394/2000;
- I.III Crédito presumido no valor correspondente a 92% (noventa e dois por cento) incidente sobre o saldo devedor do ICMS das operações próprias de produção do estabelecimento, apurado em cada período de apuração, na forma do art. 4º, V, "d" da Lei nº 5.671/95 c/ nova redação dada pela Lei nº 7.770/2015 e artigo 21 e 22 do Decreto nº 38.394/2000.
- II DAS EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS PELA EMPRESA BENEFICIADA
- 1. Os incentivos fiscais ora aprovados, em razão da implantação do empreendimento, condiciona-se ao atendimento integral do disposto na Lei nº 5.671, de 1° de fevereiro de 1995 e no Decreto 38.394, de 24 de maio de 2000, com suas alterações, respectivamente, e na legislação tributária genericamente aplicável.
- A Escrituração e demais obrigações acessórias pertinentes aos incentivos fiscais aplicam-se às disposições contidas no art. 24 do Decreto nº. 38.394 de 24 de maio de 2000, devendo ser atendidas pela empresa incentivada, no que lhe compete.

- Fica a empresa beneficiada obrigada a colocar em local visível de seu estabelecimento placa identificadora, em conformidade com o modelo fornecido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, da qual conste a condição de empreendimento incentivado nos moldes do PRODESIN, durante todo o prazo de vigência dos incentivos.
- Os benefícios governamentais concedidos perderão a validade em caso de transferência da empresa sem autorização prévia do CONEDES e mediante consulta e pareceres técnico da SEDETUR e da SEFAZ.
- A perda ou suspensão dos benefícios, ora concedidos, ocorrerão no caso da empresa incorrer nas hipóteses contidas no Capítulo VIII, seção I e II do Decreto nº. 38.394, de 24 de maio de 2000 e alterações, no que compete ao empreendimento beneficiado.
- 6. A empresa beneficiária, para o início da fruição dos incentivos concedidos, deverá se adequar aos parâmetros exigidos pela legislação ambiental, sob pena de perda da concessão dos incentivos supramencionados.
- 7. A utilização dos benefícios fiscais ora concedidos passa a vigorar a partir do mês subsequente a publicação do Decreto Governamental.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social - CONEDES, Maceió/AL, 14 de abril de 2020.

RAFAEL DE GÓES BRITO Presidente/CONEDES

RESOLUÇÃO CONEDES AD REFERENDUM Nº 09/2020

CONCEDE OS INCENTIVOS FISCAIS E LOCACIONAL, EM RAZÃO DA IMPLANTAÇÃO À EMPRESA CLODAX RECICLAGEM LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CONEDES, no uso da atribuição que lhe outorga o Art. 9º da Lei nº 6.897, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, tendo em vista o que consta nos processos administrativos nº 2900-85/2019 e nº 1500-042752/2019; considerando ainda o princípio da segurança jurídica e com base na Lei nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e no Decreto nº 38.394, de 24 de maio de 2000, RESOLVE autorizar, "ad referendum", a concessão dos incentivos fiscais do PRODESIN abaixo relacionados à CLODAX RECICLAGEM LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.711.720/0003-79 e com registro no CACEAL sob o nº 247.98204-0, conforme segue:

I - INCENTIVOS FISCAIS

- I.I Diferimento do ICMS incidente nas operações de aquisição de bens destinados ao ativo imobilizado, internas, interestaduais e de importação do exterior, para utilização na atividade industrial do estabelecimento, na forma do art. 4º, V, "a" da Lei nº 5.671/95 c/ nova redação dada pela Lei nº 7.770/2015;
- I.II Diferimento do ICMS incidente nas operações, internas e de importação ao exterior, com matéria-prima, para utilização no processo de industrialização do produto, na forma do art. 4°, V, "b" da Lei nº 5.671/95 c/ nova redação dada pela Lei nº 7.770/2015 e artigo 19 do Decreto nº 38.394/2000;
- I.III Crédito presumido no valor correspondente a 92% (noventa e dois por cento) incidente sobre o saldo devedor do ICMS das operações próprias de produção do estabelecimento, apurado em cada período de apuração, na forma do art. 4º, V, "d" da Lei nº 5.671/95 c/ nova redação dada pela Lei nº 7.770/2015 e artigo 21 e 22 do Decreto nº 38.394/2000;
- I.IV Diferimento do ICMS, na aquisição interna de energia elétrica, a ser efetivamente utilizado no processo industrial, na forma prevista no art. 4º, V, "c", 1, da Lei nº 5.671-95 e art. 19-A, I, do Decreto Estadual nº 38.394/2000.

II - INCENTIVO LOCACIONAL

II.I - Compra e venda subsidiada de uma área, a qual será verificada sua disponibilidade, com aproximadamente 10.000m² (dez mil metros quadrados), pertencente ao Estado de Alagoas, em local a ser definido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, nos termos do art. 4º, IV, da Lei nº 5.671 de 1 de fevereiro de 1995 e art. 17 do Decreto 38.394/2000.

III - DAS EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS PELA EMPRESA BENEFICIADA

- 1. Os incentivos fiscais ora aprovados, em razão da implantação do empreendimento, condicionam-se ao atendimento integral do disposto na Lei nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e no Decreto 38.394, de 24 de maio de 2000, com suas alterações, respectivamente, e na legislação tributária genericamente aplicável.
- 2. A Escrituração e demais obrigações acessórias pertinentes aos incentivos fiscais aplicam-se às disposições contidas no art. 24 do Decreto nº. 38.394 de 24 de maio de 2000, devendo ser atendidas pela empresa incentivada, no que lhe compete.
- **3.** Fica a empresa beneficiada obrigada a colocar em local visível de seu estabelecimento placa identificadora, em conformidade com o modelo fornecido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo SEDETUR, da qual conste a condição de empreendimento incentivado nos moldes do PRODESIN, durante todo o prazo de vigência dos incentivos.
- **4.** Devem ser observadas as exigências e afetações abaixo relacionadas, as quais também devem constar no texto da escritura pública de compra e venda, considerando que a venda subsidiada referida na presente resolução tem como pressuposto e finalidade o interesse público e o desenvolvimento econômico e social do Estado de Alagoas:
- a) Que o imóvel industrial objeto da compra e venda somente poderá ser utilizado para a implantação da unidade industrial, sendo absolutamente vedada a sua utilização para qualquer outra finalidade, salvo prévia e expressa autorização do referido Conselho ou de órgão habilitado pelo mesmo para tanto;
- b) Que a Outorgada Compradora somente poderá, até a total implantação do projeto aprovado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social – CONEDES, promover qualquer alteração nas edificações e instalações industriais constantes do projeto com o prévio e escrito consentimento do referido Conselho ou de órgão habilitado para tanto;
- c) Que a Outorgada Compradora obriga-se, a qualquer tempo, a obedecer fielmente às disposições deste instrumento, bem como cumprir as Leis, Decretos, Posturas e Regulamentos de uso e controle de poluição vigorantes ou que venham a vigorar sobre a área distrital da qual o imóvel aqui vendido é parte integrante, e ainda às normas técnicas de utilização eventualmente estabelecidas pelos órgãos competentes, em especial ambientais;
- d) Que a Outorgada Compradora se obriga a não paralisar as atividades industriais constantes do projeto técnico econômico-financeiro anteriormente aprovado e que será implantado no imóvel, ora vendido, salvo as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social CONEDES;
- e) Que o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo SEDETUR, fica resguardado o direito de, a qualquer tempo, exercer a mais ampla e irrestrita fiscalização técnica nas dependências industriais da Outorgada Compradora, visando constatar à estrita observância das disposições contidas neste instrumento e em outras normas aplicáveis;
- f) Que a Outorgada Compradora, até o término efetivo da implantação do projeto industrial aprovado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social CONEDES, não poderá, sob qualquer forma, onerosa ou gratuitamente, ceder a posse e/ou propriedade da área industrial aqui vendida, ou parte dela, sem o prévio e escrito consentimento do Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo SEDETUR;
- g) Que na hipótese de consentimento da cessão da área industrial aqui vendida e suas benfeitorias, ou parte dela, só terá eficácia sua transação com a interveniência do Estado de Alagoas no instrumento público respectivo, a fim de que sejam expressamente consignadas as disposições de interesse público aqui contidas;
- h) Que na hipótese de extinção da Outorgada Compradora, alteração da finalidade estabelecida na presente escritura e/ou de não consentimento na cessão do imóvel e suas benfeitorias, bem como o descumprimento de qualquer das cláusulas e encargos da presente escritura, o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo SEDETUR, se assim for do seu interesse, efetuará o distrato do presente instrumento, sem o reembolso de quaisquer despesas realizadas pela beneficiária, inclusive do valor pago na presente transação;

- i) Que na hipótese de descumprimento por parte da Outorgada Compradora, de qualquer das cláusulas deste instrumento, o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo SEDETUR assinalará, por escrito, prazo fatal para que a Outorgada Compradora corrija ou faça cessar a inadimplência, findo o qual, caso a Outorgada Compradora não cumpra as exigências aqui consignadas, resolver-se-á, de pleno direito a presente venda, retornando o imóvel à propriedade do Estado de Alagoas;
- j) Que ocorrendo a hipótese de que trata o item antecedente, a Outorgada Compradora pagará ao Estado de Alagoas uma multa diária equivalente a 01 (um) valor referência, então vigente no Estado de Alagoas, ou qualquer outro valor que venha a substituir esse padrão, que será devida desde a notificação por escrito da inadimplência até a correção ou cessação desta, independentemente da possibilidade resolutória referida acima;
- k) Que mesmo corrigindo ou fazendo cessar a inadimplência a Outorgada
 Compradora, sua contumácia nesse comportamento ensejará à resolução do presente negócio, mediante simples notificação por escrito do Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
 SEDETUR;
- Que a abstenção do Estado de Alagoas, por intermédio Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, de qualquer direito ou faculdade assegurada neste instrumento, ou tolerância com o atraso no cumprimento de quaisquer das obrigações da Outorgada Compradora, não implicará em renúncia ou configurará precedente ou novação, não afetando o exercício, a qualquer tempo, dos referidos direitos e faculdades;
- m) Obriga-se a Outorgada Compradora a manter, em local visível de seu estabelecimento, uma placa identificativa, de conformidade com o modelo fornecido pelo Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo SEDETUR, da qual conste a condição de empreendimento incentivado nos moldes do PRODESIN;
- n) O não atendimento das condições estabelecidas no item anterior, torna este instrumento sem efeito, retornando a posse e a propriedade ao Estado de Alagoas, independente de notificação;
- o) Na hipótese do Comprador necessitar oferecer o imóvel, ora adquirido, em garantia de financiamento, antes do término efetivo da implantação do projeto industrial aprovado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento e Social CONEDES, a cláusula de reversão e demais obrigações e encargos serão garantidos por hipoteca em segundo grau em favor do ora Vendedor, Estado de Alagoas
- p) Ficam asseguradas ao Estado de Alagoas as medidas que lhe garantam, em caso de não implantação do projeto que justificou a concessão do incentivo locacional, a reversão do imóvel ao seu patrimônio, bem como a execução da garantia real prevista nesta Resolução;
- q) Caso a reversão ou a execução da garantia real se torne impossível ou insuficiente, de forma subsidiária, fica assegurado o Estado de Alagoas uma indenização substitutiva equivalente ao valor do imóvel apurado no momento da concessão do benefício (terra nua), nos termos do laudo de avaliação.
- r) O imóvel concedido a título de incentivo locacional não poderá ser vendido no período de 15 (quinze) anos. Após o decurso do presente prazo, a venda fica condicionada à prévia anuência e interveniência do Estado de Alagoas.
- 5. Os benefícios fiscais concedidos perderão a validade em caso de transferência da empresa sem autorização prévia do CONEDES e mediante consulta e pareceres técnico da SEDETUR e da SEFAZ.
- **6.** A perda ou suspensão dos benefícios ora concedidos ocorrerão no caso da empresa incorrer nas hipóteses contidas no Capítulo VIII, seção I e II do Decreto nº. 38.394, de 24 de maio de 2000 e alterações, no que compete ao empreendimento beneficiado.
- 7. A empresa beneficiária, para a continuação da fruição dos incentivos concedidos, deverá estar adequada aos parâmetros exigidos pela legislação ambiental, sob pena de perda da concessão dos incentivos supramencionados.

A utilização dos benefícios fiscais ora concedidos passa a vigorar a partir do mês subsequente a publicação do Decreto Governamental.

Maceió - quarta-feira

15 de abril de 2020

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social - CONEDES, Maceió/AL, 14 de abril de 2020.

RAFAEL DE GÓES BRITO Presidente/CONEDES

RESOLUÇÃO CONEDES AD REFERENDUM Nº 10/2020

CONCEDE OS INCENTIVOS FISCAIS, EM RAZÃO DA IMPLANTAÇÃO À EMPRESA PAPECOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CANTONEIRAS E VIDROS DO NORDESTE LTDA - ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CONEDES, no uso da atribuição que lhe outorga o Art. 9º da Lei nº 6.897, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, tendo em vista o que consta nos processos administrativos nº 2900-01261/2018 e nº 1500-028760/2019, e considerando ainda o princípio da segurança jurídica e com base na Lei nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e no Decreto nº 38.394, de 24 de maio de 2000, RESOLVE autorizar, "ad referendum", a concessão dos incentivos fiscais do PRODESIN abaixo relacionados à PAPECOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CANTONEIRAS E VIDROS DO NORDESTE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.670.738/0001-50 e com registro no CACEAL sob o nº 247.17249-9, conforme segue:

I - INCENTIVOS FISCAIS

- I.I Diferimento do ICMS incidente nas operações de aquisição de bens destinados ao ativo imobilizado, internas, interestaduais e de importação do exterior, para utilização na atividade industrial do estabelecimento, na forma do art. 4º, V, "a" da Lei nº 5.671/95 c/ nova redação dada pela Lei nº 7.770/2015;
- I.II Diferimento do ICMS incidente nas operações, internas e de importação ao exterior, com matéria-prima, para utilização no processo de industrialização do produto, na forma do art. 4°, V, "b" da Lei nº 5.671/95 c/ nova redação dada pela Lei nº 7.770/2015 e artigo 19 do Decreto nº 38.394/2000;
- I.III Crédito presumido no valor correspondente a 92% (noventa e dois por cento) incidente sobre o saldo devedor do ICMS das operações próprias de produção do estabelecimento, apurado em cada período de apuração, na forma do art. 4º, V, "d" da Lei nº 5.671/95 c/ nova redação dada pela Lei nº 7.770/2015 e artigo 21 e 22 do Decreto nº 38.394/2000;
- I.IV Diferimento do ICMS na aquisição de energia elétrica e gás natural incidente nas operações para o momento da saída dos produtos industrializados do estabelecimento adquirente, forma prevista no art. 4º, V, "c", item 1 da Lei nº 5.671/95 c/c art. 19-A do Decreto nº 38.394/2000.
- II DAS EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS PELA EMPRESA BENEFICIADA
- Os incentivos fiscais ora aprovados, em razão da implantação do empreendimento, condiciona-se ao atendimento integral do disposto na Lei nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e no Decreto 38.394, de 24 de maio de 2000, com suas alterações, respectivamente, e na legislação tributária genericamente aplicável.
- A Escrituração e demais obrigações acessórias pertinentes aos incentivos fiscais aplicam-se às disposições contidas no art. 24 do Decreto nº. 38.394 de 24 de maio de 2000, devendo ser atendidas pela empresa incentivada, no que lhe compete.
- Fica a empresa beneficiada obrigada a colocar em local visível de seu estabelecimento placa identificadora, em conformidade com o modelo fornecido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, da qual conste a condição de empreendimento incentivado nos moldes do PRODESIN, durante todo o prazo de vigência dos incentivos.
- Os benefícios governamentais concedidos perderão a validade em caso de transferência da empresa sem autorização prévia do CONEDES e mediante consulta e pareceres técnico da SEDETUR e da SEFAZ.

- 5. A perda ou suspensão dos benefícios, ora concedidos, ocorrerão no caso da empresa incorrer nas hipóteses contidas no Capítulo VIII, seção I e II do Decreto nº. 38.394, de 24 de maio de 2000 e alterações, no que compete ao empreendimento beneficiado.
- 6. A empresa beneficiária, para o início da fruição dos incentivos concedidos, deverá se adequar aos parâmetros exigidos pela legislação ambiental, sob pena de perda da concessão dos incentivos supramencionados.
- 7. A utilização dos benefícios fiscais ora concedidos passa a vigorar a partir do mês subsequente a publicação do Decreto Governamental.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social - CONEDES, Maceió/AL, 14 de abril de 2020.

RAFAEL DE GÓES BRITO Presidente/CONEDES

RESOLUÇÃO CONEDES AD REFERENDUM Nº 11/2020

PRORROGA OS INCENTIVOS FISCAIS ANTERIORMENTE CONCEDIDOS, EM RAZÃO DA EXPANSÃO DA PLANTA INDUSTRIAL, À EMPRESA PROTEICA ALIMENTOS LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CONEDES, no uso da atribuição que lhe outorga o Art. 9º da Lei nº 6.897, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, tendo em vista o que consta nos processos administrativos nº 2900-711/2018 considerando ainda o princípio da segurança jurídica e com base na Lei nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e no Decreto nº 38.394, de 24 de maio de 2000, RESOLVE autorizar, "ad referendum", a concessão dos incentivos fiscais do PRODESIN abaixo relacionados à EMPRESA PROTEICA ALIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.132476/0001-08 e com registro no CACEAL sob o nº 241.02145-6, conforme segue:

I - INCENTIVOS FISCAIS

- Diferimento de ICMS na aquisição de bens destinados ao ativo fixo, a) para utilização na atividade industrial do estabelecimento, conforme previsto na Lei nº 5.671/1995; Art. 18 do Decreto nº 38.394/2000;
- Diferimento do ICMS incidente sobre a matéria prima adquirida no país ou no exterior da forma prevista na Lei nº 5.671/1995 e alterações com a Lei nº 7.770/2015; e no art. 19 do Decreto 38.394/2000 com as alterações a partir do Decreto 48.020/2016;
- Crédito presumido de 92% do ICMS, incidente do saldo devedor c) do ICMS das operações próprias de saída de produtos industrializados pelo estabelecimento, apurado em cada período de apuração.

II - DAS EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS PELA EMPRESA BENEFICIADA

- Os incentivos fiscais ora prorrogados, em razão da expansão da planta industrial, condicionam-se ao atendimento integral do disposto na Lei nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e no Decreto 38.394, de 24 de maio de 2000, com suas alterações, respectivamente, e na legislação tributária genericamente aplicável.
- A Escrituração e demais obrigações acessórias pertinentes aos incentivos fiscais aplicam-se às disposições contidas no art. 24 do Decreto nº. 38.394 de 24 de maio de 2000, devendo ser atendidas pela empresa incentivada, no que lhe compete.
- 3. Fica a empresa beneficiada obrigada a colocar em local visível de seu estabelecimento placa identificadora, em conformidade com o modelo fornecido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, da qual conste a condição de empreendimento incentivado nos moldes do PRODESIN, durante todo o prazo de vigência dos incentivos.
- 4. Os benefícios fiscais concedidos perderão a validade em caso de transferência da empresa sem autorização prévia do CONEDES e mediante consulta e pareceres técnico da SEDETUR e da SEFAZ.

- 5. A perda ou suspensão dos benefícios ora concedidos ocorrerão no caso da empresa incorrer nas hipóteses contidas no Capítulo VIII, seção I e II do Decreto nº. 38.394, de 24 de maio de 2000 e alterações, no que compete ao empreendimento beneficiado.
- 6. A empresa beneficiária, para a continuação da fruição dos incentivos concedidos, deverá estar adequada aos parâmetros exigidos pela legislação ambiental, sob pena de perda da concessão dos incentivos supramencionados.
- 7. A utilização dos benefícios fiscais ora concedidos passa a vigorar a partir do mês subsequente a publicação do Decreto Governamental.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social - CONEDES, Maceió/AL, 14 de abril de 2020.

> RAFAEL DE GÓES BRITO Presidente/CONEDES

Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA/PCAL 1258/2020

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Lei Delegada n.º 47 de 10.08.2015, RESOLVE instituir comissão de autoridades policiais, composta por GUILHERME MARTIN IUSTEN, FERNANDO JOSÉ LINS LUSTOSA e DANIELLA ALVES ANDRADE, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade ao Inquérito Policial nº 15/2020 - 55DP (B. O. nº 010752/2020), devendo concluí-lo no prazo legal.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 08 de abril de 2020.

Del. PAULO CERQUEIRA Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 506135

PORTARIA/PCAL 531/2020

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Lei Delegada n.º 47 de 10.08.2015, RESOLVE: I - Instituir comissão de autoridades policiais, composta pelos Delegados de Polícia Civil GUILHERME MARTIM IUSTEN e EDUARDO MERO CAMPOS, para,

sob a presidência do primeiro, instaurar inquérito policial com o escopo de apurar os homicídios decorrentes de intervenção policial ocorridos em Girau do Ponciano, na data de 02/09/2019, devendo concluí-lo no prazo legal.

II - Determinar à autoridade policial responsável pela presidência do feito que informe o número do procedimento investigatório instaurado a esta Delegacia Geral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 05 de março de 2020.

Del. PAULO CERQUEIRA Delegado-Geral de Polícia Civil

* Reproduzida por incorreção.

Protocolo 506136

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas - CBMAL

Gerência de Aquisição Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405 Telefone: (82) 3315-2841 - http://www.cbm.al.gov.br

AVISO DE COTAÇÃO Nº 06/2020

O Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, através da Gerência de Aquisição, comunica que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descritos:

Processo Administrativo nº E:01203.0000001331/2020

Prazo para envio de propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

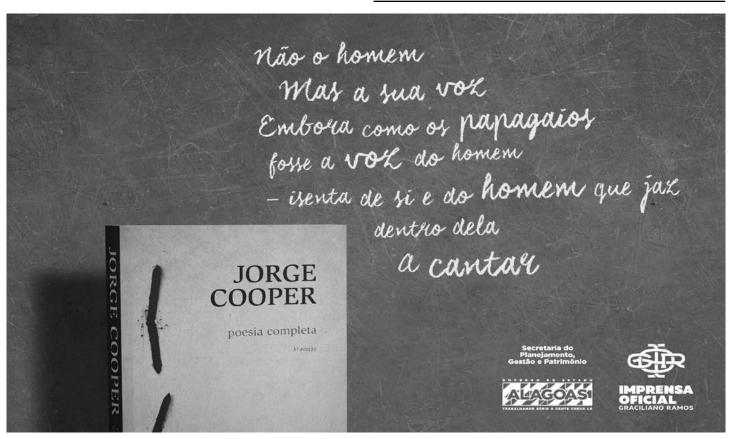
Objeto: Aquisição de materiais de Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas.

Maiores informações: dmp.cbmal@gmail.com. tel.: 82-3315-2817 ou pessoalmente através da Superitendência de Material e Patrimônio setor (Gerência de aquisições), situada à Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405.

Maceió/AL, 13 de abril de 2020.

TARCIO SANTIAGO DEODATO - CAP QOBM/Comb. Gerente de Aquisições / SMP

Protocolo 506228



Poder Executivo

Administração Indireta



Estado de Alagoas DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS ANDRÉ BRITO TEIXEIRA

Maceió - quarta-feira

15 de abril de 2020

AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRA

ALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A ARNÓBIO CAVALCANTI FILHO

ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO

AL AGOAS PREVIDÊNCIA

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS

WAGNER MORAIS DE LIMA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS

JOSÉ RONALDO MEDEIROS

CARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS

FERNANDO ANTÔNIO MACEDO HOLANDA

CASAL – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCAR

CEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS

DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA

DER/AL – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS **HELDER GAZZANEO GOMES**

DETRAN/AL – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS **ADRUALDO DE LIMA CATÃO**

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS

SHEILA DIAB MALUF

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

ELIZEU JOSÉ RÊGO

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS

JOSÉ HELENILDO RIBEIRO MONTEIRO NETO

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS **GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES**

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS

LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS **JOSÉ EDIBERTO DE OMENA**

ITEC – INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS

JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS

JAIME MESSIAS SILVA

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES

AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ

LIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A

SANDRA DO CARMO MENEZES

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS

DANIEL SAMPAIO TORRES

SERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A

JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHO

UNCISAL – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS **HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS

ODILON MÁXIMO DE MORAIS

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO AMGESP Nº 070/2020 - DOE e DOU

Processo: 2000-10984/2019;

Modalidade: Pregão Eletrônico n. º AMGESP - 11.077/2020;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de reagentes químicos;

Data de realização: 30 de abril de 2020, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-7180/2019;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 12.418/2019;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de frascos de cultura para sangue;

Data de realização: 30 de abril de 2020, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-23858/2016;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.081/2020;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de bacias de aço inox;

Data de realização: 30 de abril de 2020, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4799-299/2019;

Modalidade: Pregão Eletrônico n. º AMGESP - 11.078/2020;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos

condicionadores de ar:

Data de realização: 30 de abril de 2020, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-5555/2020;

Modalidade: Pregão Eletrônico n. º AMGESP - 10.107/2020;

Tipo: Menor preco por item;

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares;

Data de realização: 30 de abril de 2020, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;

UASG: 925998;

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Informações:

Fone: 82 3315-1876/3092.

Maceió, 14 de abril de 2020.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços

Protocolo 506248

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

> AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO AMGESP Nº 071/2020 - DOE

Processo: 2000-18802/2019;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.085/2020;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais (OPME'S); Data de realização: 14 de abril de 2020, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico <u>www.comprasnet.gov.br</u>;

UASG: 925998:

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Informações:

Fone: 82 3315-1876/3092.

Maceió, 14 de abril de 2020.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços

Protocolo 506249

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.070/2020 Processo nº2000-16518/2019

OBJETO:AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO-HOSPITALAR, destinados à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

PROPOSTA VENCEDORA:

Item(ns) 01:

EMPRESA

FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGIC CNPJ: 26.043.097/0001-03

ITEM 01: Valor unitário: R\$ 150,24(cento e ciquenta reais e vinte e quatro centavos);

Valor global: R\$ R\$ 2.253,60(dois mil, duzentos e cinquentra e três reais e sessenta centavos).

Valor total: R\$ R\$ 2.253,60(dois mil, duzentos e cinquentra e três reais e sessenta centavos).

Item(ns) 02:

EMPRESA

MUZYMED INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA

CNPJ: 88.957.022/0001-95

ITEM 02: Valor unitário: R\$ 11,3793(onze reais e trinta e sete centavos);

Valor global: R\$ 330,00(trezentos e trinta reais).

Valor total: R\$ 330,00(trezentos e trinta reais).

Item(ns) 03:

EMPRESA

CICARELLI INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA

CNPJ: 10.383.777/0001-36

ITEM 03: Valor unitário: R\$ 193,44(cento e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos);

Valor global: R\$R\$ 7.737,60(sete mil, setessentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Valor total: R\$ R\$ 7.737,60(sete mil, setessentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Item(ns) 06:

EMPRESA

MEDICALL TOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI CNPJ: 29.884.628/0001-89

ITEM 06: Valor unitário: R\$ 500,00(quinhentos reais);

Valor global: R\$ 14.000,00(quatorze mil reais).

Valor total: R\$ 14.000,00(quatorze mil reais).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 24.321,20 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e vinte centavos).

Maceió, 14 de Abril de 2020.

Emanuell Grimario da Silva Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 506207

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL $N.^{\circ}$ 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR E CAFÉ). A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, artigo 4º "Compete ao órgão gerenciador a pratica de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte." inciso II "consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização."

PLS Nº 030 /2020- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR E CAFÉ) PROCESSO: E: 4105-171/2020

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	ADEAL	AMGESP	DETRAN
01	Açúcar, tipo: cristal	Embalagem 1,00 KG	800	240	
02	Açúcar, tipo: demerara, coloração: amarelada	Embalagem 1,00 KG			5.000
03	Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: almofada		1.200	2.112	
04	Café, apresentação: torrado moído, intensidade: suave, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo	Pacote 250,00 G			10.000

ITEM	FAPEAL	GAB.CIVIL	POL. CIVIL	PROCON	SEADES	SECTI	SEFAZ	SEINFRA	SEMUDH
01	501	4.000	3.000	264	400	240	1.400	580	400
02							100		200
03		4.000	3.500	250	600	480	4.000	1.000	600
04	1.024			278					600

ITEM	SEPLAG	SERIS	SESAU	SSP	UNEAL	TOTAL
01	1.444	175.000	28.133	500	500	217.402

Maceió - quarta-feira 15 de abril de 2020 Diário Oficial Estado de Alagoas

02		12.000				17.300
03	3.116	150.000	20.938		750	192.546
04		12.000	20.938	1.320	750	46.910

Walglênia Mendonça da Silva Assessora Técnica Mat. 157-0

Protocolo 506198

AVISO 023/2020-SULCARP/AMGESP

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 68.120/2019

- 1. Considerando as disposições do Decreto Estadual n.º 68.120/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com o artigo 1º e artigo 4º inciso I, os quais estabelecem a competência desta Agência de Modernização da Gestão de Processos na condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
- 2. Solicitamos dos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, na qualidade de órgão participante, a demanda estimada de consumo para participação dos Registros de Preços 2020 dos Grupos relacionados na tabela abaixo. Os Planos de Suprimentos contendo os itens a serem registrados serão encaminhados via e-mail.
- 3. Ressaltamos que os referidos Planos de Suprimentos deverão ser, assinados pelo Ordenador de Despesas conforme estabelece Art. 5º, I, encaminhados à Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços-SULCARP desta Agência nos prazos determinados conforme cronograma definido abaixo.
- 4. O NÃO ENVIO da demanda ou de um oficio informando da NÃO UTILIZAÇÃO dos grupos de itens que serão registrados, no prazo solicitado, acarretará A NÃO UTILIZAÇÃO das Atas de Registro de Preços.
- 5. A Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços-SULCARP está à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, pelo telefone 3315 7240

PLANO DE SUPRIMENTOS				PRAZO DE ENCAMINHAMENTO ATÉ:	NÚMERO DO PROCESSO
PLS-155-2019-	PLS-155-2019- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE		21/04//2020	E:04105-287/2019	
EXPEDIENTE 02	2				

Walglênia Mendonça da Silva Assessora Técnica Mat. 157-0

Protocolo 506230

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE HEMODIÁLISES (SOLUÇÃO, LINHAS E CATETERES). A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 68.120/2019, de 31 de outubro, artigo 4º "Compete ao órgão gerenciador a pratica de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte." Inciso II "consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização."

OBS: INFORMAMOS QUE O ITEM 03 DO PLS- (Linha sangue, tipo: arterial, aplicação: p, máquina de proporção, material: tubo flexível em pvc, modelo: catabolha c, filtro, diâmetro: cerca de 6 mm);

ITEM 04- (Linha sangue, tipo: venoso, aplicação: p, máquina de proporção, material: tubo flexível em pvc, modelo: c, catabolha c, filtro, diâmetro: cerca de 6 mm)

E O ITEM 06- (Peças e acessórios purificador água, tipo: filtro 10"carvão)

FORAM EXCLUÍDOS DO AVISO POR NÃO OBTER RESULTADO SATISFATÓRIO NA COTAÇÃO DE PREÇO.

PLS Nº 259/2019-AQUISIÇÃO DE HEMODIÁLISES (SOLUÇÃO, LINHAS E CATETERES) - PROCESSO: E: 4105-900/2019

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	СВМ	SESAU	TOTAL
01	Cateter p, terapia renal, tipo uso: hemodiálise, durabilidade: longa permanência, modelo: duplo lúmen, matéria prima: silicone radiopaco, diâmetro: 8 french,	Unidade		94	94
02	Cateter p, terapia renal, tipo uso: hemodiálise, durabilidade: temporário, modelo: duplo lúmen, matéria prima: poliuretano radiopaco, diâmetro: cerca de 12 french,	Unidade		1.201	1.201
03	Linha sangue, tipo: venoso, aplicação: p, máquina de proporção, material: tubo flexível em pvc, modelo: catabolha c, filtro, diâmetro: cerca de 8 mm,	Unidade		2.730	2.730
04	Elemento filtrante,	Unidade		718	718
05	Solução para hemodiálise,	galão 5L		1.685	1.685
06	Hipoclorito de sódio,	Litro	2.000	94	2.094

Diário Oficial Estado de Alagoas

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Maceió - quarta-feira 15 de abril de 2020 33

07	Cateter p, terapia renal, tipo uso: diálise peritoneal, durabilidade: longa permanência, modelo: tenckhoff, matéria prima: silicone, comprimento: cerca de 42 cm,	Unidade		62	62	
----	---	---------	--	----	----	--

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Andréa Vitório Cavalcante Assessora Técnica de Cadastro de Fornecedores Mat 100-7

Protocolo 506284

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (09). A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 68.120/2019, de 31 de outubro, artigo 4º "Compete ao órgão gerenciador a pratica de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte. " Inciso II "consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

OBS: INFORMAMOS QUE A UNIDADE DE COMPRA DO ITEM 02-(Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 3,5); ITEM 03-(Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 4,0); ITEM 04-(Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 5,0); ITEM 06-(Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 5,5); ITEM 07-(Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 6,5); ITEM 08-(Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 7,0); ITEM 09-(Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 7,5); ITEM 10-(Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 8,5) E O ITEM 12-(Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 9,0)) FORAM ALTERADAS DE (UNIDADE TUBO) PARA (UNIDADE).

PLS Nº 009/2020- AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (09) - PROCESSO: E: 4105-019/2020

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	TOTAL
01	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 3,0,	Unidade	2.714	2.714
02	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 3,5,	Unidade	4.103	4.103
03	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 4,0,	Unidade	3.853	3.853
04	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 4,5,	Unidade	3.791	3.791
05	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 5,0,	Unidade	2.668	2.668
06	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 5,5,	Unidade	2.200	2.200
07	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 6,5,	Unidade	7.160	7.160
08	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 7,0,	Unidade	24.695	24.695
09	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 7,5,	Unidade	31.684	31.684
10	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 8,0,	Unidade	33.290	33.290
11	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 8,5,	Unidade	29.453	29.453
12	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 9,0,	Unidade	4.945	4.945
13	Tubo endotraqueal, material: silicone, modelo: curva magill, calibre: 2,0,	Unidade	811	811
14	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 10 ml,	Unidade	283.920	283.920
15	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4 ml,	Unidade	346.788	346.788
16	Bolsa ostomia,	Unidade	17.862	17.862
17	Dispositivo p, medidas antropométricas, tipo : histerômetro,	Unidade	780	780
18	Fralda descartável, tipo: hipoalergênico, tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno, peso usuário: até 5 kg,	Unidade	404.664	404.664
19	Indicador químico, classe: classe iv	Unidade	88.936	88.936
20	Máscara gasoterapia, aplicação: p, alta concentração de não reinalação, material: plástico, tamanho: infantil,	Unidade	1.685	1.685
21	Máscara gasoterapia, aplicação: p, alta concentração de não reinalação, material: plástico, tamanho: adulto,	Unidade	3.120	3.120

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Andréa Vitório Cavalcante Assessora Técnica de Cadastro de Fornecedores Mat.100-7

Protocolo 506285

No dia 14 de abril de 2020, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP despachou os seguintes processos:

Proc. Nº 19620-170/2020 - Contratação de serviços de dados móveis (banda larga) - CASAL:

Proc. Nº 2000-1793/2020 - Aquisição de equipamento médico-hospitalares - SESAU:

Proc. Nº 2000-3447/2020 - Aquisição de materiais permanentes - SESAU; Proc. Nº 2000-11110/2019 - Aquisição de insumos (vidrarias) - SESAU;

Proc. Nº 2000-5551/2020 - Aquisição de utensílios - SESAU;

Proc. Nº 41506-605/2018 - Contratação de serviços de sustentação e documentação de software - ITEC;

Proc. Nº 4105-312/2020 - Aquisição de solução para diálise - PLS 160/2019 - AMGESP:

Proc. Nº 4105-150/2019 - Aquisição de gêneros alimentícios (embutidos e frios) - AMGESP:

Proc. N°4105-136/2019 - Aquisição de gêneros alimentícios (frutas) - AMGESP; Proc. N° 4105-150/2019 - Aquisição de gêneros alimentícios (embutidos e frios) - AMGESP:

Proc. Nº 1207-060/2019 - Prestação de serviço de monitoramento de logística de água - CEDEC;

Maceió - quarta-feira

15 de abril de 2020

Proc. Nº 20106-293/2020 - Aquisição de gêneros alimentícios (açúcar e café) -SEMUDH;

Proc. Nº 1500-1407/2020 - Contratação de serviços de técnica de informática -SEFAZ;

Proc. Nº 1700-6454/2019 - Contratação de serviços de técnica de informática -SEPLAG;

Proc. Nº 13010-096/2020 - Contratação de serviços de dados móveis (banda larga) - SETE:

Proc. Nº 36000-407/2020 - Aquisição de material de limpeza - SELAJ;

Proc. Nº 1203-005/2020 - Aquisição de Madeirit - CBM/AL;

Proc. Nº 48040-200/2020 - Contratação de serviços de dados móveis (banda larga)

Proc. N º 4105-294/2020 - Aquisição de medicamentos CEAF (cápsulas e comprimidos 01) - AMGESP;

Proc. Nº 2000-9640/2019 - Aquisição de eletrodomésticos industriais - SESAU;

Proc. Nº 2000-3805/2020 - Aquisição de equipamentos permanentes - SESAU;

Proc. Nº 2000-5969/2020 - Aquisição de equipamentos cirúrgicos de neurocirúrgica

Proc. Nº 2000-16993/2019 - Aquisição de bolsas coletoras e materiais orgânicos - SESAU;

Proc. N º 4105-929/2019 - Aquisição de medicamentos (creme, gel e pomadas) -AMGESP;

Proc. Nº 4105-012/2020 - Aquisição de correlatos (02) - PLS 002/2020 - AMGESP;

Proc. Nº 1203-3236/2019- Contratação de serviços de engenharia - CBM/AL;

Proc. Nº 1500-5156/2019- Aquisição de firewall - SEFAZ;

Proc. Nº 14056-243/2020 - Aquisição de plantadeira - EMATER;

Proc. Nº 36000-106/2019 - Realização de convênio - SELAJ;

Proc. Nº 2102-233/2020 - Realização de convênio - PO/AL;

Proc. Nº 23010-660/2020 - Realização de convênio - SEMARH;

Proc. Nº 2000-6748/2020 - Aquisição de medicamentos - SESAU;

Proc. Nº 34000-9359/2019 - Aquisição de correlatos - SERIS;

Proc. Nº 5101-352/2019 - Aquisição de câmara de ar para pneus - DETRAN/AL;

Proc. Nº 2000-6980/2020 - Solicitação de informações sobre processos - SESAU;

Proc. Nº 2100-1844/2020 - Contratação de serviço de manutenção em veículos -SSP/AL;

Proc. Nº 5101-656/2020 - Contratação de serviços de dados móveis (banda larga) - DETRAN/AL:

Proc. Nº 1203-1428/2020 - Contratação de serviços de dados móveis (banda larga) - CBM/AL:

Proc. Nº 54057-124/2020 - Contratação de serviços de dados móveis (banda larga)

Proc. Nº 36000-402/2020 - Contratação de serviço de manutenção em veículos -SELAJ;

Proc. Nº 20106-466/2020 - Contratação de serviço de manutenção em veículos -

Proc. Nº 36000-411/2020 - Devolução de veículo - SELAJ;

Maceió, em 14 de abril de 2020. Daniela Barros Rodrigues Assessora de Comunicação

Protocolo 506438

Agência de Fomento de Alagoas S/A - DESENVOLVE

Agência de Fomento de Alagoas S.A. Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

O Presidente do Conselho de Administração da Agência de Fomento de Alagoas S.A., Rafael de Góes Brito, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 123, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e no art. 17 do Estatuto Social da Agência, CONVOCA os senhores acionistas da AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S.A. com sede social na Rua Deputado José Lages, 972 - Ponta Verde, CEP 57035-330, Maceió/AL, em primeira convocação, para a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 29 de abril de 2020, às 14h30, por meio vídeoconferência, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da ordem do dia a seguir:

(a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar às demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2019. Maceió-AL, de 14 abril de 2020.

> José Humberto Maurício de Lira Diretor Presidente

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA ARSAL Nº 115/2020

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir descriminadas: PROCESSO(SEI): Nº 49070-2706/2020

BENEFICIÁRIO: Antônio de Pádua Gomes D'Almeida Lins

MATRÍCULA: 50-7

CARGO/FUNÇÃO: Gerente de Regulação de Saneamento

CPF: 828.187.894-00

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: 15/04/2020. DESTINO: Rio Largo/AL

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

OBJETIVO:Realizar fiscalização no laboratório de Rio Largo/AL. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 506286

PORTARIA ARSAL Nº 116/2020

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir descriminadas: PROCESSO(SEI): Nº 49070-2366/2020

BENEFICIÁRIO: Lucas Melo Amorim Costa Ferreira CARGO/FUNÇÃO: Assistente Técnico Nível Médio I

CPF: 052.140.564-51

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 (cinco) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 ½ (uma) meia diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: 02/03/2020 a 06/03/2020 e 09/03 a 10/03/2020.

DESTINO: Arapiraca/AL

VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (trezentos reais)

OBJETIVO: Realizar levantamento de demanda. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 506300

EXTRATO CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA Nº 047/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070-3524/2019.

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. José Ronaldo Medeiros, CPF nº 350.378.064-53.

CONTRATADO: JOSUE VIEIRA SILVA, inscrito no CPF N°675.965.255-04 OBJETO: Manutenção de Autorização Provisória para operação no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, na linha Inhapi - Arapiraca.

GESTOR DO CONTRATO: Marcella Tarcila Oliveira Félix Venerando.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2020.

Maceió/AL14 de abril de 2020.

José Ronaldo Medeiros Diretor-Presidente

EXTRATO CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070-3551/2019.

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. José Ronaldo Medeiros, CPF nº 350.378.064-53. CONTRATADO: ANTONIO DOS SANTOS LINO, inscrito no CPF

N°583.055.724-04.

OBJETO: Manutenção de Autorização Provisória para operação no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, na linha Água Branca - Delmiro Gouveia.

GESTOR DO CONTRATO: Marcella Tarcila Oliveira Félix Venerando. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias. DATA DE ASSINATURA: 17/12/2019

Maceió/AL, 14 de abril de 2020.

José Ronaldo Medeiros Diretor-Presidente

EXTRATO CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA Nº 004/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 49070.3504/2019.

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. José Ronaldo Medeiros, CPF n° 350.378.064-53.

CONTRATADO: ANDRÉ DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF N°105.439.974-08

OBJETO: Manutenção de Autorização Provisória para operação no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, na linha Água Branca - Delmiro Gouveia. GESTOR DO CONTRATO: Marcella Tarcila Oliveira Félix Venerando.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 17/01/2020.

Maceió/AL, 14 de abril de 2020.

José Ronaldo Medeiros Diretor-Presidente

EXTRATO CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA Nº 065/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070-3474/2019.

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. José Ronaldo Medeiros, CPF n° 350.378.064-53.

CONTRATADO: LUCIO DINIZ DA SILVA LUCIANO, inscrito no CPF N°039.166.114-02.

OBJETO: Manutenção de Autorização Provisória para operação no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, na linha Porto de Pedras - Maceió.

GESTOR DO CONTRATO: Marcella Tarcila Oliveira Félix Venerando.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias. DATA DE ASSINATURA: 16/01/2020

Maceió/AL, 14 de abril de 2020.

José Ronaldo Medeiros Diretor-Presidente\

EXTRATO CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA Nº 063/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070-3460/2019.

seu Diretor-Presidente, Sr. José Ronaldo Medeiros, CPF nº 350.378.064-53.

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada por

CONTRATADO: ADAILTON GOMES DE LIMA, inscrito no CPF N°035.092.984-03.

OBJETO: Manutenção de Autorização Provisória para operação no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, na linha Pariconha - Delmiro Gouveia.

GESTOR DO CONTRATO: Marcella Tarcila Oliveira Félix Venerando.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 14/01/2020.

Maceió/AL, 14 de abril de 2020.

José Ronaldo Medeiros Diretor-Presidente

EXTRATO CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA Nº 030/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070-3492/2019.

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. José Ronaldo Medeiros, CPF n° 350.378.064-53. CONTRATADO: DANILO VIEIRA DE SOUZA, inscrito no CPF N°072.238.324-01.

OBJETO: Manutenção de Autorização Provisória para operação no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, na linha Pariconha - Delmiro Gouveia. GESTOR DO CONTRATO: Marcella Tarcila Oliveira Félix Venerando.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias. DATA DE ASSINATURA: 12/12/2019

Maceió/AL, 14 de abril de 2020.

José Ronaldo Medeiros Diretor-Presidente

Protocolo 506422

Alagoas Previdência

PORTARIA ALAGOAS PREVIDÊNCIA/DIR. PRESI Nº 19 DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Institui plano de contingência no âmbito da Alagoas Previdência e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 7.751, de 09 de novembro de 2015, alterado pela Lei Complementar nº 52 de 30 de dezembro de 2019;

Considerando as diretrizes do Ministério da Saúde, o Decreto Estadual 69.541 de 19 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, que declara a situação de emergência no estado de Alagoas e intensifica as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Coronavírus) no âmbito do estado de Alagoas, e dá outras providências; Considerando ainda, o Decreto Estadual nº 69.577 de 28 de março de 2020, e, classificação de pandemia e a declaração de situação de emergência internacional pela Organização Mundial de Saúde; Considerando que o nosso público alvo pertence ao grupo de risco do Covid-19, nesse momento buscamos instrumentalizar através deste Plano de Contingência para Enfrentamento ao novo Coronavírus 2019-nCoV pela Alagoas Previdência, RESOLVE:

Art. 1º. Fica Instituido Plano de Contingência para Enfrentamento ao novo Coronavírus 2019-nCoV no âmbito da Alagoas Previdência nos moldes abaixo descritos:

APRESENTAÇÃO

Em dezembro de 2019, surgiram no mundo os primeiros casos de infecção respiratória relacionada a um novo Coronavírus 2019-nCoV. Em 23 de janeiro deste ano, o Brasil registrou a primeira morte decorrente do Covid-19.

Desde então, considerando as diretrizes do Ministério da Saúde, o Decreto Estadual 69.541 de 19 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, que declara a situação de emergência no estado de Alagoas e intensifica as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Coronavírus) no âmbito do estado de Alagoas, e dá outras providências; Considerando ainda, o Decreto Estadual nº 69.577 de 28 de março de 2020, e, classificação de pandemia e a declaração de situação de emergência internacional pela Organização Mundial de Saúde, esta Alagoas Previdência já vem adotando algumas iniciativas e articulando participações fundamentais nesse processo.

Sendo assim, tendo em vista que o nosso público alvo pertence ao grupo de risco do Covid-19, nesse momento buscamos instrumentalizar através deste Plano de Contingência para Enfrentamento ao novo Coronavírus 2019-nCoV pela Alagoas Previdência, trazendo ações e estratégias efetivas para continuar prestando serviços com eficiência, eficácia e proteção aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública.

Este Plano de Contingência Institucional, não deixará de reconhecer que a dinamicidade do cenário desse novo vírus no Estado de Alagoas demandará certamente a sua constante revisão e ampliação.

INTRODUÇÃO

Em dezembro de 2019, o Centro de Controle e Prevenção de Doenças (CDC) da China identificou um surto de doença respiratória em trabalhadores de um mercado de alimentos de Wuhan, capital da província de Hubei. Posteriormente, identificouse como causador da doença um novo coronavírus, denominado SARS-CoV-2. O vírus pertence à família Coronaviridae e provoca uma doença respiratória, chamada de Covid-19. A doença disseminou-se rapidamente na província de Hubei e, desde então, atingiu mais de 100 países dos cinco continentes. A Organização Mundial da Saúde - OMS declarou a Covid-19 uma pandemia em 11 de março de 2020. A contaminação do COVID-19 ocorre pelo ar ou decorrente do contato pessoapessoa, mediante substancias contidas nas gotículas de saliva, nos espirros, nas

tosses, toque, apertos de mão, contato com objetos, superfícies, entre outros. De

acordo com a Organização Mundial de Saúde - OMS, após o contato direto com o vírus a maioria dos indivíduos desenvolvem uma forma leve e assintomática da doença. Os casos sintomáticos caracterizam-se por febre alta, tosse seca e, em cerca de 1/3 dos casos, dificuldades respiratórias. São comuns também dores no corpo e mal-estar. Os pacientes idosos, acima dos 60 anos, assim como os acometidos por doenças crônicas (imunossupressão, diabetes mellitus, doenças pulmonares e/ ou cardiovasculares) apresentam elevada vulnerabilidade. Por sua vez, os idosos acima dos 80 anos de idade constituem o principal grupo de risco. Nessa faixaetária, a letalidade alcança 15% dos casos.

Maceió - quarta-feira

15 de abril de 2020

As pesquisas e análises epidemiológicas registraram que a transmissão interhumana (de indivíduo a indivíduo) é rápida e acentuada, evidenciando uma intensa propagação da enfermidade, como ocorreu em alguns países como China, Itália, Espanha, entre outros.

O contingente de pessoas infectadas e o risco iminente à saúde humana, levaram a uma mobilização por parte da comunidade global, especialmente das organizações de saúde e os seus profissionais diretamente envolvidos.

Este Plano está organizado em duas partes. Na primeira apresentam-se conceitos e definições pautadas nas diretrizes do Ministério da Saúde, disseminadas em boletins e protocolos, constantemente revistos em função das mudanças de cenário do COVID-19. Na segunda parte tem-se as fases do Plano de Contingência para Enfrentamento ao Coronavírus 2019-nCoV pela Alagoas Previdência e o detalhamento das ações e responsabilidades dos envolvidos no enfrentamento da pandemia.

OBJETIVOS DO PLANO

É objetivo deste Plano de Contingência estabelecer as diretrizes para o enfrentamento da pandemia do Covid-19 na Alagoas Previdência, de modo a minimizar o impacto de uma possível entrada do vírus nas dependências internas da Unidade Autárquica e manter o bom funcionamento dos serviços prestados pela Instituição aos seus segurados e a sociedade.

O plano estabelece as seguintes orientações de natureza técnica e operacional:

- Orientar sobre a adoção de medidas preventivas que visam minimizar riscos, tornando o ambiente de trabalho mais seguro para os servidores, terceirizados e estagiários durante o exercício das atividades, bem como, clientes que necessitem circular nas dependências da Instituição;
- Orientar sobre a adoção de medidas preventivas a todos os colaboradores que prestam atendimento ao público frente a um caso suspeito de Covid-19;
- Estabelecer procedimentos para manutenção das atividades essenciais do Órgão na possibilidade de interrupção compulsória das atividades presenciais nos setores de risco da Alagoas Previdência, eventualmente determinadas pelo Governo do Estado, autoridades de saúde do país para a contenção pelo SARS-CoV-2, Gabinete do Diretor Presidente, ou um eventual aumento do número de casos da Covid-19 no Estado de Alagoas;
- Sistematizar as ações e procedimentos no que diz respeito à resposta à epidemia pelo Coronavírus 2019 (Covid-19), a serem desenvolvidas pela Alagoas Previdência;
- Assegurar que os colaboradores estejam cientes das medidas adotadas pelo Governo Estadual, tais como, declaração de emergência no estado de Alagoas, conforme Decretos nº 69.541, de 19 de março de 2020, nº 69.577, de 28 de março de 2020, entre outros que possam surgir.
- Disseminar informações das Instruções Normativas Seplag nº 001 e 002/2020 e quaisquer outros atos legais que orientem quanto à implementação do regime de telebrabalho, na forma dos Decretos Estaduais nº 69.451, de 19 de março de 2020 e nº 69.577, de 28 de março de 2020;
- Divulgar informações epidemiológicas de interesse dos servidores deste Órgão.

ASPECTOS CONCEITUAIS E OPERACIONAIS

Os coronavírus (CoV) são uma grande família viral, conhecidos desde meados dos anos 1960, recebendo esse nome devido às espículas na sua superfície, que lembram uma coroa. Podem causar infecções respiratórias em seres humanos e em animais. Geralmente, as infecções por coronavírus causam doenças respiratórias leves a moderada, semelhantes a um resfriado comum. A maioria das pessoas se infecta com os Coronavírus comuns ao longo da vida, sendo as crianças pequenas mais propensas a se infectarem.

Alguns Coronavírus podem causar síndromes respiratórias graves, como a síndrome respiratória aguda grave que ficou conhecida pela sigla SARS da síndrome em inglês "Severe Acute Respiratory Syndrome". A SARS é causada pelo Coronavírus SARS-CoV, sendo os primeiros relatos na China em 2002. O SARS-CoV se disseminou rapidamente para mais de doze países na América do Norte, América do Sul, Europa e Ásia, infectando 8.096 pessoas, com 774 mortes (letalidade de 9,5%), até o seu controle em 2003. Desde 2004, nenhum caso de infecção por SARS-CoV tem sido relatado mundialmente.

Em 31 de dezembro de 2019, a partir da notificação de uma série de casos de pneumonia de causa desconhecida, na cidade chinesa de Wuhan, capital da província de Hubei, um novo Coronavírus foi identificado. Trata-se de uma nova variante, denominada COVID-2019, isolada em 07de janeiro de 2020. Sua origem ainda não está esclarecida. Acredita-se que a fonte primária do vírus seja animal,

provavelmente relacionada a um mercado de frutos do mar e animais selvagens vivos em Wuhan/China. Pesquisadores do Centro de Controle e Prevenção de Doenças da China avaliaram animais selvagens do mercado e, em cerca de 30 destes, foram encontradas evidências do CONVID-2019.

Sinais e Sintomas

Se o indivíduo estiver com sintomas de gripe, deve ficar em casa por 14 dias, seguir as orientações do Ministério da Saúde para isolamento domiciliar e só procurar um hospital de referência se estiver com falta de ar. Os sintomas incluem febre, cansaço, tosse, espirros, dores no corpo e mal-estar, coriza ou nariz entupido, dor de garganta, diarreia, dor de cabeça, falta de ar, emagrecimento, sudorese noturna e dificuldade respiratória. Entretanto, algumas pessoas com a infecção poderão não ter sintomas, ou apresentar um quadro semelhante a um resfriado comum, ou ainda, ao contrário, a doença pode se manifestar como caso grave, com pneumonia e insuficiência respiratória. Corre mais risco, pessoas acima dos 60 anos e aquelas com doenças crônicas, como diabetes e doenças cardiovasculares.

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS		
AÇÃO/ ESTRATÉGIA	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEL
Instituir Comissão Técnica de Enfrentamento e Monitoramento do Coronavírus (COVID-19), através de Portaria publicada em Diário Oficial do Estado de Alagoas.	e orientando colaboradores	Alta Direção
Promover reuniões integradas entre membros e setores envolvidos na prevenção e controle do novo Coronavírus (COVID-19).	Monitoramento semanal da situação epidemiológica e do Plano de Contingência pela Comissão Técnica, para subsidiar a tomada de decisão.	Comissão Técnica
Sensibilizar servidores da Alagoas Previdência sobre o cenário epidemiológico e as medidas de precaução do novo Coronavírus (COVID-19).	Manter permanente articulação da Gestão entre setores de risco do órgão.	Comissão Técnica
Apresentar a situação epidemiológica nas reuniões da Comissão Técnica e monitoramento das ações/ estratégias propostas, de acordo com agenda estabelecida.	Análise das ações implantadas efetivas deste Plano de Contingência, possibilitando a reflexão acerca das medidas propostas.	Comissão Técnica
Promover ações de educação em saúde entre os servidores referente à promoção, prevenção e controle do novo Coronavírus (COVID-19).	Ações de educação permanente de saúde entre colaboradores da Alagoas Previdência.	Comissão Técnica
Emitir instruções para os servidores da Alagoas Previdência sobre diretrizes de controle de infecção e o uso adequado de equipamento de proteção (EPI).	Estabelecimento rápido junto ao Gabinete do Diretor Administrativo e apoio operacional da resposta ao(s) casos suspeito(s) do novo Coronavírus em nível deste órgão, possibilitando o encaminhamento do caso suspeito.	Técnica/ Diretoria
Promover orientações que assegurem a continuidade das atividades desempenhadas pela Alagoas Previdência.	Disseminar informações de atos legais e ou administrativos que estabeleçam orientações de teletrabalho.	C o m i s s ã o Técnica/ Alta Direção
Mapear as atividades de risco da Alagoas Previdência, afim de detectar, através da Alta Direção, as potencialidades e as fragilidades, observando medidas de precauções que possam ser aplicadas. Realizar avaliação do risco.	Adoção de estratégias que assegurem a continuidade do desenvolvimento das atividades de risco, nos casos de contaminação por COVID-19 pela equipe atuante.	Alta Direção Gestão da Qualidade/ Alta Direção

Avaliar método de desenvolvimento de atividades, resguardando os colaboradores de uma possível contaminação.	Ampliação de orientações sobre cuidados e medidas de prevenção ao COVID-19. Reduzir o quantitativo de pessoas circulando na Instituição, observando a continuidade do desenvolvimento das atividades com eficiência e eficácia.	Qualidade/	da
Viabilizar a disponibilização de itens essenciais para conter a disseminação da contaminação.	distribuir álcool gel 70%	Gerência Administração	de
Planejar o cronograma de limpeza interna, resguardando e preservando à saúde da equipe de copeiragem e serviços gerais.	de modo que todos os colaboradores contribuam	Gerência Administração	de

III. Medidas de Prevenção

Atualmente, não existe vacina para prevenir a infecção pelo COVID-19.

MEDIDAS DE COMUNICAÇÃ	<u> </u>		
AÇÃO/ ESTRATÉGIA	RESULTADO ESPERADO		
Divulgar orientações das autoridades de saúde sanitária para prevenção e controle da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) internamente e nas redes sociais da Alagoas Previdência.	Comunicação ampla entre servidores ativos e inativos para obter de modo oportuno e preciso, as diretrizes dos desdobramentos da pandemia do COVID-19.	Assessoria de Comunicação - ASCOM	
Emitir alertas para os setores sobre a situação epidemiológica nacional e estadual, com orientações para medidas de prevenção e controle para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).	Manutenção ativa das ações da Comissão Técnica para monitoramento do COVID-19.	Assessoria de Comunicação - ASCOM	
Divulgar informações sobre a doença, medidas de prevenção e medidas de procedimentos internos junto aos setores e servidores do Alagoas Previdência.	Divulgação dos boletins epidemiológicos, protocolos técnicos e informações pertinentes de prevenção e controle do COVID-19 no âmbito do Alagoas Previdência.	Assessoria de Comunicação - ASCOM	
	Promover comunicação interna referente ao andamento das atividades da Instituição, tais como, horário de funcionamento, atendimento ao público, entre outros.	Assessoria de Comunicação - ASCOM	
Publicar nos meios de comunicação internos decisões do Governo Estadual de Alagoas	Manter quadro funcional informado sobre tomada de decisões do Governo.	Assessoria de Comunicação - ASCOM	
Monitoramento de redes sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas.	Elaboração e divulgação de campanhas e materiais informativos para manter segurados bem informados sobre o funcionamento e serviços prestados pela Instituição.	Assessoria de Comunicação - ASCOM	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Maceió, 14 de abril de 2020.

Roberto Moisés dos Santos Diretor-Presidente.

Protocolo 506499

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU, em data de 14 de abril de 2020, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000001410/2020

Interessado(a): Cícero José do Nascimento Santos

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos Diretor-Presidente

Protocolo 506250

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU, em data de

14 de abril de 2020, o seguinte processo: Processo: E:04799.0000001282/2020

Interessado(a): Maria Vieira de Araújo Barbosa

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos Diretor-Presidente

Protocolo 506251

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU, em data de

14 de abril de 2020, o seguinte processo: Processo: E:04799.0000000791/2020 Interessado(a): Denise Maria Alves da Rocha Assunto: Isenção de Imposto de Renda

> Roberto Moisés dos Santos Diretor-Presidente

> > Protocolo 506252

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU, em data de 14 de abril de 2020, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000001414/2020 Interessado(a): Antonio Oliveira dos Santos Assunto: Isenção de Imposto de Renda

> Roberto Moisés dos Santos Diretor-Presidente

> > Protocolo 506256

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU, em data de

14 de abril de 2020, o seguinte processo: Processo: E:04799 0000001406/2020

Interessado(a): Maria Neusa Moreira de Amorim

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos Diretor-Presidente

Protocolo 506260

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU, em data de

14 de abril de 2020, o seguinte processo: Processo: E:04799.0000001482/2020 Interessado(a): ADELMO MARTINS FONTES

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos Diretor-Presidente

Protocolo 506264

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU, em data de

14 de abril de 2020, o seguinte processo: Processo: E:04799.0000001372/2020 Interessado(a): JOSÉ DARCY GOMES FILHO

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos Diretor-Presidente

Protocolo 506268

Processo: E:04799.0000000895/2020 Interessado(a): ZAIDA LINS DE LIMA

Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigo 42 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c os artigos 18, 30 a 33 da Lei Complementar Estadual Nº 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000000895/2020, resolve Conceder o Beneficio de Pensão por Morte à beneficiária ZAIDA LINS DE LIMA, portadora da Carteira de Identidade Nº 67686 SESP/AL e do CPF Nº 662.253.294-04, na qualidade de esposa do ex-segurado HUGO JOSÉ CAVALCANTI DE LIMA, portador do CPF Nº 007.845.834-04, Matrícula Nº 14451-7 e Nº de Ordem 5914, da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, e Matrícula Nº 55829-0 e Nº de Ordem 51001

da Procuradoria Geral do Estado, em conformidade com o Parecer PGE/PA/ SUBPREV 203/2020, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA-CD-169/2020, conhecido e aprovado pelo DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 0635/2020, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do beneficio nº 7.751/2015 e LC Nº 52/2019.

Maceió - quarta-feira

15 de abril de 2020

Maceió 14 de abril de 2020 Roberto Moisés dos Santos Diretor-Presidente

Protocolo 506283

de Oliveira e Souza (CPF 515.069.394-49), em razão de tentativas frustradas de notificação pessoal por A.R., para ciência do processo administrativo nº E:04799.0000006693/2019, para comparecimento na sede da Alagoas Previdência no prazo de 10 (dez) dias úteis, para apresentação de documentos do interessado e do Ex-segurado (falecido). A continuidade do processo somente será efetuada com a apresentação das informações informadas.

NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência notifica a Sra. Maria José Santos

Protocolo 506431

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU, em data de 14 de abril de 2020, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000001552/2020 Interessado(a): STEPHANIE MARIZ COSTA

Assunto: Solicitação de cópia de processo administrativo Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 506430

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência em data de 14 de abril de 2020, Despachou e INDEFERIU a defesa administrativa, no seguinte processo: Processo: E:04799.0000004464/2019

Interessado(a): MARLI DE MAGALHÃES DANTAS CORREIA Assunto: Inconformidade no pagamento de pensão por morte

Roberto Moisés dos Santos Diretor-Presidente

Protocolo 506432

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNCISAL № 008/2020, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS E A EMPRESA HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS EIRELL

PROCESSO: 4101-3531/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

ATA DE RP Nº 008/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL, COM SEDE NA RUA JORGE DE LIMA, 113 - TRAPICHE DA BARRA - MACEIÓ/AL. CEP 57.010-382, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 12.517.793/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU REITOR, O SR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 55.619, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS EM 21 DE OUTUBRO DE 2017, INSCRITO NO CPF SOB O № 787.149.074-53; FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS EIRELI, CNPJ 07.590.023/0001-42, Avenida Barbacena, 254, Bairro Barro Preto - Belo Horizonte/MG, CEP: 30190-130, Fone: (31) 3283-9628/3295-5371, email: comercial@handlifehospitalar.com.br. REPRESENTANTE: Wadia Maria Andrade, CPF: 631.428.646-87.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ESPECIFICADA NO ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DO PREGÃO;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 14.340,00 (Quatorze mil, trezentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2020;

BASE LEGAL: NA LEI № 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO № 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013; ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unid	Marca	Qnd Anual	Valor unitário	Valor Total Anual
	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS): Especifi-		MI			
	cações: Carro para transporte de Materiais Com estrutura em aço inox 304, Com 3 prateleiras igualmente distribuídas em altura, Com párachoques em		IM	_		
02	borracha em toda as faces, Com 4 rodízios de 3" sendo 2 giratórios e 2 fixos, Com alça unilateral. Com dimensões: A: 1000 mm L: 500 mm C: 850 mm.	UND	CARRO	6	R\$ 2.390,00	R\$ 14.340,00
	Permite-se variação de até 5% nas medidas apresentadas.		INOX			

Valor Total dos itens: R\$ 14.340,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo em face do que consta e foi proposto no processo administrativo Nº 41010.00001804/2019 pelo Pregoeiro Dellane de Miranda Freitas Mamede da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, em conformidade com a Emenda Constitucional n. 37/2010 e em conformidade com o que preceitua a Lei 10.520 de 17.07.2002 e o Art. 10° § 2° do Decreto Estadual nº. 68.118 de 31.10.2019, bem como o cumprimento do Edital, e com a competência estabelecida no Ato Governamental de nomeação do Reitor no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Governamental Nº 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017, com fulcro na Lei Delegada Nº 47 de 10 de agosto de 2015, licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº UNCISAL 009/2020, que trata de contratação de serviços de marcenaria a Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas.

EMPRESA: CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA. CNPJ: 29.590.960/0001-30.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 63.625,81 (Sessenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos).

Publique-se.

Maceió, 14 de abril de 2020.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa Reitor/UNCISAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo em face do que consta e foi proposto no processo administrativo Nº E:41010.0000004307/2019 pelo Pregoeiro Marialda dos Santos Silva da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, em conformidade com a Emenda Constitucional n. 37/2010 e em conformidade com o que preceitua a Lei 10.520 de 17.07.2002 e o Art. 10° § 2° do Decreto Estadual nº. 68.118 de 31.10.2019, bem como o cumprimento do Edital, e com a competência estabelecida no Ato Governamental de nomeação do Reitor no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Governamental Nº 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017, com fulcro na Lei Delegada Nº 47 de 10 de agosto de 2015, licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº UNCISAL 011/2020, que trata de aquisição de material para pintura a Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas. EMPRESAS: L F M W CARTISANO, CNPJ: 05.966.389/0001-48.

VALOR: R\$ 6.525,00 (Seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais.) FUTURA DIS-TRIB. E COM. EM GERAL EIRELI

VALOR: R\$ 2.582,30 (Dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta centavos.) VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 9.107,30 (Nove mil, cento e sete reais e trinta centavos)

Publique-se.

Maceió, 14 de abril de 2020.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa Reitor/UNCISAL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A UNCISAL, por meio do Serviço de Cotação de Preços solicita das empresas especializas orçamentos para:

Fogão Industrial (processo nº 41010 - 4422/2019)

Interessados solicitar o Termo de Referência disponível no setor de cotação (terceiro andar do prédio sede desta Universidade). As propostas deverão ser entregues no referido setor, ou através do e-mail: cotacoes@uncisal.edu.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do fone (82) 3315-6790.

Maceió-AL, 15 de abril de 2020.

Setor de Cotações.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º UNCISAL 014/2020

Processo: 41010-3366/2020

Tipo: menor preço por item.

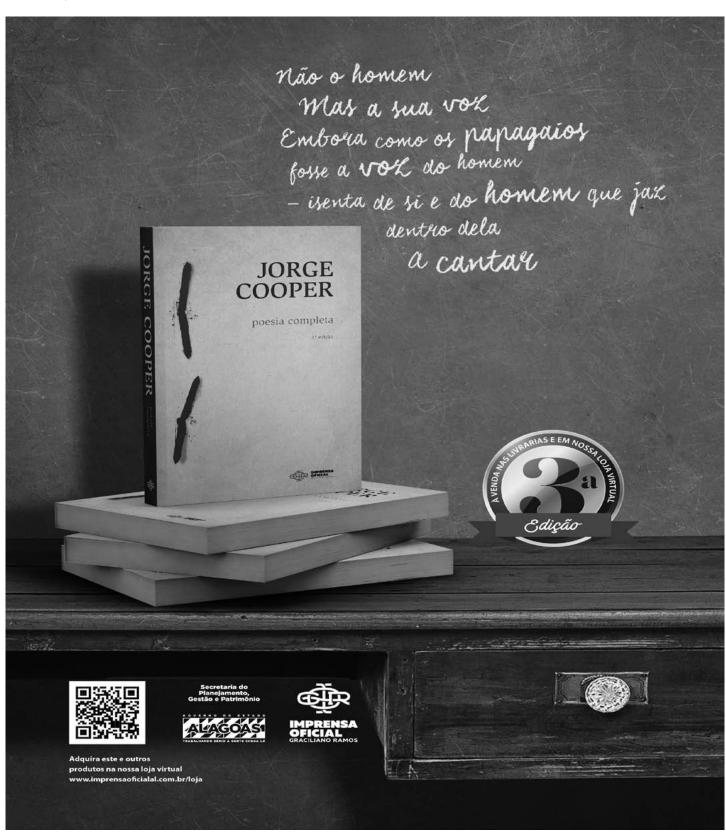
Objeto: Aquisição de Gás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

cidas no Editar e seus anexos.

Data de realização: 28 de abril de 2020 às 14h00min. Horário de Brasília

Disponibilidade: endereço eletrônico <u>www.comprasnet.gov.br</u> UASG:926107

Maceió, 13 de abril de 2020. Marialda dos Santos Silva Pregoeira / CPL-UNCISAL



Maceió - quarta-feira 15 de abril de 2020

Estado de Alagoas Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Ano 108 - Número 1308

Eventos Funcionais

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA/SECTI Nº 14/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA, matrícula nº 109, portador do CPF nº 494.355.744-91, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, lotado na unidade SECRETARIA CIENCIA TEC E EDUC SUPER, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA DA TECNOLOGIA E DA INOVACAO, pelo período de 20/04/2020 até 19/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA DA TECNOLOGIA E DA INOVACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 506339

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA/SSP Nº 0345/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) - Decreto nº 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100-1819/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: GALVACY MARCONDES CHICUTA DA SILVA

Cargo: SEGUNDO SARGENTO- nível 0

CPF: 842.535.094-87

RG: 000000004361994 RG PM AL

Matrícula: 11671

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 70.00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)

PERÍODO: de 16/04/2020 até 19/04/2020

DESTINO: Maceió/AL-Arapiraca/AL-Maceió/AL

OBJETIVO: Dar cobertura aérea as operações policiais no município de Arapiraca e regiões do Agreste alagoano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 506290

PORTARIA/SSP Nº 0346/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100-1813/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUIZ GUSTAVO DA SILVA BEZERRA

Cargo: PRIMEIRO TENENTE- nível 0

CPF: 066.274.764-01

RG: 002001005012281 SSP AL

Matrícula: 162

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 13/04/2020 até 16/04/2020

DESTINO: Maceió/AL-Arapiraca/AL-Maceió/AL

OBJETIVO: Dar cobertura aérea as operações policiais no município de Arapiraca e regiões do Agreste alagoano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 506307

Secretaria de Estado da Educação - Seduc

PORTARIA/SEDUC Nº 4607/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA INES DA SILVA, matrícula nº 80674, portadora do CPF nº 438.799.854-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA ROSALIA AMBROZZIO 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506287

PORTARIA/SEDUC Nº 4616/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora IRIS ELAINE DA CONCEICAO SANTOS, matrícula nº 824971, portadora do CPF nº 038.332.514-50, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506291

PORTARIA/SEDUC Nº 4615/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora CLAUDIA MARIA SOARES DA SILVA, matrícula nº 262, portadora do CPF nº 912.165.914-15, ocupante do cargo

de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506292

conforme LEI N° 7.397/2012

PORTARIA/SEDUC Nº 4614/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora CARMELIA MONTEIRO DE AMORIM, matrícula nº 86608, portadora do CPF nº 041.069.404-50, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506293

PORTARIA/SEDUC Nº 4613/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora REGIA MARIA DA SILVA MELLO, matrícula nº 67806, portadora do CPF nº 643.508.434-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CEL FRANCISCO ALVES MATA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506294

PORTARIA/SEDUC Nº 4612/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANA CRISTINA SANTOS MENDONCA, matrícula nº 78480, portadora do CPF nº 033.868.384-48, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CEL FRANCISCO ALVES MATA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506295

PORTARIA/SEDUC Nº 4611/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARCIA CRISTINA DE LIMA, matrícula nº 823833, portador do CPF nº 787.722.734-53, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotado na unidade ESC EST CEL FRANCISCO ALVES MATA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506296

PORTARIA/SEDUC Nº 4610/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora SOLANGE MARIA DA ROCHA RIBEIRO, matrícula nº 826741, portadora do CPF nº 463.904.724-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CEL FRANCISCO ALVES MATA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506297

PORTARIA/SEDUC Nº 4609/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora LILIAN MARIA DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 823756, portadora do CPF nº 700.507.404-15, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST MARIA ROSALIA AMBROZZIO 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506298

PORTARIA/SEDUC Nº 4608/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA CRISTIANA DE HOLANDA NOVAES, matrícula nº 80350, portadora do CPF nº 787.533.414-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA ROSALIA AMBROZZIO 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506299

PORTARIA/SEDUC Nº 4622/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ADRIANA RICARDO SOBRAL SANTOS, matrícula nº 80374, portadora do CPF nº 000.997.664-77, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCA EST JORN FREITAS NETO 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 07/01/2020 até 05/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO. Maceió/AL. 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506302

PORTARIA/SEDUC Nº 4621/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor VALDIR MALTA DE ALBUQUERQUE JUNIOR, matrícula nº 9864488, portador do CPF nº 637.156.434-04, ocupante do

42

cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF AFRANIO LAGES 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 26/12/2019 até 24/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506303

PORTARIA/SEDUC Nº 4620/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor VALDIR MALTA DE ALBUQUERQUE JUNIOR, matrícula nº 86735, portador do CPF nº 637.156.434-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF AFRANIO LAGES 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 26/12/2019 até 24/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506304

PORTARIA/SEDUC Nº 4619/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora POLYANA AUGUSTA SILVA SOARES, matrícula nº 82370, portadora do CPF nº 040.891.234-02, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST PROF MARIA JOSE LOUREIRO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 23/12/2019 até 21/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506305

PORTARIA/SEDUC Nº 4618/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARCOS FERNANDO SILVA DE FARIAS, matrícula nº 824535, portador do CPF nº 468.812.984-04, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST PROF MARIA JOSE LOUREIRO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506306

PORTARIA/SEDUC Nº 4657/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ERICK PEDRO DA SILVA, matrícula nº 824583, portador do CPF nº 020.684.394-17, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST MANOEL SIMPLICIO DO NASC 1 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 14/01/2020 até 12/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506315

PORTARIA/SEDUC Nº 4632/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARLUCE CALHEIROS SANTOS, matrícula nº 202, portadora do CPF nº 133.482.304-97, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCA EST JORN FREITAS NETO 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 07/01/2020 até 05/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506316

PORTARIA/SEDUC Nº 4631/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARIA DE FATIMA SILVA, matrícula nº 52137, portador do CPF nº 445.491.304-82, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCA EST JORN FREITAS NETO 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 07/01/2020 até 05/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506317

PORTARIA/SEDUC Nº 4630/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARCIA MARIA SILVA CORREIA, matrícula nº 83610, portadora do CPF nº 860.756.914-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCA EST JORN FREITAS NETO 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506318

PORTARIA/SEDUC Nº 4629/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MANOEL FELIZARDO DOS SANTOS, matrícula nº 826071, portador do CPF nº 228.965.894-49, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCA EST JORN FREITAS NETO 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506319

PORTARIA/SEDUC Nº 4628/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora LIDJA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 825725, portadora do CPF nº 041.139.384-74, ocupante do cargo de

PROFESSOR, lotada na unidade ESCA EST JORN FREITAS NETO 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 07/01/2020 até 05/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506320

PORTARIA/SEDUC Nº 4627/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora LEONIA MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 823758, portadora do CPF nº 505.574.244-53, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESCA EST JORN FREITAS NETO 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506321

PORTARIA/SEDUC Nº 4626/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora JEANE MESSIAS RODRIGUES LOPES, matrícula nº 23635, portadora do CPF nº 009.735.924-60, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCA EST JORN FREITAS NETO 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506322

PORTARIA/SEDUC Nº 4625/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora IZABEL CRISTINA BARBOSA MELO, matrícula nº 62, portadora do CPF nº 662.908.214-15, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESCA EST JORN FREITAS NETO 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506323

PORTARIA/SEDUC Nº 4624/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS V DE ALMEIDA, matrícula nº 81949, portador do CPF nº 759.093.244-20, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCA EST JORN FREITAS NETO 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506325

PORTARIA/SEDUC Nº 4623/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ALBERTO SILVA GUIMARAES, matrícula nº 826965, portador do CPF nº 087.915.974-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MIGUEL GUEDES NOGUEIRA 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 07/01/2020 até 05/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506326

PORTARIA/SEDUC Nº 4634/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor DOUGLAS LINO DA SILVA, matrícula nº 24619, portador do CPF nº 956.512.684-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESCA EST JORN FREITAS NETO 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506341

PORTARIA/SEDUC Nº 4633/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora VALDIMAR ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 78448, portadora do CPF nº 024.556.564-70, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCA EST JORN FREITAS NETO 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 07/01/2020 até 05/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506342

PORTARIA/SEDUC Nº 4641/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JURANDIR SILVA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 18049, portador do CPF nº 815.359.454-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/12/2019 até 28/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506347

PORTARIA/SEDUC Nº 4640/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE BOMFIM CORREIA DA SILVA, matrícula nº 45184, portador do CPF nº 280.301.414-91, ocupante do cargo de

VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/06/2020 até 30/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506348

PORTARIA/SEDUC Nº 4639/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor FABIO HERNANDEZ GOMES, matrícula nº 84281, portador do CPF nº 926.085.234-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/12/2019 até 28/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506349

PORTARIA/SEDUC Nº 4638/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora EDVANIA PAULO DE LUCENA, matrícula nº 826902, portadora do CPF nº 886.318.934-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/12/2019 até 28/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506350

PORTARIA/SEDUC Nº 4637/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor DANTE WANDERLEY LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 67776, portador do CPF nº 795.410.624-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/12/2019 até 28/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506351

PORTARIA/SEDUC Nº 4636/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANDREA MARINHO DA SILVA, matrícula nº 78249, portadora do CPF nº 644.301.114-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF LAURA DANTAS 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/12/2019 até 28/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506352

PORTARIA/SEDUC Nº 4635/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANA PAULA DOS SANTOS, matrícula nº 824676, portadora do CPF nº 894.895.514-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506353

PORTARIA/SEDUC Nº 4021/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora NADIR MALTA DE ALENCAR, matrícula nº 19183, portadora do CPF nº 348.599.004-30, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/04/2020 até 30/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506355

PORTARIA/SEDUC Nº 4658/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora RITA MARIA BASTOS SILVA, matrícula nº 9866716, portadora do CPF nº 376.248.574-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MISAEL GONC FERREIRA 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/05/2020 até 31/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506356

PORTARIA/SEDUC Nº 4020/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora VALERIA MENDES RIBEIRO, matrícula nº 14442, portadora do CPF nº 677.144.124-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/12/2019 até 28/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506357

PORTARIA/SEDUC Nº 4019/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor THIAGO ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 22973, portador do CPF nº 008.168.234-48, ocupante do

cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506358

PORTARIA/SEDUC Nº 4650/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora SIMONE DIONISIO RODRIGUES, matrícula nº 825533, portadora do CPF nº 494.092.984-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506359

PORTARIA/SEDUC Nº 4649/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora SANDRA VANESSA DA SILVA, matrícula nº 9865434, portadora do CPF nº 025.101.214-05, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 17/02/2020 até 17/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506360

PORTARIA/SEDUC Nº 4648/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIZA ALMEIDA CAVALCANTE NOVAES, matrícula nº 86591, portadora do CPF nº 421.848.194-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 23/03/2020 até 21/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506361

PORTARIA/SEDUC Nº 4647/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIZA ALMEIDA CAVALCANTE NOVAES, matrícula nº 50116, portadora do CPF nº 421.848.194-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF LAURA DANTAS 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 23/03/2020 até 21/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506362

PORTARIA/SEDUC Nº 4646/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARISA QUEIROZ DOS SANTOS, matrícula nº 9866811, portadora do CPF nº 099.388.344-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/12/2019 até 28/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506363

PORTARIA/SEDUC Nº 4659/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARTA LUCIA LIMA DA SILVA, matrícula nº 9867190, portadora do CPF nº 041.315.484-02, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST INACIO DE CARVALHO 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/04/2020 até 30/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506364

PORTARIA/SEDUC Nº 4645/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA DE JESUS SANTANA NASCIMENTO, matrícula nº 9864599, portadora do CPF nº 856.288.324-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/12/2019 até 28/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506365

PORTARIA/SEDUC Nº 4644/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA DE FATIMA DE ARAUJO COSTA, matrícula nº 86836, portadora do CPF nº 309.477.584-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/12/2019 até 28/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506366

PORTARIA/SEDUC Nº 4643/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA W CAINO, matrícula nº 6272, portadora do CPF nº 490.988.454-87, ocupante do

cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Maceió - quarta-feira

15 de abril de 2020

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506367

PORTARIA/SEDUC Nº 4642/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora LIDIA MARCIA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 80400, portadora do CPF nº 453.523.214-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/12/2019 até 28/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506368

PORTARIA/SEDUC Nº 4022/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ALBERTO SILVA GUIMARAES. matrícula nº 52193, portador do CPF nº 087.915.974-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCA EST JORN FREITAS NETO 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 07/01/2020 até 05/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506369

PORTARIA/SEDUC Nº 4660/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ROSYKEILA ROGERIO SILVA, matrícula nº 561, portadora do CPF nº 043.709.914-80, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST INACIO DE CARVALHO 2 REG. do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/04/2020até 30/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506373

PORTARIA/SEDUC Nº 4661/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor FLAVIO LUIS DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula nº 9867046, portador do CPF nº 026.997.304-40, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado na unidade ESC EST ANA LINS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/05/2020 até 31/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506390

PORTARIA/SEDUC Nº 4024/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora CRISTIANE REIS DE AMORIM URTIGA, matrícula nº 81977, portadora do CPF nº 034.862.334-83, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade CEPT MARIA ALICE B DE CASTRO SIQ - 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 07/02/2020 até 07/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506399

PORTARIA/SEDUC Nº 4034/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE GLAUCO DOS SANTOS, matrícula nº 84754, portador do CPF nº 911.559.834-91, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST RUI BARBOSA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506407

PORTARIA/SEDUC Nº 4033/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOAO BATISTA BARBOSA SANTOS, matrícula nº 9866098, portador do CPF nº 678.624.624-91, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST RUI BARBOSA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/10/2020 até 30/10/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506408

PORTARIA/SEDUC Nº 4032/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JEAILTON EUGENIO DOS SANTOS, matrícula nº 18478, portador do CPF nº 228.343.624-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST RUI BARBOSA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PALILO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506409

PORTARIA/SEDUC Nº 4031/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora FERNANDA DE ARAUJO FERRO, matrícula nº 84749, portadora do CPF nº 035.740.344-40, ocupante do cargo de

AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST RUI BARBOSA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/06/2020 até 30/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506410

PORTARIA/SEDUC Nº 4030/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora FABIANA DE LIMA ROCHA, matrícula nº 9865987, portadora do CPF nº 052.476.494-86, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST RUI BARBOSA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506411

PORTARIA/SEDUC Nº 4029/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ELZA MARIA ROCHA DO NASCIMENTO ALMEIDA, matrícula nº 9864649, portadora do CPF nº 136.055.828-42, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST RUI BARBOSA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506412

PORTARIA/SEDUC Nº 4028/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora DEYSE MARIA FIDELIS TORRES TORQUATO, matrícula nº 12956, portadora do CPF nº 292.224.944-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST RUI BARBOSA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506413

PORTARIA/SEDUC Nº 4027/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ANTONIO ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 83371, portador do CPF nº 452.699.984-91, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST RUI BARBOSA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/04/2020 até 30/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506414

PORTARIA/SEDUC Nº 4026/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ANDRE CAMILO DA SILVA, matrícula nº 18732, portador do CPF nº 095.418.334-70, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST RUI BARBOSA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 13/02/2020 até 13/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506416

PORTARIA/SEDUC Nº 4025/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ADRYANA CAVALCANTE ROCHA, matrícula nº 87224, portadora do CPF nº 765.911.664-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST RUI BARBOSA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506417

PORTARIA/SEDUC Nº 4040/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora JOSEFA MARCIA ARAUJO ROCHA, matrícula nº 824407, portadora do CPF nº 040.661.844-56, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST RUI BARBOSA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506419

PORTARIA/SEDUC Nº 4039/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora JOSEFA MACEDO DA SILVA DE SOUZA, matrícula nº 824055, portadora do CPF nº 911.807.324-72, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST RUI BARBOSA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506421

PORTARIA/SEDUC N° 4038/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE PAULO SILVA VIEIRA, matrícula nº 83374, portador do CPF nº 861.528.234-04, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST RUI BARBOSA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 4037/2020

Maceió - quarta-feira

15 de abril de 2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE JOAO DOS SANTOS, matrícula nº 46186, portador do CPF nº 368.906.504-68, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST RUI BARBOSA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506424

PORTARIA/SEDUC Nº 4036/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE HILTON DOS SANTOS, matrícula nº 16337, portador do CPF nº 382.965.354-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST RUI BARBOSA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506425

PORTARIA/SEDUC Nº 4035/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE HILTON DOS SANTOS, matrícula nº 82801, portador do CPF nº 382.965.354-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST RUI BARBOSA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506426

PORTARIA/SEDUC Nº 4043/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora LUIZA MARÍA DA ROCHA EVARISTO, matrícula nº 87233, portadora do CPF nº 060.080.974-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST RUI BARBOSA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506427

PORTARIA/SEDUC Nº 4042/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora JOSEFA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 84806, portadora do CPF nº 508.673.854-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST RUI BARBOSA 2 REG. do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506428

PORTARIA/SEDUC Nº 4041/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora JOSEFA MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS, matrícula nº 52092, portadora do CPF nº 347.996.644-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST RUI BARBOSA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506429

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ Nº 769/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora SEVERINA RODRIGUES DE SOUSA APOLINARIO, matrícula nº 82100, portadora do CPF nº 275.168.813-68, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotada na unidade GERENCIA DE FISCALIZACAO ESPECIAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 06/04/2020 até 15/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506476

PORTARIA/SEFAZ Nº 768/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora RITA DE CASSIA ALVES DA SILVA, matrícula nº 82071, portadora do CPF nº 030.391.444-05, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotada na unidade POSTO FISCAL DE NOVO LINO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 20/04/2020 até 29/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506477

PORTARIA/SEFAZ Nº 767/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor OTONI LIMA BEZERRA, matrícula nº 1863521, portador do CPF nº 532.477.283-68, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 01/04/2020 até 30/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506478

PORTARIA/SEFAZ Nº 766/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARTA LUCIA COSTA LINS,

Maceió - quarta-feira 15 de abril de 2020

matrícula nº 47959, portadora do CPF nº 291.201.364-04, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotada na unidade CHEFIA DA ESCOLA FAZENDARIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 09/04/2020 até 23/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506479

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

conforme LEI N° 7.397/2012

PORTARIA/SEFAZ Nº 765/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE FRANCIMAR NOGUEIRA, matrícula nº 82023, portador do CPF nº 170.522.543-87, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade POSTO FISCAL DELMIRO GOUVEIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 08/04/2020 até 07/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506480

PORTARIA/SEFAZ Nº 764/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE FLAVIO TENORIO DE AMORIM, matrícula nº 20270, portador do CPF nº 223.206.444-15, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade GERENCIA DE FISCAL. DE ESTABELECIMENTO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 01/04/2020 até 30/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506483

PORTARIA/SEFAZ Nº 763/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE EDISON FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 29434, portador do CPF nº 239.617.914-49, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade GERENCIA DA CORREGEDORIA FAZENDARIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 29/04/2020 até 08/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506485

PORTARIA/SEFAZ Nº 762/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOAO MARQUES ANTUNES JUNIOR, matrícula nº 82130, portador do CPF nº 065.679.418-63, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade POSTO FISCAL DE PORTO REAL DO COLEGIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 20/04/2020 até 19/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506486

PORTARIA/SEFAZ Nº 761/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor FABRICIO REIS MONTARGIL, matrícula nº 82065, portador do CPF nº 890.066.825-00, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade POSTO FISCAL DELMIRO GOUVEIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 01/04/2020 até 15/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506487

PORTARIA/SEFAZ Nº 760/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ANTONIO BEZERRA DE LIMA, matrícula nº 13757, portador do CPF nº 314.893.034-72, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado na unidade POSTO FISCAL DELMIRO GOUVEIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 01/04/2020 até 30/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506489

PORTARIA/SEFAZ Nº 759/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANA MARIA FIRMINO ROCHA MOTA, matrícula nº 38593, portadora do CPF nº 383.113.054-04, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotada na unidade DIVISAO DE ATEND AO CLIENTE MACEIO FAROL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 06/04/2020 até 20/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506491

PORTARIA/SEFAZ Nº 758/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ALDA CELINE ALVES FERNANDES, matrícula nº 82128, portadora do CPF nº 841.432.744-34, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotada na unidade POSTO FISCAL DE DISTRITO INDUSTRIAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 01/04/2020 até 30/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506492

PORTARIA/SEFAZ Nº 777/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 15000000639/2020,

RESOLVE retificar a Portaria nº 652 de 04/03/2020, que resolveu conceder férias ao servidor LEOPOLDINO SILVA GOMES DE MELLO, matrícula nº 82105, portador do CPF nº 151.886.714-68,

ONDE SE LÊ:

"férias de 22/04/2020 até 11/05/2020"

50

LEIA-SE

"férias de 22/04/2020 até 01/05/2020"

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506494

PORTARIA/SEFAZ Nº 776/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 15000000639/2020,

RESOLVE retificar a Portaria nº 644 de 04/03/2020, que resolveu conceder férias ao servidor CARLOS HENRIQUE ZACARIAS SANTOS, matrícula nº 81935, portador do CPF nº 902.613.134-87,

ONDE SE LÊ:

"férias de 13/04/2020 até 27/04/2020"

LEIA-SE:

"férias de 06/04/2020 até 20/04/2020"

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506495

PORTARIA/SEFAZ Nº 775/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 15000000639/2020, RESOLVE anular o disposto na Portaria nº 658, de 04/03/2020, que resolveu conceder férias à servidora MARIA DE FATIMA LIMA, matrícula nº 23342, portadora do CPF nº 124.075.934-72.

Esta portaria entre em vigor na data de 22/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506497

PORTARIA/SEFAZ Nº 774/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 15000000639/2020, RESOLVE anular o disposto na Portaria nº 645, de 04/03/2020, que resolveu conceder férias à servidora CIBELE CAVALCANTI DE MACEDO, matrícula nº 82047, portadora do CPF nº 779.793.114-34.

Esta portaria entre em vigor na data de 24/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506501

PORTARIA/SEFAZ Nº 773/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 15000000639/2020, RESOLVE anular o disposto na Portaria nº 643, de 04/03/2020, que resolveu conceder férias ao servidor ARTUR ROGERIO FERREIRA DA MATA, matrícula nº 81843, portador do CPF nº 020.957.964-11.

Esta portaria entre em vigor na data de 30/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506503

PORTARIA/SEFAZ Nº 772/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 15000000639/2020, RESOLVE anular o disposto na Portaria nº 7171, de 10/03/2020, que resolveu conceder férias à servidora ANA REGINA SANTOS CARREIRO, matrícula nº 19777, portadora do CPF nº 420.867.364-87.

Esta portaria entre em vigor na data de 22/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506504

PORTARIA/SEFAZ Nº 771/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor VALTE FERREIRA SOUZA, matrícula nº 15606, portador do CPF nº 305.848.254-04, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado na unidade 1ª CHEFE REG DE ADM FAZEND - MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 27/03/2020 até 25/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506506

PORTARIA/SEFAZ Nº 770/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor OSCAR JORGE DAMASCENO DA SILVA, matrícula nº 51583, portador do CPF nº 187.327.634-68, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade 2ª CHEFE REG DE ADM FAZ UNIAO DOS PAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 23/03/2020 até 06/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506508

PORTARIA GSEF Nº 781/2020

DISPÕE ACERCA DA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS COM PENDÊNCIA DE GOZO DE FÉRIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:01500.000001758/2020;

Considerando o número elevado de servidores públicos fazendários que possuem pendência de gozo de férias igual ou superior a 60 (sessenta) dias;

Considerando que o art. 4º da Instrução Normativa nº 02/2018 - GS dispõe que as férias dos servidores civis do Poder Executivo Estadual só poderão ser acumuladas até o máximo de 02 (dois) períodos, desde que devidamente autorizado pelo titular do órgão e/ou entidade de lotação em caso de necessidade imperiosa do serviço, por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por motivo de superior interesse público;

Considerando a necessidade de medidas de contenção de disseminação do COVID-19, declarado como pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS), levando o Governo do Estado de Alagoas a buscar medidas para impedir o contágio por meio do Gabinete de Crise da Situação de Emergência (GCSE);

Considerando a publicação do Decreto nº 69.502, de 13 de março de 2020, cujo art. 17 estabelece férias compulsórias para servidores que possuem passivo de férias superior a 60 (sessenta) dias como forma de reduzir o número de servidores nos Órgãos e entidades, resolve expedir a seguinte PORTARIA:

Art. 1º Os Servidores Públicos Civis abaixo relacionados entrarão compulsoriamente em gozo de férias nos seus respectivos períodos:

				,	,,	•
MATR.	SERVIDOR	CPF	DIAS	EXERCÍCIO	DT.INÍCIO	DT.FIM
20137	CÍCERO ANTÔNIO LIMA LOPES	351.252.414-15	30	1998/1999	14/04/2020	13/05/2020
82148	CID PEREIRA DANTAS	177.919.364-53	30	2008/2009	14/04/2020	13/05/2020
30663	GENIVAL LIMA DE CARVALHO	163.784.824-20	30	1985/1986	16/04/2020	15/05/2020
20241	JOSÉ ADILTON ALVES SANTOS	163.902.884-68	30	1987/1988	14/04/2020	13/05/2020
51592	SUAMY GONZAGA DA IGREJA JUNIOR	189.900.535-87	30	2015/2016	14/04/2020	13/05/2020
23617	MARIA SOCORRO FERREIRA DA SILVA	144.994.364-00	30	2009/2010	21/04/2020	20/05/2020
23678	GILDENOR DE FARIAS COSTA	164.993.604-49	30	2007/2008	14/04/2020	13/05/2020
23942	HÉLIO JORGE FREIRE	304.732.684-34	30	1993/1994	14/04/2020	13/05/2020
38620	MARIA DE FÁTIMA MAURÍCIO DAS SILVA	348.572.654-00	30	2013/2014	15/04/2020	14/05/2020
13768	EDGAR JOAQUIM DA SILVA	163.191.684-04	30	1991/1992	14/04/2020	13/05/2020
82108	CRISTIANO GEORGE DOS ANTOS	906.696.224-00	30	2011/2012	14/04/2020	13/05/2020
23364	MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA	141.840.444-68	30	2012/2013	14/04/2020	13/05/2020
81824	SIDNEY GUIMARÃES DE SOUZA	496.397.574-20	30	2009/2010	14/04/2020	13/05/2020
38554	SUELI MOURA COSTA	382.632.384-04	30	1996/1997	14/04/2020	13/05/2020
38216	MARIA CÍCERA AMORIM SANTOS	444.905.184-04	30	2002/2003	14/04/2020	13/05/2020
23245	VALMIRO MARINHO SILVA	099.505.164-04	30	2011/2012	14/04/2020	13/05/2020
23659	ABELARDO PINHEIRO MACHADO	153.831.214-04	30	1985/1986	14/04/2020	13/05/2020
5121	SÔNIA SOARES ARAÚJO	111.506.704-44	30	1995/1996	14/04/2020	13/05/2020
72715	NORMANDO DE CAMPOS DÓRIA	240.458.024-87	30	1987/1988	14/04/2020	13/05/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 14 de abril de 2020.

George André Palermo Santoro Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 506522

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - Seplag

PORTARIA/SEPLAG Nº 2784/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 1997/1998, a servidora MARIA EDINA BARBOSA DE MELO, matrícula nº 14759, portadora do CPF nº 227.340.584-72, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade GERENCIA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 15/05/2020 até 03/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506308

PORTARIA/SEPLAG Nº 2781/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 6 (seis) dias, referente ao período aquisitivo 2001/2002, a servidora KARLA MARIA MACEDO ADERNE, matrícula nº 23184, portadora do CPF nº 348.102.264-68, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POL DE RECURSOS HUMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 28/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506309

PORTARIA/SEPLAG Nº 2780/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1993/1994, a servidora KARLA MARIA MACEDO ADERNE, matrícula nº 23184, portadora do CPF nº 348.102.264-68, ocupante do cargo de

AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POL DE RECURSOS HUMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 28/04/2020 até 27/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506310

PORTARIA/SEPLAG Nº 2779/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 1992/1993, a servidora KARLA MARIA MACEDO ADERNE, matrícula nº 23184, portadora do CPF nº 348.102.264-68, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POL DE RECURSOS HUMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 13/04/2020 até 27/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506311

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.624/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.7202/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora NORMA MARIA GOMES DE LIRA, matrícula nº 58865, portadora do CPF nº 177.326.464-87, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade AMBULATORIO ESPECIALIZADO DO HGE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 180 dias, a contar de 22/03/2020 até 17/09/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.623/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.4030/2020.

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ZELMA HOLANDA DO NASCIMENTO, matrícula nº 825696, portadora do CPF nº 888.941.694-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 40 dias, a contar de 09/03/2020 até 17/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506328

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.622/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 2000.5168/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ZELMA HOLANDA DO NASCIMENTO, matrícula nº 864155, portadora do CPF nº 888.941.694-72, ocupante do cargo de BIOQUIMICO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 40 dias, a contar de 09/03/2020 até 17/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506329

PORTARIA/SEPLAG Nº 2775/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, ao servidor JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, matrícula nº 1315, portador do CPF nº 320.043.034-68, ocupante do cargo de GERENTE DE ELABORACAO DE PROJETOS E CAPTACAO DE RECURSOS, lotado na unidade GERENCIA DE OP E PROC DA FOLHA DE PAGAME, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 01/06/2020 até 15/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506330

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.619/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.4093/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA MADALENA FERREIRA DE MENDONCA, matrícula nº 82624, portadora do CPF nº 360.412.204-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ARTHUR RAMOS 12 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 06/03/2020 até 04/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506331

PORTARIA/SEPLAG Nº 2774/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, ao servidor JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, matrícula nº 1315, portador do CPF nº 320.043.034-68, ocupante do cargo de GERENTE DE ELABORACAO DE PROJETOS E CAPTACAO DE RECURSOS, lotado na unidade GERENCIA DE OP E PROC DA FOLHA DE PAGAME, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 04/05/2020 até 18/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506332

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.618/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.4009/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA ELIZABETE MOREIRA DA COSTA, matrícula nº 78329, portadora do CPF nº 293.750.884-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 10/03/2020 a 07/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506333

PORTARIA/SEPLAG Nº 2773/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, matrícula nº 1315, portador do CPF nº 320.043.034-68, ocupante do cargo de GERENTE DE ELABORACAO DE PROJETOS E CAPTACAO DE RECURSOS, lotado na unidade GERENCIA DE OP E PROC DA FOLHA DE PAGAME, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 13/04/2020 até 22/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506334

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.617/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.4787/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA SALETE DE FARIAS SANTOS, matrícula nº 827009, portadora do CPF nº 647.512.604-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE

ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 05/04/2020 a 03/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506335

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.614/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 61 Lei Estadual 7751/2015 Emenda Constitucional n°34/2007 do Estado de Alagoas Art. 216 Lei Estadual 5247/91, e no Processo n° 41010.5266/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença gestante a servidora MYLENE DE MELLO COSTA PEREIRA BARBOSA, matrícula nº 2630, portadora do CPF nº 037.768.034-60, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CHEFIA DE GABINETE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 30/03/2020 até 25/09/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506336

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.616/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.6825/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA DE FATIMA VIEIRA SILVA, matrícula nº 864082, portadora do CPF nº 326.497.114-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO CLINICA INF DAISY BRE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 01/04/2020 até 15/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506337

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.615/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 2000.5997/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARIA VALDENICE DOS SANTOS SILVA BARROS, matrícula nº 865545, portadora do CPF nº 208.033.204-00, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 45 dias, a contar de 23/03/2020 até 06/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506338

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.630/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.3363/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora JEANNE GOMES INACIO, matrícula nº 89822, portadora do CPF nº 889.317.904-06, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO 12 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 07/02/2020 até 06/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506346

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.632/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1700.1889/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ANA PAULA BORGES DE OMENA AQUINO, matrícula nº 1503, portadora do CPF nº 023.595.134-00, ocupante do cargo de null, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, por 15 dias, a contar de 05/03/2020 até 19/03/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506372

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.631/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.3986/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ANA MARIA DAMASCENO LUCAS, matrícula nº 33894, portadora do CPF nº 373.357.824-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 13/04/2020 a 11/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506374

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.629/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.2110/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora VALERIA MARIA NOBREGA LIMA, matrícula nº 9867015, portadora do CPF nº 383.410.854-53, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de MERENDEIRA com restrição, no(a)

54

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 13/04/2020 a 11/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506375

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.628/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.6225/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora ZIDEINA HELCIAS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 863905, portadora do CPF nº 382.179.104-72, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO CLINICA INF DAISY BRE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 23/03/2020 até 21/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL. 14 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506376

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.627/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.6238/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ZULEIDE EUFRASIO SATURNINO, matrícula nº 47725, portadora do CPF nº 177.684.464-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 24/03/2020 até 07/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506377

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.626/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.4243/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 9866932, portadora do CPF nº 777.422.064-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 18/03/2020 a 15/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506378

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.625/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 61 Lei Estadual 7751/2015 Emenda Constitucional n°34/2007 do Estado de Alagoas Art. 216 Lei Estadual 5247/91, e no Processo Administrativo n° 1800.4045/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença Gestante a servidora YONNE MORIA MACIEL CARNEIRO DO RIO, matrícula nº 6093, portadora do CPF nº 072.769.536-37, ocupante do cargo de ASSESSOR DE GOVERNANCA, lotada na unidade GABINETE SEDUC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 14/03/2020 até 09/09/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506379

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.620/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 4104.0362/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor LEANDRO CARVALHO SOUTO, matrícula nº 62727, portador do CPF nº 070.474.784-77, ocupante do cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO, lotado na unidade GABINETE DO REITOR, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 17/02/2020 até 02/03/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506380

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.613/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 1800.4075/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ANA PAULA SANTOS TEIXEIRA, matrícula nº 25091, portadora do CPF nº 043.415.194-76, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSE OLIVEIRA E SILVA 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 16/03/2020 até 14/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506381

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.612/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.4051/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA JOSE DA SILVA, matrícula nº 75, portadora do CPF nº 303.984.828-37, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de MERENDEIRA com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA

EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 11/03/2020 a 08/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506382

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.611/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.4511/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ANA PAULA SANTOS TEIXEIRA, matrícula nº 501155, portadora do CPF nº 043.415.194-76, ocupante do cargo de AUXILIAR LABORATORIO, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 16/03/2020 até

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506383

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.610/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 2000.6882/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA LUCIA BEZERRA FEITOSA, matrícula nº 863494, portadora do CPF nº 679.539.134-53, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE ATENCAO A SAUDE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 01/04/2020 até 15/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506384

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.606/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.4767/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA LUCIANA DOS ANJOS MELO, matrícula nº 19628, portadora do CPF nº 533.820.994-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 25/03/2020 a 22/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

> SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506386

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.605/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 2000.5998/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora JEANGELA GOMES DA SILVA, matrícula nº 864190, portadora do CPF nº 777.199.804-68, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 5 dias, a contar de 19/03/2020 até 23/03/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506387

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.604/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 52555.0878/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor JOAO FRED BATISTA DA SILVA, matrícula nº 56369, portador do CPF nº 863.693.504-00, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL AGROPECUARIO, lotado na unidade CHEFIA DO NUCLEO DE TRANSITO E DEFESA AG, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 06/04/2020 até 05/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506389

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.621/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.4031/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora MARLI FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 826451, portadora do CPF nº 662.059.134-53, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST DR CARLOS GOMES DE BARROS 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 18/03/2020 até 16/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506391

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.603/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.4067/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora NADJA VILELA PALMEIRA FERREIRA, matrícula nº 825622, portadora do CPF nº 384.946.984-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 05/04/2020 a 03/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

> SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

56

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.602/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 2000.5908/2020,

RESOLVE:

READAPTAR o servidor JANSELMO GUEDES DE MELO, matrícula nº 864048, portador do CPF nº 029.479.447-63, ocupante do cargo de ARTIFICE, para a função de ARTIFICE com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 17/03/2020 a 14/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506394

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.601/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.5986/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora IVETE BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 49898, portadora do CPF nº 177.312.834-53, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 17/03/2020 até 15/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506395

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.600/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.4050/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora HILDA VELOSO PORFIRIO DE AMORIM, matrícula nº 824994, portadora do CPF nº 803.271.174-00, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST MONS CLOVIS DUARTE DE BAR 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 17/03/2020 até 15/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506396

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.599/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 1800.4687/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor FABIO LIMEIRA DA SILVA, matrícula nº 14107, portador do CPF nº 986.105.384-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA DE DESENV DA GEST DAS UNID ENSI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 7 dias, a contar de 01/04/2020 até 07/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506397

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.598/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.4481/2020.

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora FABIANA CRISTINA DA SILVA AMARAL, matrícula nº 501877, portadora do CPF nº 027.521.684-54, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 19/03/2020 até 17/04/2020

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506398

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.597/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.5945/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora CRISTINA TAVARES DOS SANTOS, matrícula nº 864770, portadora do CPF nº 038.866.634-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO CLINICA INF DAISY BRE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 10 dias, a contar de 18/03/2020 até 27/03/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506400

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.596/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.4772/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ELISABETE SILVA FERREIRA DE MELO, matrícula nº 24121, portadora do CPF nº 894.364.824-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PADRE TEOFANES AUGUSTO DE B 7REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 dias, a contar de 06/04/2020 até 20/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506401

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.595/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.4091/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora EDILLA MARIA BOMFIM DE MELO, matrícula nº 825000, portadora do CPF nº 859.603.144-87, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de MERENDEIRA com restrição, no(a)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 13/04/2020 a 11/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506402

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.594/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.4753/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora DORIANE CAVALCANTE PIMENTEL, matrícula nº 9864552, portadora do CPF nº 636.502.904-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 13/04/2020 a 11/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506403

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.593/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 34000.5340/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora DARLIANNA RAFAELLA DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 51068, portadora do CPF nº 053.229.884-59, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade CHEFIA DA PENIT MASC BALDOMERO C DE OLIV, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, por 15 dias, a contar de 19/03/2020 até 02/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506404

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.592/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.4098/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA APARECIDA COSTA BRITO, matrícula nº 824148, portadora do CPF nº 769.783.976-87, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de MERENDEIRA com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 17/03/2020 a 14/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506405

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.591/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 41010.5388/2020, RESOLVE anular o disposto na Portaria nº 3.537, de 13/04/2020, que resolveu desconsiderar a licença médica concedida.

Esta portaria entre em vigor na data de 14/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506406

PORTARIA/SEPLAG Nº 2174/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA RITA PEREIRA MUNGUBA, matrícula nº 14798, portadora do CPF nº 347.893.164-91, ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TECNICO, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 18/05/2020 até 16/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506415

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.635/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.4246/2020,

RESOLVE

READAPTAR a servidora CLEIA MARIA DA SILVA, matrícula nº 826989, portadora do CPF nº 041.092.244-70, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 13/04/2020 a 11/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506418

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.634/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.4237/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora CLAUDILENE DA SILVA SANTOS, matrícula nº 825841, portadora do CPF nº 347.010.014-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 06/03/2020 a 03/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.607/2020

Maceió - quarta-feira

15 de abril de 2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.276/2001, alterada pela Lei Estadual nº 7.602/2014 e no Processo Administrativo nº E:20105.0000000629/2020, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor FELIPE BARBOSA DE OLIVEIRA, matricula nº 144, portador do CPF nº 072.685.454-95, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para nível "II", com efeitos financeiros a partir de 18/02/2020. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO. Maceió/AL, 14 de abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506450

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.608/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.682/2006, alterada pela Lei Estadual nº 7.993/2018 e no Processo Administrativo nº E:34000.000000745/2020, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor ANDRE LUIZ E SILVA BEZERRA, matricula nº 53220, portador do CPF nº 050.320.264-92, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, para nível "III", com efeitos financeiros a partir de 08/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506452

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.609/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.682/2006, alterada pela Lei Estadual nº 7.993/2018 e no Processo Administrativo nº E:34000.0000000984/2020,

Conceder progressão funcional ao servidor FABIANO SILVA PINHEIRO, matricula nº 53412, portador do CPF nº 009.793.384-84, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, para nível "III", com efeitos financeiros a partir de 06/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506456

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.369/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo E:20105.0000010141/2019, RESOLVE conceder abono permanência ao servidor JAILSON CABRAL DE SANTANA, matrícula nº 66046, portador do CPF nº 469.602.104-10, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA ESPECIAL DA CRIANCA E DO ADOLE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por ter preenchido os requisitos do(a) Lei Complementar Estadual nº 28/2010, na Lei Complementar nº 51/1985 e na Lei Complementar nº 144/2014 c/c § 3º do art. 3º da Emenda Constitucional Nº 103/2019

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17/10/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506462

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.368/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo 20105.00006712/2018, RESOLVE conceder abono permanência ao servidor JOSE CLAUDEVAN BARROS DOS SANTOS, matrícula nº 66039, portador do CPF nº 292.446.924-49, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 3º DISTRITO POL DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por ter preenchido os requisitos do(a) ei Complementar Estadual nº 28/2010, na Lei Complementar nº 51/1985 e na Lei Complementar nº

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06/09/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506463

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.370/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo E:01700.0000010251/2019, RESOLVE conceder abono permanência a servidora GRINAURIA MARIA FERREIRA ROMEIRO, matrícula nº 54052, portadora do CPF nº 410.952.434-20, ocupante do cargo de ASSESSOR DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade GERENCIA DE ANALI E INST. PROC FOLHA PAGAMENTO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, por ter preenchido os requisitos do(a) artigo 3°, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14/11/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506465

PORTARIA/SEPLAG Nº 2116/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ADRIANA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1310, portadora do CPF nº 021.186.634-20, ocupante do cargo de GERENTE DE PLANEJAMENTO DA QUALIDADE, lotada na unidade GERENCIA DE PLANEJAMENTO DA QUALIDADE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 18/05/2020 até 01/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506467

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.371/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo E:20105.0000000212/2019, RESOLVE conceder abono permanência a servidora MARIA RANUZIA DOS SANTOS, matrícula nº 50507, portadora do CPF nº 496.742.504-68, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotada na unidade CENTRAL DE INQ.POLICIAIS PENDENTES, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por ter preenchido os requisitos do(a) Lei Complementar Estadual nº 28/2010, na Lei Complementar nº 51/1985 e na Lei Complementar nº 144/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/02/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de abril de 2020.

> SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.639/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.5299/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor JOSE JAKSON DE LIMA SILVA, matrícula nº 500876, portador do CPF nº 032.318.304-27, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade HOSPITAL ESCOLA DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 25 dias, a contar de 23/03/2020 até 16/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506469

PORTARIA/SEPLAG Nº 2113/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ADRIANA MARIA MAIA DE ARAUJO, matrícula nº 1305, portadora do CPF nº 647.748.724-15, ocupante do cargo de SUPERINT. DE MODERNIZACAO E GESTAO DA QUALIDADE, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA MODERN E GESTAO DA QUAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 04/05/2020 até 13/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506470

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.638/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.4151/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora IRAILDA SANTOS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 38718, portadora do CPF nº 209.985.624-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 14 dias, a contar de 10/03/2020 até 23/03/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506471

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.637/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.6218/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora FRANCISCA DE FATIMA FERREIRA, matrícula nº 48943, portadora do CPF nº 163.856.244-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO CLINICA INF DAISY BRE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 23/03/2020 até 06/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506472

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.960/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo E:01500.0000004161/2019, RESOLVE conceder abono permanência ao servidor GASTAO GOMES CORTEZ LOPES, matrícula nº 55756, portador do CPF nº 614.135.347-91, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade GERENCIA DE FISCAL. DE ESTABELECIMENTO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, por ter preenchido os requisitos do(a) artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/10/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506473

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.636/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.7299/2020.

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora FABIANA BASTOS NOGUEIRA DE MEDEIROS, matrícula nº 11931, portadora do CPF nº 870.587.584-68, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO CLINICA INF DAISY BRE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 45 dias, a contar de 11/04/2020 até 25/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506474

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.340/2020

- O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:02000.000010335/2019, RESOLVE:
- 1. Desaverbar o tempo de contribuição do servidor EVERALDO LUIZ DO NASCIMENTO, matricula nº 865148, portador do CPF nº 637.186.184-00, no cargo de ARTIFICE, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, nos termos do PARECER PGE/PA 251/2020 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 713/2020 da Procuradoria Geral do Estado.
- 2.Desaverbem-se:
- 2.1. 9 anos, 9 meses e 4 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social INSS, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 2°, da Resolução n° 025 do CONSAGE, nos períodos abaixo descriminados:
- a) 4 meses e 21 dias, no período de 13/09/1990 a 03/02/1991 na função de copeiro.
- b) 1 ano, 2 meses e 18 dias, no período de 11/03/1991 a 28/05/1992 na função de Despenseiro.
- c) 9 meses, no período de 01/08/1993 a 30/04/1994 na função de copeiro.
- d) 4 meses e 17 dias, no período de 01/09/1994 a 17/01/1995 na função de copeiro.
- e) 1 ano, 2 meses e 1 dia, no período de 01/02/1995 a 01/04/1996 na função de Garçom.
- f) 1 mês, no período de 25/11/1996 a 24/12/1996 na função de Auxiliar de loja.
- g) 3 meses, no período de 15/01/1997 a 14/04/1997 na função de Auxiliar de loja.
- h) 8 meses e 24 dias, no período de 09/05/1997 a 02/02/1998 na função de Recepcionista de crédito.
- i) 3 anos, 3 meses e 22 dias, no período de 01/10/1998 a 22/01/2002 na função de Auxiliar de estoque.
- j) 1 ano, 5 meses e 21 dias, no período de 02/01/2003 a 22/06/2004 na função de copeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.341/2020

- O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:01500.000001552/2020, RESOLVE:
- 1. Deferir a averbação por tempo de contribuição do servidor CARLOS VIRGILIO BELTRAO LESSA, no cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, matrícula nº 21764, portador do CPF nº 347.832.374-68, lotado na unidade CHEFE DE PRODUCAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, nos termos do PARECER PGE-PA-00-260/2020 e DESPACHO JURÍDICO PGE/ PA/CD Nº 758/2020 da Procuradoria Geral do Estado.
- 2. Averbem-se:
- 2.1. 9 meses e 12 dias de contribuição para o Regime Previdenciário, Conforme Certidão emitida pela Divisão de Registro Funcional do Ministério Público Federal - MPF em 12/03/2020, PIS/PASEP nº 1700164458-5, para efeitos de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 105, I, da Lei Estadual nº 5.247/1991, nos períodos abaixo descriminados:
- a) 9 meses e 12 dias, no período de 18/10/2005 a 27/07/2006, prestados ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF, na função de Analista de informática. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506484

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.493/2020

- O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 01800.00003124/2019, RESOLVE:
- 1. Desaverbar o tempo de contribuição da servidora MARIA EDINETE PEREIRA DA SILVA, matricula nº 23875, portadora do CPF nº 240.664.864-87, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL THEONILO GAMA 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO nos termos do PARECER PGE/PA. 00. 284/2020 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 779/2020 da Procuradoria Geral do Estado.
- 2.Desaverbem-se:
- 2.1. 15 anos, 6 meses e 17 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 2º, da Resolução nº 025/2000, do CONSAGE, nos períodos abaixo descriminados:
- a) 3 anos, 7 meses e 7 dias, no período de 04/12/1981 a 10/07/1985, prestados ao BANCO REAL S/A na função de Escriturária.
- b) 11 anos, 11 meses e 10 días, no período de 15/07/1985 a 24/06/1997, prestados ao BANCO DO ESTADO DE ALAGOAS na função de Caixa Executivo Classe B. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506490

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.488/2020

- O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:02000.000016393/2019, RESOLVE:
- 1. Deferir a averbação por tempo de contribuição da servidora MARIA RUBIA BASTOS DE OLIVEIRA, no cargo de ENFERMEIRO, matrícula nº 864809, portadora do CPF nº 786.974.094-20, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, nos termos do PARECER PGE/PA 00.277/2020 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/ CD-00-745/2020 da Procuradoria Geral do Estado.
- 2. Averbem-se:
- 2.1. 8 anos, 6 meses e 25 dias de contribuição para o Regime Previdenciário, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, art. 102 e art. 105, I da Lei Estadual nº 5.247/1991 em atividade de direito público, nos períodos abaixo descriminados:
- a) 3 anos, 9 meses e 13 dias, no período de 19/06/1995 a 31/03/1999, prestados à FUNDAÇÃO DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS-FUSAL na função de Auxiliar de Enfermagem, para todos os efeitos.
- b) 4 anos, 9 meses e 12 dias, no período de 01/04/1999 a 13/01/2004, prestados à UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS na função de Auxiliar de Enfermagem, para efeitos de aposentadoria.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de abril de 2020.

> SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506493

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.487/2020

- O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:20105.0000012746/2019, RESOLVE:
- 1. Deferir a averbação por tempo de contribuição do servidor MOISES CORREIA FILHO, no cargo de AGENTE DE POLICIA, matrícula nº 301401, portador do CPF nº 784.573.604-00, lotado na unidade DELEGACIA DO 38º DP - SAO JOSE DA TAPERA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, nos termos do PARECER PGE/PA 00.276/2020 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 744/2020 da Procuradoria Geral do Estado.
- 2.Averbem-se:
- 2.1. 9 anos, 9 meses e 18 dias de contribuição previdenciária, em atividade de Direito Público, para efeitos de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 105, I, da Lei Estadual nº 5.247/1991, nos períodos abaixo descriminados:
- a) 5 anos, 5 meses e 29 dias, no período de 04/01/1993 a 02/07/1998, prestados ao MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE na função de Almoxarife
- b) 4 anos, 3 meses e 19 dias, no período de 03/07/1998 a 21/10/2002, prestados ao

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE na função de Digitador. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506498

Diário Oficial

Estado de Alagoas

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.486/2020

- O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:20105.000009060/2019, RESOLVE:
- 1. Deferir a averbação por tempo de contribuição da servidora MARIA CLAUDIA DIAS ALBUQUERQUE, no cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, matrícula nº 455, portadora do CPF nº 037.077.394-22, lotada na unidade DELEGACIA ESP DOS CRIM CONT CRIANCA ADOL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, nos termos do PARECER PGE/PA-00-238/2020 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 698/2020 da Procuradoria Geral do Estado.
- 2. Averbem-se:
- 2.1. 6 anos e 9 meses de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, conforme Certidão emitida em 24/09/2019, NIT nº 1167593746-4, para efeitos de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 105, V da Lei Estadual nº 5.247/1991, nos períodos abaixo descriminados:
- a) 2 meses, no período de 01/02/2003 a 31/03/2003 na função de Autônomo.
- b) 1 mês, no período de 01/04/2003 a 30/04/2003 na função de Autônomo.
- c) 5 meses e 26 dias, no período de 20/05/2003 a 15/11/2003, prestados à WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA na função de Auxiliar de processamento
- d) 6 anos e 4 dias, no período de 01/06/2006 a 04/06/2012, prestados à EXATIDÃO PESQUISAS DE MERCADOS na função de Pesquisadora.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506502

PORTARIA/SEPLAG Nº 2121/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor BRUNO RAFAEL DOS SANTOS, matrícula nº 2714, portador do CPF nº 065.095.014-30, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotado na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 13/05/2020 até 22/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

> LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.485/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 02000.00004785/2019, RESOLVE:

1. Deferir a averbação por tempo de contribuição do servidor EUGENIO PACELLI DE LIMA, no cargo de ENFERMEIRO, matrícula nº 864441, portador do CPF nº 176.942.564-00, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, nos termos do PARECER PGE/PA-00-236/2020 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 696/2020 da Procuradoria Geral do Estado.

2 Averbem-se:

- 2.1. 16 anos, 10 meses e 7 dias de contribuição previdenciária para efeitos de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 105, I, da Lei Estadual nº 5.247/1991, nos períodos abaixo descriminados:
- a) 16 anos, 10 meses e 7 dias, no período de 01/09/1984 a 31/07/2001, prestados ao GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA na função de Professor de Educação Básica 2, em atividade de Direito Público.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506507

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.643/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 41010.4516/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora SILVIA MAGNA BARBOZA, matrícula nº 3313, portadora do CPF nº 639.951.404-59, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 8 dias, a contar de 16/03/2020 até 23/03/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506509

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.642/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério. , e no Processo Administrativo nº 41010.4457/2020,

RESOLVE:

READAPTAR o servidor SMAILE CLEVER DE OLIVEIRA CAVALCANTE, matrícula nº 2585, portador do CPF nº 074.801.044-05, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, para a função de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO com restrição, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 18/03/2020 a 15/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506510

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.641/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério. , e no Processo Administrativo nº 1800.4774/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora SUZANA SIMIAO LIRA SANTOS, matrícula nº 9865966, portadora do CPF nº 533.561.444-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 05/04/2020 a 03/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506511

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.640/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 2000.6749/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ANDREA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 9863809, portadora do CPF nº 022.654.714-02, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 14 dias, a contar de 23/03/2020 até 05/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506512

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.336/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 5.698/1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01500.0000001513/2020, RESOLVE:

Conceder o Adicional por tempo de serviço, referente ao 5º Quinquênio ao servidor VALTE FERREIRA SOUZA, matrícula nº 15606, portador do CPF nº 305.848.254-04, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, pertencente a Carreira Administrativa, lotado no(a) 1ª CHEFE REG DE ADM FAZEND - MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5%, a partir de 10/09/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506513

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.337/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 5.698/1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01500.0000000978/2020, RESOLVE:

Conceder o Adicional por tempo de serviço, referente ao 3º Quinquênio ao servidor ANSELMO RICARDO ALVES DE MELO, matrícula nº 38251, portador do CPF nº 177.164.034-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, pertencente a Carreira Administrativa, lotado no(a) CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5%, a partir de 19/11/2009.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.338/2020

Maceió - quarta-feira

15 de abril de 2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 5.698/1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01500.000000978/2020, RESOLVE:

Conceder o Adicional por tempo de serviço, referente ao 4º Quinquênio ao servidor ANSELMO RICARDO ALVES DE MELO, matrícula nº 38251, portador do CPF nº 177.164.034-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, pertencente a Carreira Administrativa, lotado no(a) CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5%, a partir de 19/11/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506515

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.339/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 5.698/1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01500.000000978/2020, RESOLVE:

Conceder o Adicional por tempo de serviço, referente ao 5º Quinquênio ao servidor ANSELMO RICARDO ALVES DE MELO, matrícula nº 38251, portador do CPF nº 177.164.034-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, pertencente a Carreira Administrativa, lotado no(a) CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5%, a partir de 19/11/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506516

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.654/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.4767/2020,

READAPTAR a servidora MARIA LUCIANA DOS ANJOS MELO, matrícula nº 825146, portadora do CPF nº 533.820.994-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 25/03/2020 a 22/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506523

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 2622/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, ao servidor VALDEMIR PEREIRA BEZERRA, matrícula nº 6371, portador do CPF nº 209.637.934-20, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DA GESTAO ADM LOG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/09/2019 até 16/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506165

PORTARIA/SESAU Nº 2621/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 1994/1995, a servidora ANA PAULA DE MOURA PLECH, matrícula nº 11918, portadora do CPF nº 531.674.654-68, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS. do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/09/2019 até 26/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506166

PORTARIA/SESAU Nº 2620/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora CLAUDIA MARIA GOUVEA DOS SANTOS AGRA, matrícula nº 500813, portadora do CPF nº 460.148.614-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2019 até 30/05/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506167

PORTARIA/SESAU Nº 2619/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor CARLOS TADEU HERCULANO DA SILVA, matrícula nº 864093, portador do CPF nº 679.821.314-68, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/09/2019 até 16/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506168

PORTARIA/SESAU Nº 2618/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora NADEJE DE ALBUQUERQUE COMPOS, matrícula nº 8352, portadora do CPF nº 407.826.544-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/09/2019 até 30/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE. Maceió/AL. 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506169

PORTARIA/SESAU Nº 2617/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1995/1996, a servidora MAILDA OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 47602, portadora do CPF nº 495.255.224-15, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/08/2019 até 30/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506170

PORTARIA/SESAU Nº 2616/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, ao servidor PAULO JORGE DE CARVALHO VASCONCELOS, matrícula nº 864341, portador do CPF nº 259.850.434-87, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/08/2019 até 31/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506171

PORTARIA/SESAU Nº 2615/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora ANA PATRICIA TOJAL DE FRANCA, matrícula nº 500597, portadora do CPF nº 872.066.504-06, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/01/2019 até 30/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506173

PORTARIA/SESAU Nº 2614/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora ROSANGELA CORREIA DE FREITAS SILVA, matrícula nº 9863697, portadora do CPF nº 019.884.444-11, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/02/2019 até 02/03/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506175

PORTARIA/SESAU Nº 2613/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora MARIA JOSE DA CONCEICAO SANTOS, matrícula nº 9863793, portadora do CPF nº 525.017.014-53, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/08/2019 até 30/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506176

PORTARIA/SESAU Nº 2611/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2008/2009, ao servidor VALDEMIR PEREIRA BEZERRA, matrícula nº 6371, portador do CPF nº 209.637.934-20, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DA GESTAO ADM LOG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/08/2019 até 14/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506178

PORTARIA/SESAU Nº 2612/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, a servidora ELANIE TAVARES DO NASCIMENTO, matrícula nº 501972, portadora do CPF nº 042.174.514-23, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H JOAO FIREMAN, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/10/2019 até 30/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506179

PORTARIA/SESAU Nº 2610/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, a servidora LOURINALVA SIMAO PINHEIRO, matrícula nº 58560, portadora do CPF nº 533.809.674-91, ocupante do cargo de TECNICO HIGIENE DENTARIA, lotada na unidade SEGUNDO CENTRO DE SAUDE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/10/2019 até 15/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506180

PORTARIA/SESAU Nº 2609/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2007/2008, a servidora JOSEFA NASCIMENTO DE SOUZA SOARES, matrícula nº 26828, portadora do CPF nº 313.408.654-91, ocupante do cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, lotada na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/09/2019 até 01/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE. Maceió/AL. 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506181

PORTARIA/SESAU Nº 2608/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, ao servidor JOSE CARLOS OLIVEIRA LEAO, matrícula nº 42513, portador do CPF nº 122.187.234-68, ocupante do cargo de

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/09/2019 até 30/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506182

PORTARIA/SESAU Nº 2637/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, ao servidor CLAUDIO ROBERTO TENORIO SABINO, matrícula nº 865534, portador do CPF nº 331.738.504-91, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/09/2019 até 01/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506189

PORTARIA/SESAU Nº 2636/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2006/2007, ao servidor CLAUDIO ROBERTO TENORIO SABINO, matrícula nº 55166, portador do CPF nº 331.738.504-91, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/09/2019 até 01/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506190

PORTARIA/SESAU Nº 2635/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, ao servidor VALMIR RIBEIRO, matrícula nº 48034, portador do CPF nº 163.055.314-04, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade APOSENTANDO SESAU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/09/2019 até 30/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506191

PORTARIA/SESAU Nº 2634/2020

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, ao servidor SEBASTIAO GOMES DE LIMA, matrícula nº 47386, portador do CPF nº 348.386.354-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 08/09/2019 até 07/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506192

PORTARIA/SESAU Nº 2633/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2006/2007, ao servidor CICERO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 28333, portador do CPF nº 134.180.504-25, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DA GESTAO ADM LOG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/09/2019 até 01/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506193

Diário Oficial

Estado de Alagoas

PORTARIA/SESAU Nº 2632/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2006/2007, ao servidor EVANDRO MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 12053, portador do CPF nº 445.556.104-82, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/09/2019 até 01/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506194

PORTARIA/SESAU Nº 2631/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2006/2007, ao servidor OSVALDO DE MORAES SANTOS, matrícula nº 12030, portador do CPF nº 215.923.494-04, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/09/2019 até 01/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506195

PORTARIA/SESAU Nº 2630/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2004/2005, a servidora DAISY COSTA MIRANDA QUAGLIATTO, matrícula nº 12091, portadora do CPF nº 678.343.374-91, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotada na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/09/2019 até 01/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE. Maceió/AL. 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506199

PORTARIA/SESAU Nº 2629/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a servidora CONCILIA MARIA SANTOS SILVA, matrícula nº 9155, portadora do CPF nº 787.547.474-49, ocupante do cargo de

AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/09/2019 até 01/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506200

PORTARIA/SESAU Nº 2628/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, a servidora JOSELI COSTA DA SILVA, matrícula nº 64272, portadora do CPF nº 940.105.874-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/09/2019 até 01/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506201

PORTARIA/SESAU Nº 2627/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, ao servidor GENIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 35341, portador do CPF nº 382.309.924-87, ocupante do cargo de EDUCADOR SOCIAL, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/09/2019 até 01/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506202

PORTARIA/SESAU Nº 2626/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a servidora ANA AMELIA BRITTO ALBUQUERQUE, matrícula nº 11894, portadora do CPF nº 653.204.504-78, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotada na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 06/09/2019 até 05/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506203

PORTARIA/SESAU Nº 2625/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO PASSOS DE ARAUJO JORGE, matrícula nº 11861, portadora do CPF nº 373.145.994-91, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 30/09/2019 até 29/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506204

PORTARIA/SESAU Nº 2624/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO PASSOS DE ARAUJO JORGE, matrícula nº 11861, portadora do CPF nº 373.145.994-91, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 30/08/2019 até 28/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506205

PORTARIA/SESAU Nº 2623/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, a servidora AMELIA CLOTILDE DE VASCONCELOS CALHEIROS COSTA, matrícula nº 56461, portadora do CPF nº 470.013.304-00, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotada na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 09/09/2019 até 08/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506206

PORTARIA/SESAU Nº 2693/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2005/2006, ao servidor SILVIO NUNES, matrícula nº 12016, portador do CPF nº 348.820.064-72, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade GERENCIA DA HEMORREDE DE ARAPIRACA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 27/09/2019 até 26/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506210

PORTARIA/SESAU Nº 2692/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, ao servidor ROSANDRO DE SALES AZEVEDO, matrícula nº 863692, portador do CPF nº 347.708.104-82, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade GERENCIA DA HEMORREDE DE ARAPIRACA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/09/2019 até 16/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506211

PORTARIA/SESAU Nº 2691/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora KALINE ALVES CASTRO, matrícula nº 9863828, portadora do CPF nº 986.176.134-91, ocupante do cargo de TECNICO

Diário Oficial Estado de Alagoas

DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELIA LES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2019 até 30/06/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506212

PORTARIA/SESAU Nº 2690/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2009/2010, a servidora MARGARIDA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 21492, portadora do CPF nº 342.126.394-91, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELIA LES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/10/2019 até 30/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506213

PORTARIA/SESAU Nº 2689/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, ao servidor PAULO JOSE MEDEIROS DE SOUZA COSTA, matrícula nº 1793, portador do CPF nº 287.083.774-72, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/10/2019 até 30/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506214

PORTARIA/SESAU Nº 2647/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a servidora MARIA DE FATIMA ALECIO MOTA, matrícula nº 500776, portadora do CPF nº 644.599.504-72, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade AMBULATORIO ESPECIALIZADO DO HGE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/10/2019 até 30/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506215

PORTARIA/SESAU Nº 2646/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora MARIA DE FATIMA ALECIO MOTA, matrícula nº 11926, portadora do CPF nº 644.599.504-72, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade AMBULATORIO ESPECIALIZADO DO HGE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/10/2019 até 30/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506216

PORTARIA/SESAU Nº 2645/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora SANDRA LUCIA CAVALCANTE LYRA, matrícula nº 68396, portadora do CPF nº 504.929.774-53, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade DIRETORIA DE LABORATORIO SAUDE PUBLICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 25/06/2019 até 04/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506217

PORTARIA/SESAU Nº 2644/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora MARIA DE FATIMA SANTOS MOURA, matrícula nº 6325, portadora do CPF nº 319.444.344-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade DIRETORIA DE LABORATORIO SAUDE PUBLICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/09/2019 até 01/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506218

PORTARIA/SESAU Nº 2643/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, ao servidor GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, matrícula nº 863890, portador do CPF nº 803.583.814-87, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade CEDIDOS A SMS DE PAO DE ACUCAR, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 06/09/2019 até 05/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506219

PORTARIA/SESAU Nº 2642/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, ao servidor TADEU RICARDO WANDERLEY DE ARAUJO, matrícula nº 11961, portador do CPF nº 113.928.514-91, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 05/09/2019 até 04/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE. Maceió/AL. 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506221

PORTARIA/SESAU Nº 2641/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, ao servidor GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, matrícula nº 501668, portador do CPF nº 803.583.814-87, ocupante do

cargo de MEDICO, lotado na unidade CEDIDOS A SMS DE PAO DE ACUCAR, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 06/09/2019 até 05/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506222

PORTARIA/SESAU Nº 2640/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2003/2004, ao servidor PAULO CESAR PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 7526, portador do CPF nº 483.102.124-53, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 05/09/2019 até 04/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506223

PORTARIA/SESAU Nº 2639/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, ao servidor LUIS ANTONIO BARROS, matrícula nº 7512, portador do CPF nº 129.708.834-49, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/09/2019 até 01/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506224

PORTARIA/SESAU Nº 2638/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2006/2007, ao servidor JOSE LIBERATO DA SILVA, matrícula nº 68011, portador do CPF nº 494.173.474-20, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/09/2019 até 01/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506225

PORTARIA/SESAU Nº 2708/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora KYARA MENEZES DE CARVALHO, matrícula nº 863817, portadora do CPF nº 786.426.044-68, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/10/2019 até 31/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506231

PORTARIA/SESAU Nº 2707/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a servidora JOSEFA NUNES FILHA, matrícula nº 865117, portadora do CPF nº 410.831.484-00, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2019 até 30/07/2019

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506232

PORTARIA/SESAU Nº 2706/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, a servidora CYNTHIA MONTENEGRO MELO, matrícula nº 864114, portadora do CPF nº 894.756.904-68, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/04/2019 até 14/05/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506233

PORTARIA/SESAU Nº 2705/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor ROMILDO ALVES DA CUNHA, matrícula nº 479, portador do CPF nº 383.334.224-20, ocupante do cargo de AUX DE SERVICOS DE SAUDE, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/10/2019 até 30/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506234

PORTARIA/SESAU Nº 2704/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2006/2007, a servidora TANIA MARIA RODRIGUES GONZAGA, matrícula nº 14562, portadora do CPF nº 240.382.884-04, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/10/2019 até 30/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE. Maceió/AL. 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506235

PORTARIA/SESAU Nº 2703/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora PAMELA ALVES MASCARENHAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 127, portadora do CPF nº 013.725.675-26,

ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DE ASSISTENCIA HOSPIT E URGEN, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/01/2019 até 30/01/2019.

Maceió - quarta-feira

15 de abril de 2020

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506236

PORTARIA/SESAU Nº 2702/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2008/2009, a servidora ALANNA PEREIRA RAMALHO DE FREITAS, matrícula nº 865271, portadora do CPF nº 020.496.764-33, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/10/2019 até 30/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506237

PORTARIA/SESAU Nº 2701/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor ANDRE CAPELLA ARENA, matrícula nº 864343, portador do CPF nº 926.830.104-00, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/10/2019 até 30/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506238

PORTARIA/SESAU Nº 2700/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor SANAUA CLEMENTE DO NASCIMENTO, matrícula nº 51357, portador do CPF nº 023.263.064-06, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2019 até 30/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506239

PORTARIA/SESAU Nº 2699/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, a servidora MARIA JANETE MACIEL DA SILVA, matrícula nº 864755, portadora do CPF nº 384.930.204-00, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/08/2019 até 30/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506240

PORTARIA/SESAU Nº 2698/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2007/2008, a servidora CARLA FABRICIA DORVILLE GUEDES, matrícula nº 864476, portadora do CPF nº 925.993.464-87, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/10/2019 até 30/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506241

Diário Oficial

Estado de Alagoas

PORTARIA/SESAU Nº 2697/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora MARILENE SANTOS HOLANDA DE ANDRADE, matrícula nº 500818, portadora do CPF nº 275.748.494-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/09/2019 até 30/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506242

PORTARIA/SESAU Nº 2696/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2006/2007, a servidora ANNA MARIA MELO CAVALCANTE DE BARROS, matrícula nº 459, portadora do CPF nº 677.216.994-87, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/10/2019 até 30/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506243

PORTARIA/SESAU Nº 2695/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora VERONICA DE LIMA GUEDES, matrícula nº 864295, portadora do CPF nº 786.605.564-53, ocupante do cargo de GERENTE DA HEMORREDE, lotada na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 29/09/2019 até 08/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE. Maceió/AL. 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506244

PORTARIA/SESAU Nº 2694/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora LENITA DA ROCHA FRANCA, matrícula nº 32796, portadora do CPF nº 313.408.144-04, ocupante do cargo

de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DA HEMORREDE DE ARAPIRACA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 23/09/2019 até 07/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506246

PORTARIA/SESAU Nº 2723/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, a servidora LORELLA MARIANNE CHIAPPETTA, matrícula nº 501185, portadora do CPF nº 001.054.604-94, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/10/2019 até 31/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506253

PORTARIA/SESAU Nº 2722/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor JEIME PINTO DE AMORIM, matrícula nº 2096, portador do CPF nº 215.806.264-91, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2019 até 30/04/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506254

PORTARIA/SESAU Nº 2721/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2003/2004, ao servidor JORGE JOSE DA SILVA FILHO, matrícula nº 34151, portador do CPF nº 157.579.434-91, ocupante do cargo de PROGRAMADOR, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 30/09/2019 até 29/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506255

PORTARIA/SESAU Nº 2720/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor JUNIOR JOSE DA SILVA, matrícula nº 863728, portador do CPF nº 044.541.754-46, ocupante do cargo de AUXILIAR LABORATORIO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2019 até 30/04/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506257

PORTARIA/SESAU Nº 2719/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora ADEIRES BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 864131, portadora do CPF nº 023.578.094-42, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2019 até 30/04/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506258

PORTARIA/SESAU Nº 2718/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor JOSE LUIZ DE ALMEIDA, matrícula nº 19297, portador do CPF nº 956.654.124-49, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/09/2019 até 30/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506259

PORTARIA/SESAU Nº 2717/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, a servidora ELIANA MARIA DA SILVA, matrícula nº 864062, portadora do CPF nº 044.593.594-48, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/09/2019 até 14/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506261

PORTARIA/SESAU Nº 2716/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora DEIA NUNES GOMES, matrícula nº 32530, portadora do CPF nº 215.983.804-78, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/10/2019 até 13/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE. Maceió/AL. 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506262

PORTARIA/SESAU Nº 2715/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2009/2010, a servidora MARLI MARIA DA SILVA PIRES, matrícula nº 863688, portadora do CPF nº 373.599.754-68, ocupante do cargo

de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/07/2019 até 13/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506263

PORTARIA/SESAU Nº 2714/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora MARGARIDA FERREIRA LIMA, matrícula nº 44792, portadora do CPF nº 740.003.734-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/09/2019 até 14/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506265

PORTARIA/SESAU Nº 2713/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor MARCELO NOGUEIRA ALVES, matrícula nº 863645, portador do CPF nº 044.542.204-17, ocupante do cargo de AUXILIAR LABORATORIO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2019 até 30/03/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506266

PORTARIA/SESAU Nº 2712/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1998/1999, ao servidor CARLOS ROBERTO CERQUEIRA DE MENESES, matrícula nº 24840, portador do CPF nº 133.850.114-34, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotado na unidade DIRETORIA DE VIGILANCIA SANITARIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 11/10/2019 até 09/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506267

PORTARIA/SESAU Nº 2711/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2006/2007, a servidora MARINEIDE MESSIAS DA SILVA, matrícula nº 17058, portadora do CPF nº 151.911.414-15, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade DIRETORIA DE VIGILANCIA SANITARIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/10/2019 até 30/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506269

PORTARIA/SESAU Nº 2710/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora GENEZIA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 863960, portadora do CPF nº 454.231.484-72, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/10/2019 até 31/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506270

PORTARIA/SESAU Nº 2709/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora JANICE DE FRANCA, matrícula nº 55189, portadora do CPF nº 255.531.004-53, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade APOSENTANDO SESAU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2019 até 30/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506271

PORTARIA/SESAU Nº 2728/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora LIS DANIELLA ARAUJO PINTO OLIVEIRA, matrícula nº 863803, portadora do CPF nº 007.439.004-05, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/10/2019 até 30/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506275

PORTARIA/SESAU Nº 2727/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, ao servidor JOSE CICERO ALVES DA SILVA, matrícula nº 1993, portador do CPF nº 239.672.504-15, ocupante do cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/10/2019 até 30/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506276

PORTARIA/SESAU Nº 2726/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, a servidora MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 864610, portadora do CPF nº 033.026.554-79, ocupante do cargo de

TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/10/2019 até 30/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506277

PORTARIA/SESAU Nº 2725/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aguisitivo 2016/2017, a servidora REMES OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 500790, portadora do CPF nº 368.895.554-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/10/2019 até 30/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506278

PORTARIA/SESAU Nº 2724/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora TANIA MARIA DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 1308, portadora do CPF nº 163.625.604-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/10/2019 até 30/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506279

PORTARIA/SESAU Nº 3154/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 4624/2020, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: STAINY DE SOUZA BASTOS ALBUQUERQUE

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, SEGURANÇA E

EVENTOS

Matrícula: 160142 CPF nº 054.585.994-89 Nº de diárias: 4,50 diária(s)

Valor unitário: R\$ 70,00 (setenta reais)

Valor total: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)

Período: 10/03/20 a 14/03/20 Destino: Mac/Arap/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA GSERV- FISCALIZAR A EXECUÇÃO DA ESTRUTURA DO MÚTIRÃO DE CIRURGIAS EM ARAPIRACA.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 31 de Março de 2020.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

Protocolo 506289

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR

PORTARIA/SEDETUR Nº 128/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ADRIANA AZEVEDO DE SENA, matrícula nº 53326, portadora do CPF nº 605.744.454-04, ocupante do cargo de TECNICO EM CADASTRO COMERCIANTE, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, pelo período de 23/03/2020 até 21/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506345

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

PORTARIA/PO Nº 304/2020

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 02102.735/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE CARLOS COSTA Cargo: MOTORISTA- nível 0 CPF: 123.582.314-87

RG: 000000000515774 SSP AL

Matrícula: 35641

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

PERÍODO: de 17/03/2020 até 17/03/2020

DESTINO: Maceió/Teotônio Vilela Maceió/Arapiraca Maceió/Lagoa da Canoa OBJETIVO: atendimento em local de crime .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Abril de

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO PERITO GERAL

Protocolo 506188

PORTARIA/PO Nº 305/2020

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5º do Decreto N º 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 02102.0000000733/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANTONIO BEZERRA DE ARAUJO

Cargo: ARTIFICE- nível 0

CPF: 469.025.704-34

RG: 000000000716356 SSP AL

Matrícula: 34691

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)

PERÍODO: de 15/03/2020 até 15/03/2020

DESTINO: Maceió/Boca da Mata Maceió/União dos Palmares Maceió/São José da Laie

OBJETIVO: atendimento em local de crime .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

> MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO PERITO GERAL

PORTARIA/PO Nº 306/2020

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5º do Decreto N º 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02102.0000000733/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANTONIO BEZERRA DE ARAUJO

Cargo: ARTIFICE- nível 0 CPF: 469.025.704-34

RG: 000000000716356 SSP AL

Matrícula: 34691

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais) PERÍODO: de 15/03/2020 até 15/03/2020

DESTINO: Maceió/Boca da Mata 15/03/20 Maceió/União dos Palmares 19/03/20

Maceió/São José da Laje 31/03/20

OBJETIVO: atendimento em local de crime.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

> MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO PERITO GERAL

> > Protocolo 506288

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA/SERIS Nº 397/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1998/1999, ao servidor ELIZEU GUEDES LOPES, matrícula nº 9867, portador do CPF nº 111.143.554-53, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE MOVIMENTACAO FUNCIONAL, lotado na unidade CHEFIA EXECUTIVA DE VALORIZACAO DE PESSO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/05/2020 até 30/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 506172

PORTARIA/SERIS Nº 398/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2005/2006, a servidora TERESINHA CRISTINA CAVALCANTI SILVA, matrícula nº 2214, portadora do CPF nº 411.328.404-06, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE FOLHA DE PAGAMENTO, lotada na unidade CHEFIA EXECUTIVA DE VALORIZACAO DE PESSO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/05/2020 até 30/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

> MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS SECRETÁRIO DE ESTADO

> > Protocolo 506174

PORTARIA/SERIS Nº 399/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA Nº47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 34000 - 5177/2020, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Dispensar o servidor JOSE RUBENS SILVA CAVALCANTE LINS, Matrícula nº 53198, portador do CPF nº 041.656.574-33, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, na unidade GERENCIA DO COMANDO DE OPERACOES PENITEN, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DE OPERACOES PENITENCIARIAS, nível FE-OP, na unidade de GERENCIA DO COMANDO DE OPERACOES PENITEN, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, a partir de 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 506177

PORTARIA/SERIS Nº 400/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 34000-5564/2020,

RESOLVE retificar a Portaria nº 379 de 08/04/2020, que resolveu conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020 a servidora CRISTIANNE ZACARIAS SANTOS, matrícula nº 29754, portadora do CPF nº 902.615.004-06, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO,

ONDE SE LÊ:

"Portaria 379/2020"

LEIA-SE:

"Portaria 400/2020"

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 506245

PORTARIA/SERIS Nº 401/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor NATANIEL DE MELO, matrícula nº 53187, portador do CPF nº 144.554.554-34, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DO NUCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/05/2020 até 30/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

> MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS SECRETÁRIO DE ESTADO

Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 148/2020-GPJ4

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições, tornar pública a Escala de Plantão da

4, no uso de suas atribuições, tornar publica a Escala de Plantao da 2ª Delegacia Regional de Santana do Ipanema/2ª DRP, desta Polícia forma como se vê:

Policia forma co	Poncia forma como se ve.					
ABRIL / 2020						
Matrícula	CPF	Nome	Dias			
37-0	010.392.864-	Hugo Leonardo	07, 08, 09 e 22.			
	29	Oliveira de				
		Vasconcelos				
1231301643-	717.987.224-	Alessandro Lins	01, 02, 07, 08, 14,			
9	53	Jordão	15, 16, 22, 23, 28,			
			29 e 30.			
190-2	059.924.654-	Daniel Oliveira	01, 02, 07, 08, 14,			
	56	Santos	15, 16, 22, 23, 28,			
250.6	200 001 544	** 1 . * * /	29 e 30.			
378-6	208.091.744-	Humberto José	01, 02, 07, 08, 14,			
	72	Vieira B Silva	15, 16, 22, 23, 28,			
55441.2	741 402 274	Flanda II	29 e 30.			
55441-3	741.403.374-	Flavio Henrique	01, 02, 07, 08, 14,			
	00	Silva	15, 16, 22, 23, 28,			
140 1	001 551 404	Migual Tamánia	29 e 30. 01, 02, 07, 08, 14,			
148-1	081.551.404-	Miguel Tenório				
	23	de Araújo	15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30.			
416.2	257 225 094	Logá Humahamta	01, 02, 07, 08, 14,			
416-2	357.325.984-	José Humberto	15, 16, 22, 23, 28,			
	72	Vasconcelos	13, 10, 22, 23, 28, 29 e 30.			
		Rocha				
301.581-5	535.850.545-	Sérgio Mauro de	01, 02, 07, 08, 14,			
	87	Souza Santos	15, 16, 22, 23, 28,			
			29 e 30.			

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, __ de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS Gerente de Polícia Judiciária da Região 4

PORTARIA Nº 149/2020-GPJ4

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições, tornar pública a Escala de Plantão do 34º Distrito Policial de Santana do Ipanema/2ª DRP, desta Polícia forma como se vê:

Torria como se	VC.					
	ABRIL / 2020					
Matrícula	CPF	Nome	Dias			
37-0	010.392.864- 29	Hugo Leonardo Oliveira de				
		Vasconcelos				
301.273-5	899.996.304- 72	José Anivaldo Lourenço da Costa	01, 02, 07, 08, 14, 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30.			
301.435	030.309.114- 00	Gleiciano Alves de Paulo	01, 02, 07, 08, 14, 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30.			
304.980	144.829.164- 04	José Williams de Souza	01, 02, 07, 08, 14, 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30.			
300.841-0	518.003.574- 00	Robenilson Pereira Amando	01, 02, 07, 08, 14, 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30.			

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, __ de abril de 2020.

> CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS Gerente de Polícia Judiciária da Região 4

PORTARIA Nº 150/2020-GPJ4

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições, tornar pública a Escala de Plantão do 35º Distrito Policial de Olho D'Água das Flores/2ª DRP, desta Polícia forma como se vê:

Matrícula CPF Nome Dias 301.526-2 686.232.915- 49 Emanuel David Freitas Viana 300.476-7 020.384.014- 38 Edilson Severino da Silva 01, 02, 07, 08, 14, 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30. 000.093-0 870.990.714- 91 Erisvaldo Correia de Lima 01, 02, 07, 08, 14, 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30. 301.260-3 564.094.004- 20 Edival Anfrísio dos Santos 01, 02, 07, 08, 14, 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30. 301.260-3 786.823.554- 34 Claudemir dos Santos 01, 02, 07, 08, 14, 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30. 300.542 009.590.664- 97 Joviniano de Almeida Rodas Neto 01, 02, 07, 08, 14, 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30. 66220 144.776.704- 78 Rui Barbosa de Oliveira 01, 02, 07, 08, 14, 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30.	1 Officia forfila c	Tolleta forma como se ve.					
301.526-2 686.232.915- Emanuel David Freitas Viana 300.476-7 020.384.014- Edilson Severino da Silva 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30. 000.093-0 870.990.714- Erisvaldo Correia de Lima 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30. 301.260-3 564.094.004- Edival Anfrísio dos Santos 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30. 301.260-3 786.823.554- Claudemir dos Santos 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30. 301.260-3 786.823.554- Claudemir dos Santos 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30. 300.542 009.590.664- Joviniano de Almeida Rodas Neto 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30. 300.542 009.590.664- Joviniano de Almeida Rodas Neto 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30. 300.542 009.590.664- Joviniano de Almeida Rodas Neto 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30. 300.542 009.590.664- Joviniano de Almeida Rodas Neto 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30. 300.542 009.590.664- Joviniano de Almeida Rodas Neto 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30. 300.542 009.590.664- Joviniano de Almeida Rodas Neto 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30. 300.542 009.590.664- Joviniano de Almeida Rodas Neto 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30. 300.542 009.590.664- Joviniano de Almeida Rodas Neto 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30. 300.542 009.590.664- Joviniano de Almeida Rodas Neto 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30. 300.542 009.590.664- Joviniano de Almeida Rodas Neto 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30.	ABRIL / 2020						
300.476-7 020.384.014- Edilson Severino da Silva 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30.	Matrícula	CPF	Nome	Dias			
300.476-7 020.384.014- 38 Edilson Severino da Silva 01, 02, 07, 08, 14, 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30. 000.093-0 870.990.714- 91 Erisvaldo Correia de Lima 01, 02, 07, 08, 14, 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30. 301.260-3 564.094.004- 20 Edival Anfrísio dos Santos 01, 02, 07, 08, 14, 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30. 301.260-3 786.823.554- 34 Claudemir dos Santos 01, 02, 07, 08, 14, 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30. 300.542 009.590.664- 97 Joviniano de Almeida Rodas Neto 01, 02, 07, 08, 14, 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30. 66220 144.776.704- 78 Rui Barbosa de Oliveira 01, 02, 07, 08, 14, 15, 16, 22, 23, 28,	301.526-2	686.232.915-	Emanuel David				
38 da Silva 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30. 000.093-0 870.990.714- 91 Erisvaldo Correia de Lima 01, 02, 07, 08, 14, 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30. 301.260-3 564.094.004- 20 Edival Anfrísio dos Santos 01, 02, 07, 08, 14, 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30. 301.260-3 786.823.554- 34 Claudemir dos Santos 01, 02, 07, 08, 14, 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30. 300.542 009.590.664- 97 Joviniano de Almeida Rodas Neto 01, 02, 07, 08, 14, 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30. 66220 144.776.704- 78 Rui Barbosa de Oli, 02, 07, 08, 14, 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30.		49	Freitas Viana				
29 e 30. 29 e 30. 29 e 30. 29 e 30. 29 e 30. 29 e 30. 301.260-3 564.094.004- 20 Edival Anfrísio dos Santos 29 e 30. 301.260-3 786.823.554- Claudemir dos Santos 20 e 30. 301.260-3 786.823.554- Claudemir dos Santos 20 e 30. 301.260-3 34 34 Santos 20 e 30. 301.260-3 34 34 Santos 20 e 30. 301.260-3 34 34 Santos 35. 16, 22, 23, 28, 29 e 30. 300.542	300.476-7	020.384.014-	Edilson Severino				
000.093-0 870.990.714- 91 Erisvaldo Correia de Lima 01, 02, 07, 08, 14, 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30. 301.260-3 564.094.004- 20 Edival Anfrísio dos Santos 01, 02, 07, 08, 14, 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30. 301.260-3 786.823.554- 34 Claudemir dos Santos 01, 02, 07, 08, 14, 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30. 300.542 009.590.664- 97 Joviniano de Almeida Rodas Neto 01, 02, 07, 08, 14, 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30. 66220 144.776.704- 78 Rui Barbosa de Oliveira 01, 02, 07, 08, 14, 15, 16, 22, 23, 28,		38	da Silva				
91 Correia de Lima 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30. 301.260-3 564.094.004- 20 Edival Anfrísio dos Santos 01, 02, 07, 08, 14, 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30. 301.260-3 786.823.554- Claudemir dos Santos 01, 02, 07, 08, 14, 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30. 300.542 009.590.664- Joviniano de Almeida Rodas Neto 01, 02, 07, 08, 14, 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30. 66220 144.776.704- Rui Barbosa de Oliveira 01, 02, 07, 08, 14, 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30.	000 002 0	070 000 714	D 11				
301.260-3 564.094.004- 20 Edival Anfrísio dos Santos 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30. 301.260-3 786.823.554- 34 Santos 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30. 300.542 009.590.664- 97 Joviniano de Almeida Rodas Neto 101, 02, 07, 08, 14, 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30. 144.776.704- Rui Barbosa de Oli, 02, 07, 08, 14, 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30. 144.776.704- Rui Barbosa de Oliveira 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30. 15, 16, 22	000.093-0						
301.260-3 564.094.004- 20 Edival Anfrísio dos Santos 01, 02, 07, 08, 14, 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30. 301.260-3 786.823.554- 34 Claudemir dos Santos 01, 02, 07, 08, 14, 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30. 300.542 009.590.664- 97 Joviniano de Almeida Rodas Neto 01, 02, 07, 08, 14, 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30. 66220 144.776.704- 78 Rui Barbosa de Oliveira 01, 02, 07, 08, 14, 15, 16, 22, 23, 28,		91	Correia de Lima				
20 dos Santos 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30. 301.260-3 786.823.554- Claudemir dos Santos 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30. 300.542 009.590.664- Joviniano de Almeida Rodas Neto 10, 02, 07, 08, 14, 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30. 66220 144.776.704- Rui Barbosa de Oliveira 01, 02, 07, 08, 14, 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30. 144.776.704- Rui Barbosa de Oliveira 15, 16, 22, 23, 28, 28, 29 e 30. 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30. 1	301 260-3	564 094 004-	Edival Anfrísio				
301.260-3 786.823.554- Claudemir dos 31, 02, 07, 08, 14,	301.2003						
34 Santos 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30. 300.542 009.590.664- Joviniano de Almeida Rodas Neto 29 e 30. 66220 144.776.704- Rui Barbosa de Oliveira 01, 02, 07, 08, 14, 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30.			dos suntos				
300.542 009.590.664- Joviniano de Almeida Rodas Neto 29 e 30. 66220 144.776.704- Rui Barbosa de Oli, 02, 07, 08, 14, 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30.	301.260-3	786.823.554-	Claudemir dos				
300.542 009.590.664- Joviniano de Almeida Rodas Neto 01, 02, 07, 08, 14, 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30. 66220 144.776.704- Rui Barbosa de Oliveira 01, 02, 07, 08, 14, 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30.		34	Santos				
97 Almeida Rodas Neto 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30. 66220 144.776.704- Rui Barbosa de Oliveira 01, 02, 07, 08, 14, 15, 16, 22, 23, 28,							
Neto 29 e 30. 144.776.704- Rui Barbosa de 01, 02, 07, 08, 14, Oliveira 15, 16, 22, 23, 28,	300.542						
66220 144.776.704- Rui Barbosa de 01, 02, 07, 08, 14, Oliveira 15, 16, 22, 23, 28,		97					
78 Oliveira 15, 16, 22, 23, 28,			Neto	_, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,			
1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	66220	144.776.704-	Rui Barbosa de				
29 e 30.		78	Oliveira				
				29 e 30.			

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, __ de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS Gerente de Polícia Judiciária da Região 4

PORTARIA Nº 151/2020-GPJ4

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições, tornar pública a Escala de Plantão do

36º Distrito Policial de Olivença/2ª DRP, desta Polícia forma como se vê:

	ABRIL / 2020				
Matrícula	CPF	Nome	Dias		
37-0	010.392.864-	Hugo Leonardo			
	29	Oliveira de			
		Vasconcelos			
335-2	082.647.144-	Juliette de Souza	01, 02, 07, 08, 14,		
	56	Correia	15, 16, 22, 23, 28,		
			29 e 30.		
341-7	040.019.044-	Marcos André	01, 02, 07, 08, 14,		
	38	Brito Santos	15, 16, 22, 23, 28,		
			29 e 30.		

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, __ de abril de 2020.

74

PORTARIA Nº 152/2020-GPJ4

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições, tornar pública a Escala de Plantão do 37º Distrito Policial de Dois Riachos/2ª DRP, desta Polícia forma como se vê:

	ABRIL / 2020				
Matrícula	CPF	Nome	Dias		
275-5	013.743.454-	Diego José	06, 20, 27 e 29.		
	58	Nunes Ferreira			
50.443-2	136.234.784- 15	José Umberto dos Santos Cardoso	06, 07, 08, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 27, 28 e 29.		
382-4	068.518.704- 79	Dayse Emanuelle da Silva	06, 07, 08, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 27, 28 e 29.		

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, __ de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS Gerente de Polícia Judiciária da Região 4

PORTARIA Nº 153/2020-GPJ4

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições, tornar pública a Escala de Plantão do 38º Distrito Policial de São José da Tapera/2ª DRP, desta Polícia

forma como se vê:

ABRIL / 2020				
Matrícula	CPF	Nome	Dias	
300.831-2	008.921.234- 78	Renilson Silva Nunes	01, 02, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 21, 22, 23 e 28.	
301.401-0	784.573.604- 00	Moisés Correa Filho	01, 02, 07, 08, 09, 14, 21, 22, 23, 28, 29 e 30.	
300.611-5	681.587.934- 87	Alex Sandro Teixeira Soares	03, 04, 05, 06, 07, 08, 17, 18, 19, 20, 21 e 22.	
301.076-7	312.847.104- 59	Alceu José da Silva	10, 11, 12, 13, 14, 15, 24, 25, 26, 27, 28 e 29.	
301.013-9	009.819.914- 59	Givaldo Pereira de Melo Júnior	07, 08, 09, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29 e 30.	
301.513-0	821.424.754- 34	Fábio Luiz Floriano de Paula	07, 08, 09, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29 e 30.	
301.216-6	856.563.054- 49	Wendel Alberes Marques da Silva	15, 16, 17, 18, 19, 20, 26, 27, 28, 29, 30 e 31.	
300.962-9	894.866.174- 49	Fernando Antonio Pereira de Melo	07, 08, 09, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29 e 30.	
000.429-4	022.519.005- 27	Erlan de Melo Lima	05, 06, 07, 08, 09, 10, 19, 20, 21, 22, 23 e 24.	

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, __ de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS Gerente de Polícia Judiciária da Região 4

PORTARIA Nº 154/2020-GPJ4

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições, tornar pública a Escala de Plantão do 39º Distrito Policial de Carneiros/2ª DRP, desta Polícia forma como se vê:

ABRIL / 2020				
Matrícula	CPF	Nome	Dias	
301.409-6	540.169.324- 91	Pedro Wellington da Silva	01, 02, 07, 08, 14, 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30.	
000.321-2	060.587.644- 40	Jefferson Etelvino Bras Cabral	01, 02, 07, 08, 14, 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30.	

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, __ de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS Gerente de Polícia Judiciária da Região 4

PORTARIA Nº 155/2020-GPJ4

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições, tornar pública a Escala de Plantão do 40° Distrito Policial de Ouro Branco/2ª DRP, desta Polícia forma como se vê:

	ABRIL / 2020				
Matrícula	CPF	Nome	Dias		
275-5	013.743.454-	Diego José	06, 20, 27 e 29.		
	58	Nunes Ferreira			
300.567-4	895.009.204-	Laelson	06, 07, 08, 14, 15,		
	25	Cavalcante de	16, 20, 21, 22, 27,		
		Menezes Junior	28 e 29.		
301.422-3	534.286.504-	Francisco de	06, 07, 08, 14, 15,		
	25	Assis Gomes	16, 20, 21, 22, 27,		
		Santos	28 e 29.		
300.940-8	036.431.844-	Gustavo	06, 07, 08, 14, 15,		
	92	Dyogenes	16, 20, 21, 22, 27, 28 e 29.		
		Nogueira de Sá			
301.239-5	029.046.954-	João Filho	06, 07, 08, 14, 15,		
	60	Tavares Silva	16, 20, 21, 22, 27, 28 e 29.		
041.302-0	164.794.404-	Carlos Francisco	06, 07, 08, 14, 15,		
041.302 0	04	de Farias	16, 20, 21, 22, 27,		
		de l'ulius	28 e 29.		
301.695-1	020.957.824-	Aquino Correia	06, 07, 08, 14, 15,		
	61	Japiassu	16, 20, 21, 22, 27,		
201 121 0	660 250 504	P . G .	28 e 29.		
301.424-0	669.359.704-	François Cevert	06, 07, 08, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 27,		
	15	de Siqueira	10, 20, 21, 22, 27, 28 e 29.		
2(2.1	015 021 127	Fernandes			
263-1	915.821.137-	Eliza Henrique	06, 07, 08, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 27,		
	34	Martins	10, 20, 21, 22, 27, 28 e 29.		
301.727-3	026.113.894-	Vagner de	06, 07, 08, 14, 15,		
	46	Moura dos	16, 20, 21, 22, 27,		
		Santos	28 e 29.		

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, __ de abril de 2020.

PORTARIA Nº 156/2020-GPJ4

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições, tornar pública a Escala de Plantão do 41º Distrito Policial de Poço das Trincheiras/2ª DRP, desta Polícia forma como se vê:

	ABRIL / 2020				
Matrícula	CPF	Nome	Dias		
301.844-4	026.985.964- 06	Clébio de Lima Paes	01, 02, 07, 08, 14, 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30.		
214-0	051.339.254- 84	Manoel Messias Pinheiro Junior	01, 02, 07, 08, 14, 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30.		

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, __ de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS Gerente de Polícia Judiciária da Região 4

PORTARIA Nº 157/2020-GPJ4

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições, tornar pública a Escala de Plantão do 42º Distrito Policial de Maravilha/2ª DRP, desta Polícia forma como se vê:

ABRIL / 2020			
Matrícula	CPF	Nome	Dias
292-5	073.993.644- 19	Demócrito Vieira Patriota	06, 07, 08, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 27, 28 e 29.
301.445-2	821.616.904- 34	Jairo Matias Ferreira Albuquerque	06, 07, 08, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 27, 28 e 29.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, __ de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS Gerente de Polícia Judiciária da Região 4

PORTARIA Nº 158/2020-GPJ4

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições, tornar pública a Escala de Plantão do 42º Distrito Policial de Maravilha/2ª DRP, desta Polícia forma como se vê:

ABRIL / 2020				
Matrícula	CPF	Nome	Dias	
059.607-8	411.778.944- 91	João Alves da Silva	03, 04, 05, 10, 11, 12, 15, 18, 19, 24, 25 e 26.	
000.339-5	992.660.675- 04	Frank Almeida Silva	05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.	

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, __ de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS Gerente de Polícia Judiciária da Região 4

PORTARIA Nº 159/2020-GPJ4

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições, tornar pública a Escala de Plantão da 3ª Delegacia Regional de Polícia de Batalha/3ª DRP, desta Polícia forma como se vê:

Torring Corno SC	10.				
	ABRIL / 2020				
Matrícula	CPF	Nome	Dias		
301.474-6	757.941.104-	José Maurício da	01, 02, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 21, 22,		
	06	Silva	28 e 29.		
301.321-9	870.900.234-	Luiz Marcelo	07, 10, 11, 12, 13,		
	00	Tenório Ribeiro	14, 21, 22, 23, 28,		
		Neves	29 e 30.		
301.204-2	421.234.105-	Paulo Cesar	01, 02, 03, 04, 05,		
	00	Almeida	06, 07, 08, 21, 22,		
			28 e 29.		
215	070.484.134-	Dyego Patriota	08, 10, 11, 12, 13,		
	76	Cavalcante	14, 21, 22, 23, 28,		
			29 e 30.		
301.148	093.111.404-	Jimmy Sarmento	07, 08, 09, 14, 15,		
	91	Ribeiro	16, 21, 22, 23, 28,		
			29 e 30.		
301.040-6	469.249.304-	Elvio Almeida	07, 08, 09, 14, 15,		
	68	da Silva	16, 21, 22, 23, 28,		
			29 e 30.		

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, __ de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS Gerente de Polícia Judiciária da Região 4

PORTARIA Nº 160/2020-GPJ4

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições, tornar pública a Escala de Plantão do 44º Distrito Policial de Batalha/3ª DRP, desta Polícia forma como se vê:

BC 10.						
	ABRIL / 2020					
Matrícula	CPF	Nome	Dias			
301.190-9	376.670.334-	Pedro Natalício	01, 02, 07, 08, 09,			
	04	da Silva	14, 15, 16, 21, 22,			
			28 e 29.			
301.095	008.573.084-	Antônio Alves	03, 04, 05, 06, 07,			
	08	da Silva	08, 14, 15, 16, 21,			
			22 e 23.			
65.969-0	564.172.254-	Gilson Mário de	01, 02, 07, 08, 09,			
	53	Assis Aquilino	14, 15, 16, 21, 22,			
		*	28 e 29.			
301.039-2	802.818.344-	Giane Meire de	07, 08, 09, 17, 18,			
	15	Assis Aquilino	19, 20, 21, 22, 28,			
		•	29 e 30.			

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, __ de abril de 2020.

PORTARIA Nº 161/2020-GPJ4

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições, tornar pública a Escala de Plantão do 45º Distrito Policial de Monteiropolis/3ª DRP, desta Polícia forma como se vê:

ABRIL / 2020				
Matrícula	CPF	Nome	Dias	
301.374-0	699.369.784- 04	Anilton Menezes da Silva	01, 02, 09, 10, 11, 12, 13, 22, 23, 28, 29 e 30.	
440-5	077.074.764- 76	Adrielle Leite Vieira	07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 22, 23, 28, 29 e 30.	

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, __ de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS Gerente de Polícia Judiciária da Região 4

PORTARIA Nº 162/2020-GPJ4

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições, tornar pública a Escala de Plantão do 46º Distrito Policial de Jacaré dos Homens/3ª DRP, desta Polícia forma como se vê:

ABRIL / 2020				
Matrícula	CPF	Nome	Dias	
301.461-4	215.932.994- 00	José Fernando de Oliveira Cirilo	01, 02, 07, 08, 14, 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30.	
300.619-0	207.980.324- 72	Madson Allan da Silva	01, 02, 07, 08, 14, 15, 16, 22, 23, 28, 29 e 30.	

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, __ de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS Gerente de Polícia Judiciária da Região 4

PORTARIA Nº 163/2020-GPJ4

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO

4, no uso de suas atribuições, tornar pública a Escala de Plantão do 47º Distrito Policial de Palestina/3ª DRP, desta Polícia forma como se vê:

ABRIL / 2020				
Matrícula	CPF	Nome	Dias	
301.441-0	037.370.414- 31	Vagno Barbosa Maciel	01, 02, 07, 08, 14, 15, 18, 21, 22, 26, 28 e 29.	
301.730-3	007.823.704- 11	Wolgrand Gonçalves Laurindo	01, 02, 07, 08, 11 e 14.	

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, __ de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS Gerente de Polícia Judiciária da Região 4

PORTARIA Nº 164/2020-GPJ4

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições, tornar pública a Escala de Plantão do 48º Distrito Policial de Pão de Açúcar/3ª DRP, desta Polícia forma como se vê:

	ABRIL / 2020				
Matrícula	CPF	Nome	Dias		
058.877-6	073692.714-	Edvaldo Alves			
	04	de Menezes			
301.408-8	871.115.434-	Eronildo Correia	01, 02, 07, 08, 11 e		
	91	Cabral	14.		
041.402-6	140.149.714-	Itamar Costa	01, 02, 08, 09, 15,		
	49	Lima	16, 18, 22, 23, 26,		
404.0	021 702 024	M E	29 e 30.		
404-9	031.703.824-	Marcio Ferreira	09, 10, 11, 12, 13, 24, 25, 26, 27, 28,		
	97	Alves	29 e 30.		
450-2	026.106.524-	José Mauricio	07, 08, 09, 10, 11,		
	61	Rodrigues Filho	12, 13, 25, 26, 27,		
			28 e 29.		
434-0	041.065.764-	Thiago Alves	05, 06, 07, 08, 09,		
	65	Santos	10, 20, 21, 22, 23, 24 e 25.		
1464-4	207.980.324-	José Geraldo	24 e 25. 21, 22, 23, 24, 25 e		
1404-4	72	Freire Xavier	26.		
438-3	073.267.544-	João Victor Agra	07, 08, 09, 10, 11,		
430-3	89	de Lima	16, 17, 18, 26, 27,		
	0.7	ue Lilia	28 e 29.		

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, __ de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS Gerente de Polícia Judiciária da Região 4

PORTARIA Nº 165/2020-GPJ4

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições, tornar pública a Escala de Plantão do 49º Distrito Policial de Belo Monte/3ª DRP, desta Polícia forma como se vê:

ABRIL / 2020					
Matrícula	CPF	Nome	Dias		
301.202-6	959.500.364- 68	Romeu Juliano Araújo Costa	01, 02, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 23, 28, 29 e 30.		
300.758	653.191.254- 53	Moises Antonio da Silva Junior	01, 02, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 23, 28, 29 e 30.		

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, __ de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS Gerente de Polícia Judiciária da Região 4

PORTARIA Nº 166/2020-GPJ4

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições, tornar pública a Escala de Plantão do 50º Distrito Policial de Jaramataia/3ª DRP, desta Polícia forma como se vê:

ABRIL / 2020					
Matrícula	CPF	Nome	Dias		
300.795-2	030.478.134- 77	Paulo Monteiro da Silva Júnior	16, 21, 22, 23, 28 e 29.		
300.775-8	985.995.854- 87	Patrícia Karla Acioly Monteiro	01, 02, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 21, 22, 28 e 29.		

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, __ de abril de 2020.

PORTARIA Nº 167/2020-GPJ4

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO

4, no uso de suas atribuições, tornar pública a Escala de Plantão do 51º Distrito Policial de Major Izidoro/3ª DRP, desta Polícia forma como se vê:

ABRIL / 2020				
Matrícula	CPF	Nome	Dias	
030.504	151.914.514-	José Rosivaldo	04, 13 e 19.	
	49	Vilar da Silva		
301.139-9	972.369.854-	Ivaniel	01, 02, 07, 08, 09,	
	49	Florentino da	14, 15, 16, 21, 22,	
		Silva	28 e 29.	
301.045-7	037.980.374-	Jailza Gomes	04, 07, 08, 09, 13,	
	77	Pinheiro	14, 15, 19, 22, 28,	
301.405-3	007.965.194-	Albério	29 e 30. 04, 05, 06, 07, 10,	
301.403-3	12	Wanderley de	11, 12, 13, 19, 20,	
	12	Aquino	21 e 22.	
301.850-9	580.363.425-	Cleotavio Canna	01, 02, 03, 04, 13,	
301.000	53	Brazil Ramos	14, 15, 16, 19, 28,	
			29 e 30.	
030.492-1	144.843.824-	Francisco Carlos	19, 20, 21, 28, 29 e	
	15	Pimentel da	30.	
		Silva		
033.925-3	347.309.664-	Joaquim Lins	01, 02, 04, 05, 06,	
	49	Pirauá Neto	13, 14, 15, 16, 28, 29 e 30.	
129-5	048.508.254-	Fábio Rafael de	05, 06, 07, 08, 09,	
127-3	35	Melo Borba	13, 14, 21, 22, 23,	
	33	1.1010 20100	24 e 25.	
427-8	049.130.704-	Antônio Helder	03, 04, 05, 08, 09,	
	79	Gomes de Lima	10, 11, 12, 24, 25,	
201 102 0	622 660 015	Arístides	26 e 27.	
301.102-0	632.660.915- 15	Aristides Avelino Cardim	01, 02, 03, 04, 17, 18, 19, 20, 27, 28,	
	13	da Silva	29 e 30.	
1		ua Siiva	l	

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, __ de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS Gerente de Polícia Judiciária da Região 4

PORTARIA/PCAL Nº 1248/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ISRAEL DOS SANTOS NOBREGA, matrícula nº 300980, portador do CPF nº 036.249.664-13, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade OPLIT, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 27/07/2020 até 10/08/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

PAULO CERQUEIRA DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 506183

PORTARIA/PCAL Nº 1247/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ISRAEL DOS SANTOS NOBREGA, matrícula nº 300980, portador do CPF nº 036.249.664-13, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade OPLIT, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 26/05/2020 até 09/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

PAULO CERQUEIRA DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 506184

PORTARIA/PCAL Nº 1262/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e no Processo Administrativo nº 20105-3826/2020,

RESOLVE:

Lotar o servidor ROZENILDO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 41349, portador do CPF nº 347.258.144-15, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN,ORÇ,FIN.E CONT., do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 06/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

PAULO CERQUEIRA DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 506185

PORTARIA/PCAL Nº 1263/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e no Processo Administrativo nº 20105-4754/2020,

RESOLVE:

Lotar o servidor JOAO JOSE DA SILVA NETO, matrícula nº 301150, portador do CPF nº 010.938.594-23, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade GER.DE POLICIA JUDICIARIA DA REGIÃO 2, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 14/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

PAULO CERQUEIRA DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 506186

PORTARIA/PCAL Nº 1264/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2005/2006, ao servidor CLAUDIO AMERICO OLIVEIRA MACHADO, matrícula nº 301124, portador do CPF nº 843.091.134-00, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade OPLIT, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 19/05/2020 até 17/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

PAULO CERQUEIRA DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 506187

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS

PORTARIA PC/AL Nº 1259/2020

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, RESOLVE tornar pública a Escala dos Gerentes e demais Autoridades Policiais que integram as gestões estratégica, de Estado e finalística desta Polícia Civil, na forma como se vê:

	MAIO/2020				
MATRICULA	CPF	SERVIDOR	DIAS		
826.712-0	025.800.684-	Bárbara Arraes	1-5-9-13-		
	65	Alves Lima	17-21-25-		
			29		
058.875-0	342.602.264-	Carlos Alberto	1-5-9-13-		
	87	Rocha Fernandes	17-21-25-		
		Reis	29		
300.789-9	663.497.374-	Francisco de Assis	2-6-10-14-		
	15	A. Terceiro	18-22-26-		
			30		

041.328-3	240.487.714- 34	Cicero Lima da Silva	2-6-10-14- 18-22-26- 30
041.387-9	384.955.894- 00	Antonio Carlos Azevedo Lessa	3-7-11-15- 19-23-27- 31
826.688-3	719.192.284- 20	Valdeks Pereira da Silva	3-7-11-15- 19-23-27- 31
300.809-6	000.376.774- 46	Mario Jorge Machado Barros	4-8-12-16- 20-24-28
826.718-9	024.748.544- 60	Ana Luiza Nogueira de Araújo	4-8-12-16- 20-24-28

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil, em Maceió-AL, 08 de ABRIL DE 2020

Del. PAULO CEROUEIRA DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS

PORTARIA/PCAL Nº 275/2020

O GERENTE DE POLICIA JUDICIARIA DA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor EXPEDITO DE MELO ALVES, matrícula nº 55885, portador do CPF nº 287.369.584-68, ocupante do cargo de CARCEREIRO, lotado na unidade DELEGACIA 109º DP - FLEIXEIRAS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/06/2020 até 01/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

CICERO LIMA DA SILVA GERENTE DE POLICIA JUDICIARIA DA REGIÃO 2

Protocolo 506208

PORTARIA/PCAL Nº 276/2020

O GERENTE DE POLICIA JUDICIARIA DA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2008/2009, ao servidor MOYSES LIMEIRA MARTINS, matrícula nº 301319, portador do CPF nº 940.546.654-20, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA 109º DP - FLEIXEIRAS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/06/2020 até 01/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

CICERO LIMA DA SILVA GERENTE DE POLICIA JUDICIARIA DA REGIÃO 2

Protocolo 506209

PORTARIA/PCAL Nº 277/2020

O GERENTE DE POLICIA JUDICIARIA DA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, a servidora ANDREA LUCIA LEOPOLDINA DA SILVA, matrícula nº 300656, portadora do CPF nº 023.268.534-74, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA REGIONAL DE POL - U PALMAR, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 18/05/2020 até 16/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

CICERO LIMA DA SILVA GERENTE DE POLICIA JUDICIARIA DA REGIÃO 2

Protocolo 506220

PORTARIA/PCAL Nº 278/2020

O GERENTE DE POLICIA JUDICIARIA DA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor AYLTON SOARES PRAZERES, matrícula nº 41388, portador do CPF nº 308.787.306-30, ocupante do cargo

de DELEGADO DE CARREIRA, lotado na unidade DELEGACIA 92º DP MARAGOGI, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/06/2020 até 15/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

CICERO LIMA DA SILVA GERENTE DE POLICIA JUDICIARIA DA REGIÃO 2

Protocolo 506227

Diário Oficial

Estado de Alagoas

PORTARIA/PCAL Nº 168/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 4 - GPJ4, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº 201050000004969/2020,

RESOLVE:

Lotar o servidor MARCIO LOPES DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 300665, portador do CPF nº 627.544.674-91, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade DELEGACIA DO 46º DP - JACARE DOS HOMENS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 15/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 4 - GPJ4

Protocolo 506229

PORTARIA/PCAL Nº 105/2020

O GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOAO PAULO DUARTE PIMENTEL, matrícula nº 203, portador do CPF nº 058.665.684-70, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2020 até 15/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA BARROS GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS

Protocolo 506272

PORTARIA/PCAL Nº 169/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 4 - GPJ4, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 agosto de 2015. e no que consta no Processo nº 201050000004972/2020,

RESOLVE:

Remover o servidor MADSON ALLAN DA SILVA, matrícula nº 300619, portador do CPF nº 008.327.724-29, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da unidade DELEGACIA DO 46º DP - JACARE DOS HOMENS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA DO 51º DP -MAJOR ISIDORO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 15/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020..

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 4 - GPJ4

Protocolo 506273

PORTARIA/PCAL Nº 106/2020

O GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOAO PAULO DUARTE PIMENTEL, matrícula nº 203, portador do CPF nº 058.665.684-70, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL

AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/09/2020 até 30/09/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA BARROS GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS

Protocolo 506274

PORTARIA/PCAL Nº 107/2020

O GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor GILSON GOMES DA SILVA, matrícula nº 59608, portador do CPF nº 472.294.974-34, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2020 até 30/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA BARROS GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS

Protocolo 506280

PORTARIA/PCAL Nº 170/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 4 - GPJ4, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 agosto de 2015. e no que consta no Processo nº 201050000004972/2020,

RESOLVE:

Remover o servidor ANTONIO HELDER GOMES DE LIMA, matrícula nº 427, portador do CPF nº 049.130.704-79, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, da unidade DELEGACIA DO 51º DP - MAJOR ISIDORO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA DO 46º DP - JACARE DOS HOMENS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 15/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020..

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 4 - GPJ4

Protocolo 506282

PORTARIA/PC/AL Nº 229/2020 - GPJ3/GD

A GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, com base na PORTARIA PC-AL N. 4752/2019, torna pública a Escala da Gerência de Polícia Judiciária da Região 3, desta Polícia Civil, cumprindo a carga horária semanal não excedente a 40 horas, na forma abaixo: O expediente nos dias de terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta feira (em alguns casos), ocorrerá das 08 horas da manhã às 13 horas. O plantão na Delegacia Regional de ARAPIRACA, que terá abrangência circunscricional da 4ª e 5ª. DRP será de 24 horas, iniciando-se às 08 horas da manhã da sexta-feira às 08 horas da manhã do sábado, das 08 horas da manhã do sábado às 08 horas da manhã do domingo, das 08 horas da manhã do domingo às 08 horas da manhã da segunda-feira.

Na segunda-feira, excepcionalmente, o plantão será divido em 02 plantões de 12 horas, com circunscrição da 4ª e 5ª DRP, plantão diurno iniciando-se às 08 horas da segunda-feira encerrando-se às 20 horas da segunda-feira, e o plantão noturno iniciando-se as 20 horas da segunda-feira com término às 08 horas da terça-feira. ARTIGO PRIMEIRO: o Delegado que estiver escalado no plantão de 24 hs na sexta-feira, terá o seu descanso de 72 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na terça-feira, quarta-feira e quinta-feira das 08 horas da manhã as

ARTIGO SEGUNDO: o Delegado que estiver escalado no plantão de 24 hs no sábado, terá o seu descanso de 72 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã as 13 horas:

ARTIGO TERCEIRO: o Delegado que estiver escalado no plantão de 24 hs no domingo, terá o seu descanso de 72 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã as 13 horas; ARTIGO QUARTO: o Delegado que estiver escalado no plantão diurno de 12 hs na

segunda-feira, terá o seu descanso de 36 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã as 13 horas:

ARTIGO QUINTO: o Delegado que estiver escalado no plantão noturno de 12 hs na segunda-feira, terá o seu descanso de 36 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã as 13 horas. Cumprindo-se desta forma a carga horária não excedente a 40 horas semanais, em suas respectivas delegacias, conforme despacho do Delegado Geral Paulo Cerqueira, processo administrativo E: 20105.0000011894/2019 em vigor a partir de 01/12/2019.

ARTIGO SEXTO: Fica determinado o seguinte: A equipe que estiver escalada para o PLANTÃO na sede da 5ª. DRP, quando composta por CHEFE DE CARTÓRIO, CHEFE DE OPERAÇÕES E AGENTES, em havendo um número de 04 ou mais, deverão seguir o CHEFE DE CARTÓRIO e mais 01 (um) agente de polícia para tirar o plantão na sede da CENTRAL DE ARAPIRACA onde funcionará o PLANTÃO, ficando o restante da equipe na sede da 5ª. DRP de PALMEIRA DOS ÍNDIOS.

Caso a equipe seja composta por até 03 servidores, ou seja, 01 CHEFE DE CARTÓRIO, UM CHEFE DE OPERAÇÕES e um AGENTE, deverá neste caso seguir apenas o CHEFE DE CARTÓRIO para a sede da CENTRAL DE ARAPIRACA a fim de reforçar o PLANTÃO, ficando o restante da equipe no prédio da 5ª. DRP.

ABRIL/2020

DATA	DIA	DELEGACIAS REGIO (ARAPIRACA) e 5ª D ÍNDIOS)	
01	QUARTA-FEIRA	MARIA FERNANDES PORTO	PLANTÃO DAS 13hs da quarta-feira as 08 hs da quinta-feira, na sede da 4ª. DRP ARAPIRACA
02	QUINTA-FEIRA	JOSIAS LUIS DE LIMA	PLANTÃO DAS 13hs da quarta-feira as 08 hs da quinta-feira, na sede da 5ª. DRP PALMEIRA DOS ÍNDIOS
03	SEXTA-FEIRA	THOMAZ ACIOLY WANDERLEY FILHO	Plantão de 24 hs
04	SÁBADO	DANIELLA ALVES ANDRADE	Plantão de 24 hs
05	DOMINGO	F E R N A N D O LUSTOSA	Plantão de 24 hs
06	SEGUNDA-FEIRA	FILIPE RODRIGUES FERREIRA CALDAS	Plantão Diurno das 08 hs da segunda-feira às 20 hs da segunda-feira
06	SEGUNDA-FEIRA	JOÃOPESSOA VAZ FILHO	Plantão Noturno das 20 hs da segunda-feira as 08 hs da terça-feira
07	TERÇA-FEIRA	MARIA FERNANDES PORTO	PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 4ª. DRP ARAPIRACA
08	QUARTA-FEIRA	JOSIAS LUIS DE LIMA	PLANTÃO DAS 13hs da quarta-feira as 08 hs da quinta-feira, na sede da 5ª. DRP PALMEIRA DOS ÍNDIOS
09	QUINTA-FEIRA	MARIA FERNANDES PORTO	PLANTÃO DAS 13hs da quinta-feira as 08 hs da sexta-feira, na sede da 4ª. DRP ARAPIRACA
10	SEXTA-FEIRA	THOMAZ ACIOLY WANDERLEY FILHO	Plantão de 24 hs
11	SÁBADO	DANIELLA ALVES DE ANDRADE	Plantão de 24 hs
12	DOMINGO	FERNANDO JOSÉ LINS LUSTOSA	Plantão de 24 hs

Maceió - quarta-feira

15 de abril de 2020

	15 40 41	orii de 2020	
13	SEGUNDA-FEIRA	FILIPE FERREIRA R O D R I G U E S CALDAS	Plantão Diurno das 08 hs da segunda-feira às 20 hs da segunda-feira
13	SEGUNDA-FEIRA	JOÃOPESSOA VAZ FILHO	Plantão Noturno das 20 hs da segunda-feira as 08 hs da terça-feira
14	TERÇA-FEIRA	G U I L H E R M E MARTIM IUSTEN	PLANTÃO DAS 13hs da quinta-feira as 08 hs da Sexta-feira, na sede da 4ª. DRP ARAPIRACA
15	QUARTA-FEIRA	MARIA FERNANDES PORTO	PLANTÃO DAS 13hs da quarta-feira as 08 hs da Quinta-feira, na sede da 4ª. DRP ARAPIRACA
16	QUINTA-FEIRA	JOSIAS LUIS DE LIMA	PLANTÃO DAS 13hs da quinta-feira as 08 hs da Sexta-feira, na sede da 5ª. DRP P. DOS ÍNDIOS
17	SEXTA-FEIRA	MARIA FERNANDES PORTO	Plantão de 24 hs
18	SÁBADO	THOMAZ ACIOLY WANDERLEY FILHO	Plantão de 24 hs
19	DOMINGO	DANIELLA ALVES ANDRADE	Plantão de 24 hs
20	SEGUNDA-FEIRA	FERNANDO JOSÉ LINS LUSTOSA	Plantão Diurno das 08 hs da segunda-feira às 20 hs da segunda-feira
20	SEGUNDA-FEIRA	FILIPE RODRIGUES FERREIRA CALDAS	Plantão Noturno das 20 hs da segunda-feira as 08 hs da terça-feira
21	TERÇA-FEIRA	JOSIAS LUIS DE LIMA	PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5ª. DRP PALMEIRA DOS ÍNDIOS
22	QUARTA-FEIRA	G U I L H E R M E MARTIM IUSTEN	PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 4ª. DRP P. ARAPIRACA
23	QUINTA-FEIRA	JOSIAS LUIS DE LIMA	PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5ª. DRP PALMEIRA DOS ÍNDIOS
24	SEXTA-FEIRA	JOÃOPESSOA VAZ FILHO	Plantão de 24 hs
25	SÁBADO	MARIA FERNANDES PORTO	Plantão de 24 hs
26	DOMINGO	THOMAZ ACIOLY WANDERLEY FILHO	Plantão de 24 hs
27	SEGUNDA-FEIRA	DANIELLA ALVES ANDRADE	Plantão Diurno das 08 hs da segunda-feira às 20 hs da segunda-feira
27	SEGUNDA-FEIRA	FERNANDO JOSÉ LINS LUSTOSA	Plantão Noturno das 20 hs da segunda-feira as 08 hs da terça-feira
28	TERÇA-FEIRA	G U I L H E R M E MARTIM IUSTEN	PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 4ª. DRP ARAPIRACA
29	QUARTA-FEIRA	JOSIAS LUIS DE LIMA	PLANTÃO DAS 13hs da quarta-feira as 08 hs da quinta-feira, na sede da 5ª. DRP PALMEIRA DOS ÍNDIOS

l	30	QUINTA-FEIRA	GUILHERME	PLANTÃO DAS
l			MARTIM IUSTEN	13hs da terça-feira as
ı				08 hs da quarta-feira,
ı				na sede da 4ª. DRP
l			_	ARAPIRACA

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/04/2020 POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 DE ABRIL 2020.

MÁRIO JORGE M. BARROS GERENTE GPJ3

Protocolo 506312

Diário Oficial

Estado de Alagoas

PORTARIA/PCAL Nº 108/2020

O GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, ao servidor JOSE ROBERTO ALVES BRANDÃO, matrícula nº 229, portador do CPF nº 010.123.094-01, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 18/05/2020 até 16/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA BARROS GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS

Protocolo 506314

PORTARIA/PCAL Nº 109/2020

O GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2008/2009, ao servidor MARIO MARINHO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 300728, portador do CPF nº 894.356.994-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/06/2020 até 14/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA BARROS GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS

Protocolo 506324

PORTARIA/PCAL Nº 110/2020

O GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora ERIKA EVELE BRASIL, matrícula nº 350, portadora do CPF nº 052.615.964-24, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 25/05/2020 até 08/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA BARROS GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS

Protocolo 506340

PORTARIA/PCAL Nº 111/2020

O GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora ERIKA EVELE BRASIL, matrícula nº 350, portadora do CPF nº 052.615.964-24, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 27/07/2020 até 10/08/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA BARROS GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS

Protocolo 506344

PORTARIA/PCAL Nº 75/2020

O SUPERINTENDENTE DA SUPOFC RESPONDENDO , no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 20105. 575/2020, RESOLVE anular o disposto na Portaria nº 60/2020, de 24/03/2020, que resolveu concerder ferias de 30 dias referente ao periodo aquisitivo , 2019/2020 ao servidor ANTONIO NONATO MAIA DE MENEZES, matricula nº 41.284, portador do CPF nº312.756.994-72, ocupante do cargo de Escrivão de Policia., lotado nesta Superintendencia..

Esta portaria entre em vigor na data de 23/03/2020.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

VALDEKES PEREIRA DA SILVA SUPERINTENDENTE DA SUPOFC RESPONDENDO

Protocolo 506371

PORTARIA/PCAL Nº 1265/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105-4963/2020, e considerando o teor do Oficio nº 064/2020-DECCOTAP,

RESOLVE:

Dispensar o servidor ROBERTO TEIXEIRA DE MENDONCA, Matrícula nº 51247, portador do CPF nº 841.268.254-87, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade DELEGACIA DOS CRIM CONT ORD TRIB ADM PUB, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DA POLICIA CIVIL, nível FEPC-1, na unidade de DELEGACIA DOS CRIM CONT ORD TRIB ADM PUB, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 01/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

PAULO CERQUEIRA DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 506496

PORTARIA/PCAL Nº 1266/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105-4963/2020, e considerando o teor do Oficio nº 064/2020 DECCOTAP,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA LUIZA ROCHA DE LIMA, Matrícula nº 65856, portadora do CPF nº 382.385.354-68, ocupante do cargo de ESCREVENTE POLICIAL, para desempenhar a função gratificada de FEPC-1, nível FEPC-1 na unidade de DELEGACIA DOS CRIM CONT ORD TRIB ADM PUB, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 01/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 14 de Abril de 2020.

PAULO CERQUEIRA DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 506500

ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas (ADEAL)

PORTARIA/ADEAL Nº 231/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor GILVAN BOMFIM DA SILVA, matrícula nº 56332, portador do CPF nº 499.661.204-59, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL

AGROPECUARIO, lotado na unidade ULSAV - VICOSA, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ANDRE BRITO TEIXEIRA DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO

Protocolo 506488

Alagoas Previdência

PORTARIA ALAGOAS PREVIDÊNCIA/DIR. PRESI Nº 18 DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Institui a regulamentação do teletrabalho no âmbito da Alagoas Previdência e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 7.751, de 09 de novembro de 2015, alterado pela Lei Complementar nº 52 de 30 de dezembro de 2019;

Considerando o Decreto nº 69.451, de 19 de março de 2020, que declarou situação de emergência no Estado de Alagoas, intensificando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID - 19 (coronavírus), e do Decreto nº 69.577, de 28 de março de 2020, que dispõe sobre a prorrogação das referidas medidas;

Considerando as Instruções Normativas nº 01/2020 e 02/2020 da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, publicadas, respectivamente, nos dias 29 de março e 1º de abril de 2020, que estabeleceram orientações quanto à implementação do regime de teletrabalho e diretrizes para a sua execução no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Considerando a necessidade do estabelecimento das diretrizes para implementação do teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, no âmbito da Alagoas Previdência;

Considerando a necessidade de definir procedimentos, critérios e requisitos para a execução do teletrabalho, mediante avaliação do desempenho e das condições de trabalho:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, no âmbito da Alagoas Previdência, como medida necessária à continuidade do funcionamento desta Autarquia, enquanto perdurar a Situação de Emergência no Estado de Alagoas e a determinação do ponto facultativo presencial.

Art.2°. Considera-se:

- I Teletrabalho: a atividade ou conjunto de atividades específicas realizadas fora das dependências físicas do órgão, que não configurem trabalho externo, que sejam passíveis de controle, possuam metas, prazos e produtos previamente definidos;
- II Metas de desempenho: é o parâmetro para aferição da pertinência e dos resultados do teletrabalho, que deve expressar a produtividade, eficiência, conformidade e qualidade dos produtos decorrentes das atividades e/ou projetos sob responsabilidade do colaborador;
- III Colaborador: servidores efetivos, comissionados, empregados públicos, celetistas, temporários, bolsistas e estagiários.
- Art. 3º Ao gestor imediato incumbirá o atendimento e acompanhamento da demanda setorial e definição das metas de desempenho individual a serem alcançadas por seus subordinados durante o período de vigência do ponto facultativo presencial.
- $\S1^{\rm o}$ A assiduidade do colaborador em teletrabalho dependerá do cumprimento das metas de desempenho estabelecidas pelo gestor imediato.
- §2º O não cumprimento das metas de desempenho de que trata o §1º deste artigo, acarretará no registro de faltas proporcionais não justificadas, que deverá ser prontamente informado pelo gestor imediato ao setor de gestão de pessoas por meio de processo administrativo.
- §3º Os colaboradores que em razão da natureza das atividades desempenhadas não puderem executar suas atribuições remotamente deverão realizar cursos de qualificação com a quantidade de horas estabelecidas em sua carga horaria.
- §4º Excepcionalmente, os colaboradores que não puderem executar suas atribuições remotamente na forma do §3º, poderão ter sua frequência abonada, mediante declaração circunstanciada do gestor imediato, a ser aprovada pelo Conselho Diretor desta Autarquia.
- Art. 4º As atividades desenvolvidas durante o período de vigência do ponto facultativo presencial, em regime de teletrabalho, serão monitoradas pelo gestor imediato, por meio de relatórios a serem apresentados pelo colaborador semanalmente, conforme orientação e modelo definidos pela Diretoria de Administração e Patrimônio.

§1º O gestor imediato autuará processo SEI, por meio de Memorando endereçado a Gerência de Recursos Humanos - GERH, no tipo "Pessoas: Planejamento da Força de Trabalho", específico para acompanhamento das atividades de seus subordinados, onde serão inseridos os relatórios semanais.

Maceió - quarta-feira

15 de abril de 2020

- §2º O Memorando deve conter as metas individuais de desempenho estabelecidas para cada colaborador pelo chefe imediato.
- §3º O processo deverá ser mantido aberto na unidade e enviado para: Gerência de Recursos Humanos - GERH; Gestão da Qualidade - GESQ (sem despacho, apenas para monitoramento); e Diretor da área (sem despacho, para acompanhamento do teletrabalho realizado semanalmente).
- §4º A assiduidade do colaborador, e consequentemente, possíveis faltas não, será aferida por meio da apresentação do cumprimento das metas de desempenho estabelecidas no art. 3º, e em virtude da necessidade de conferência da medidas pela Gerência de Recursos Humanos - GERH, ao final de cada semana, impreterivelmente, todos os colaboradores do setor deverão incluir relatório individualizado das atividades desenvolvidas e suas respectivas evidências, comprovando com documentos os atos realizados no período.
- §5º Aqueles que por impossibilidade atestada pelo gestor imediato em realizar os trabalhos habituais de forma remota, deverão realizar cursos de qualificação com a quantidade de horas estabelecidas em sua carga horaria, acostando o certificado e o seu relatório individualizado.
- §6º Estendido o prazo do Decreto, o setor deverá permanecer com o mesmo processo, não sendo necessário incluir novas metas, pois serão renovadas automaticamente.
- §7º A inclusão de novas metas só será necessária em casos de alteração das atividades desempenhadas e ou alteração no quadro de colaboradores pertencentes à equipe.
- §8º Os documentos a serem anexados como evidências, tendo em vista a publicidade do processo de acompanhamento do teletrabalho, devem respeitar os sigilos inerentes aos documentos manejados e produzidos pelo Órgão.
- §9º O teletrabalho deverá ser realizado na mesma carga horária, qual seja, 8 as 17 horas, com uma hora de intervalo entre as 11 horas e as 13 horas;
- §10º Cessada a determinação do ponto facultativo presencial, o gestor imediato, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, deverá encaminhar relatório geral de todo o período do teletrabalho, por meio do processo administrativo a que se refere o §1°, e remetê-lo a Gerência de Recursos Humanos - GERH, devidamente assinado pelo Gestor do Setor e Diretor da área.
- Art. 5º Constitui dever do colaborador em teletrabalho:
- I cumprir a meta de desempenho estabelecida;
- II manter-se atualizado sobre normas, legislação e procedimentos que tenham relação com o desempenho de suas atividades;
- III manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos;
- VI manter-se conectado ao e-mail institucional e acessá-lo em todos os dias úteis, para garantir a efetiva comunicação com a equipe de trabalho;
- V informar à chefia imediata, por meio de mensagem dirigida à caixa postal individual de correio eletrônico institucional, eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;
- VI reunir-se com a chefia imediata, preferencialmente, por meio da plataforma virtual Microsoft Teams, sempre que necessário e em data pré-definida, para o acompanhamento da evolução dos trabalhos e fornecimento de demais informações; VII - informar ao gestor imediato sobre licenças e afastamentos autorizados com base na Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, para eventual adequação nas metas e prazos ou possível redistribuição do trabalho; e
- VIII preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância às normas e orientações pertinentes, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 6º São deveres do gestor imediato:
- I planejar, coordenar e controlar o trabalho e a adaptação dos colaboradores na modalidade teletrabalho:
- II aferir e monitorar o cumprimento das metas de desempenho estabelecidas;
- III fornecer, sempre que demandado, dados e informações sobre o andamento do teletrabalho na sua unidade organizacional;
- IV comunicar ao setor de Tecnologia da Informação e Comunicação TIC e/ou unidade equivalente no órgão ou entidade da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual as necessidades de acesso remoto à rede e aos sistemas definidos na Instrução Normativa SEPLAG nº 001/2020;
- V comunicar ao setor de gestão de pessoas as dificuldades verificadas e quaisquer outras situações detectadas que possam auxiliar na execução do teletrabalho, inclusive no que concerne ao incremento da produtividade.
- Art. 7º Compete Gerência de Recursos Humanos GERH:
- I acompanhar os resultados das diferentes unidades;

- II analisar sugestões e propor medidas que visem à racionalização e à otimização dos procedimentos relacionados ao teletrabalho.
- Art. 8º As atividades executadas pelo colaborador em teletrabalho deverão ser cumpridas diretamente por ele, sendo vedada a sua realização por terceiros, colaboradores ou não, sob pena de responsabilização funcional, nos termos da Lei nº 5.247, de 1991.
- Art. 9º O uso inadequado dos sistemas disponibilizados sujeitara os usuários às sanções administrativas, cíveis e penais, na forma da legislação em vigor.
- Art. 10°. Cessada a determinação do ponto facultativo presencial, o colaborador deverá retornar à sua unidade de trabalho no primeiro dia útil subsequente.
- Art. 11°. Verificado o descumprimento desta Portaria, a autoridade competente deverá promover a abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade, respeitados a ampla defesa e o contraditório.
- Art. 12°. Fica estabelecido a data de 17 de abril de 2020 para as Diretorias se adequarem à presente Portaria, com o consequente envio das informações estabelecidas no art.4, do período de 23 de março de 2020 a 10 de abril de 2020, sob pena, de caso não cumprida, ser considerada falta ao trabalho a ser descontada pela Gerência de Recursos Humanos - GERH.
- Art. 13°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 14 de abril de 2020.

Roberto Moisés dos Santos Diretor-Presidente.

Protocolo 506433

Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

PORTARIA/DER Nº 448/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo E:05501.0000001054/2019, RESOLVE conceder abono permanência a servidoraCREMILDA BRAZ DA SILVA, matrícula nº 35800, portadora do CPF nº 448.891.604-00, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, por ter preenchido os requisitos do(a) art. 2°, § 5° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, nos termos do Parecer PGE/PA-00-227, de 24/03/2020, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA-CD nº 219, de 24/03/2020.

Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17/09/2019.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020

> HELDER GAZZANEO GOMES DIRETOR-PRESIDENTE

> > Protocolo 506475

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL Nº 1426/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art.94 da Lei nº 5.247/1991, e no Processo Administrativo nº 41010-2436/2020, RESOLVE Conceder 24 meses de licenca para trato de interesses particulares ao servidor RONYBERQUE CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 3736, portador do CPF nº 086.082.734-89, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, a partir de 08/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Maceió /AL, 8 de abril de 2020.

> PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 1427/2020

O REITOR DA UNCISAL, tendo em vista o contido no Parecer COJUR/ UNCISAL Nº 46/2020 (2599888) e Despacho CJ/UNCISAL Nº 2742849, ambos da Coordenadoria Jurídica da Uncisal, e DESPACHO PGE/PAI Nº 418/2020 (2750138), este aprovado pelo DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 0482/2020 (2786672), todos da Procuradoria Geral do Estado, que fundamentou a expedição do Despacho Governamental publicado no DOE de 31.3.2020, bem como com base no art. 96 da Lei Estadual no 5.247, de 26 de julho de 1991, na redação dada pela Lei Estadual no 5.700, de 16 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº E:01101.0000002691/2019, AUTORIZA a cessão do servidor JOSÉ PETRÚCIO COSTA, portador do CPF no 382.354.634-15, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível ASMUD30, Matrícula no 3540-8, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO, com ônus para o órgão cessionário, até o término do atual período administrativo governamental, devendo o órgão cessionário reter, recolher e repassar as contribuições previdenciárias à Alagoas Previdência, nos termos do que dispõe o art. 34 da Lei Estadual no 7.751, de 9 de novembro de 2015, c/c os arts. 31 e 32 da Orientação Normativa SPS no 02, de 31 de março de 2009, do Ministério da Previdência Social.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Maceió /AL, 8 de abril de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 1428/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 41010-3101/2020, RESOLVE retificar a Portaria nº 1386 de 16/03/2020, que resolveu Designar a servidora EMANUELE MARIANO DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 2785, portadora do CPF nº 046.269.534-41, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, para desempenhar a função gratificada de CHEFE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, nível CHUNC-6 na unidade de PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO,

ONDE SE LÊ:

"nível CHUNC-6"

LEIA-SE:

"nível CHUNC-8"

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Maceió /AL, 8 de abril de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL Nº 301/2020

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 04104-000001569/2019,

RESOLVE retificar a Portaria nº 262/2020 de 18/03/2020, que resolveu progressão funcional,

ONDE SE LÊ:

"nível UPADA20"

LEIA-SE:

"nível UPASA20"

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Abril de 2020.

ODILON MAXIMO DE MORAIS REITOR

Protocolo 506354



Maceió - quarta-feira 15 de abril de 2020

Estado de Alagoas Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Ano 108 - Número 1308

Defensoria Pública



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Administração Superior

Defensor Público Geral: Ricardo Antunes Melro

Subdefensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro

Corregedor Geral: João Fiorillo de Souza

Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Ricardo Antunes Melro

Presidente - Conselheiro Nato

Carlos Eduardo de Paula Monteiro

Subdefensor Geral-Conselheiro Nato

João Fiorillo de Souza

Corregedor Geral - Conselheiro Nato

Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira

Conselheira Eleita

Luiz Otávio Carneiro de Carvalho Lima

Conselheiro Eleito

Fabrício Leão Souto

Conselheiro Eleito

Marcos Antônio da Silva Freire

Conselheiro Eleito

Mariana Soares Braga

Conselheira Eleita

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió

Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig

2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste

Coordenador: André Chalub Lima

3ª Coordenadoria Regional - Norte

Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú

Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira

5ª Coordenadoria Regional - Sertão Alagoano

Coordenador: Wagner de Almeida Pinto

6ª Coordenadoria Regional – Sul

Coordenador: Gustavo Lopes Paes

7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira

Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral: Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa

Diretora Administrativa e Financeira: Mariana Soares Braga

Diretor da Escola Superior: Ryldson Martins Ferreira

Coordenadora de Recursos Humanos: Lívia Pereira Passos Maia Gomes

Coordenadora Contábil: Renata Lima Taveiros de Mendonça

Coordenador de Estágio e Convênios: Djalma Mascarenhas Alves Neto

Gerente de TI: Henry Hudson Amaral Lima

Gerente de Patrimônio: Thiago de Holanda Rosario

Gerente de Planejamento e Orçamento: Gilda Santana de Souza Targino

Atos do Defensor Público-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, DR. RICARDO ANTUNES MELRO, EM 14 DE ABRIL DE 2020, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc. nº 12070-7971/2020. Int.: Diretoria de Administração e Finanças — DPE/AL. Ass.: Aquisição de estabilizadores. DESP.: Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo o empenho do valor contratado. Após o empenho, os autos devem retornar à Diretoria Administrativa para providências quanto à remessa de cópia dos autos ao TCE.

Proc. nº 12070-9862/2020. Int.: Diretoria de Administração e Finanças — DPE/AL. Ass.: Aquisição de smartphones. DESP: Tendo em vista que o processo encontra-se devidamente instruído, autorizo a realização do certame licitatório, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço por item, a ser realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado, para aquisição de smartphones, conforme justificativa nos autos. Considerando o Parecer Jurídico nº 045/2020, fls. 72/79, tendo em vista a correta especificação dos serviços a serem adquiridos, encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para que realize o certame licitatório.

Proc. nº 12070-10208/2020. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: Repactuação do Termo de Contrato DPE/AL nº 020/2016. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02/03, autorizo a abertura de processo administrativo com vista a promover a repactuação do Termo de Contrato DPE/AL nº 020/2016. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências cabíveis.

Proc. nº 12070-10151/2020. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: Pagamento da empresa DIPLOMATA TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA –ME, referente ao mês de FEVEREIRO de 2020. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência e, em seguida, ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar, de logo, o pagamento

Proc. nº 12070-10129/2020. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: Pagamento da empresa RL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. -ME referente ao mês de Janeiro/2020. DESP.: Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 58, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência e, em seguida, ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar, de logo, o pagamento

Proc. nº 12070-10155/2020. Int.: Diretoria Administrativa Financeira — DPE/AL. Ass.: Pagamento da Empresa PSE — SEGURANÇA PRIVADA LTDA — ME, referente ao mês de MARÇO de 2020.DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência e, em seguida, ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar, de logo, o pagamento

Maceió, 14 de abril de 2020.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa Chefe de Gabinete (Responsável pela Resenha)

Comissão Permanente de Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico DPE n° 06/2020

Processo Administrativo nº: 12070.1855/2020

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de aparelhos de arcondicionado.

• ITENS 1, 5, 8 e 10

EMPRESA: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL EIRELI CNPJ: 11.615.369/0001-25

TOTAL: R\$ 155.950,00 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais).

• ITENS 2, 3, 4, 6 e 7

EMPRESA: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS

ELETROELETRONICOS EIRELI

CNPJ: 16.779.255/0001-34
TOTAL: R\$ 208.387,00 (duzentos e oito mil trezentos e oitenta e sete reais).

• ITEM 9

EMPRESA: EXCELLENCE COMERCIAL LTDA

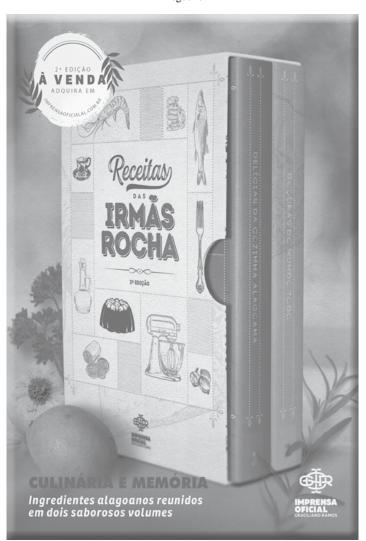
CNPJ: 00.171.258/0001-50

TOTAL: R\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

A ata da sessão está disponível no sítio oficial (www.defensoria.al.gov.br).

Maceió, 13 de abril de 2020.

Raphael Lou Pregoeiro





Maceió - quarta-feira 15 de abril de 2020

Estado de Alagoas Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Ano 108 - Número 1308

Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Água Branca

EXTRATO DE CONTRATO - PE nº 01/2020

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e a Sede da Prefeitura do Município de Água Branca - AL

Contratante: Prefeitura municipal de Água Branca - AL

Contratados: - SAULUS DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI -ME, CNPJ N° 19.650.201/0001-42, contrato n° 412/2020 - Valor global 78.835,30 (setenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos). MERCADINHO SÃO FRANCISCO & FAMILIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.862.657/0001-11, contrato n ° 413/2020. Valor global R\$ 175.443,90 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa centavos) Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Assinatura: 27/03/2020. Vigência: 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO N 410/2020 – PP nº 02/2020

OBJETO: Aquisição de peixe in natura inteiro destinados a distribuição gratuita às famílias cadastradas no programa bolsa família e carentes do Município de Água Branca/AL

Contratante: Prefeitura municipal de Água Branca - AL

Contratados: - ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 23.223.561/0001-55, contrato n ° 410/2020 - Valor global R\$ 77.350,00 (setenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais). Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Assinatura: 25/03/2020. Vigência: 02 meses.

EXTRATO DE CONTRATO N 411/2020 – PP nº 03/2020

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a distribuição gratuita a famílias carentes e cadastradas no Programa Bolsa Família do Município de Água Branca/AL

Contratante: Prefeitura municipal de Água Branca - AL

Contratados: - MERCADINHO SÃO FRANCISCO & FAMILIA LTDA - EPP, CNPJ N° 10.862.657/0001-11, contrato n ° 411/2020 - Valor global R\$ 53.250,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta reais). Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Assinatura: 25/03/2020. Vigência: 02 meses.

Prefeitura Municipal de Arapiraca

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 2ª CHAMADA

Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 001/2020 - Tipo: Menor Preço - Regime: Empreitada Por Preço Global - Objeto: Obras e serviços de execução de abrigos metálicos em diversos pontos no Município de Arapiraca/AL. Data/Horário: 05 de maio de 2020 às 09:00hs (nove horas) - Local: Rua São Jorge, nº 620, Santa Esmeralda, Arapiraca/AL - Edital e Informações: Exclusivamente no site http:// transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao

Arapiraca, 14 de abril de 2020 BergsonAraujo Leite Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 2ª CHAMADA

Modalidade/N°: Tomada de Preços nº 002/2020 - Tipo: Menor Preço - Regime: Empreitada Por Preço Global - Objeto: Obras e serviços de modernização do Terminal Rodoviário Urbano -TRU no Município de Arapiraca/AL. Data/Horário: 05 de maio de 2020 às 10:00hs (dez horas) - Local: Rua São Jorge, nº 620, Santa Esmeralda, Arapiraca/AL - Edital e Informações: Exclusivamente no site http:// transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao

Arapiraca, 14 de abril de 2020 BergsonAraujo Leite Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 003/2020 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço Global - Objeto: Obras de engenharia referente a construção de quadra poliesportiva do Pau D'Arco, no Município de Arapiraca/AL. Data/ Horário: 05 de maio de 2020 às 11:00hs (onze horas) - Local: Rua São Jorge, nº 620, Santa Esmeralda, Arapiraca/AL - Edital e Informações: Exclusivamente no site http://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao Arapiraca, 14 de abril de 2020

BergsonAraujo Leite Presidente da CPL AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

Modalidade/N°: Tomada de Preços nº 004/2020 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço Global – Objeto: Obras de engenharia referente a construção do Centro de Iniciação ao Esporte - CIE da Vila Bananeira, no Município de Arapiraca/AL. Data/Horário: 05 de maio de 2020 às 12:00hs (doze horas) - Local: Rua São Jorge, nº 620, Santa Esmeralda, Arapiraca/AL - Edital e Informações: Exclusivamente no site http://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao

Arapiraca, 14 de abril de 2020 BergsonAraujo Leite Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2020 Licitação nº 811810

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de forma parcelada e de acordo com a necessidade da administração, de gêneros alimentícios. Data: 29/04/2020 às 09:00h (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2020 Licitação nº 811819

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada e de acordo com a necessidade da administração, de materiais de expediente, limpeza, copa, cozinha, eletro-eletrônico e mobiliário. Data da realização: 30/04/2020 às 09:00h (horário local).

Obtenção dos editais: www.licitacoes-e.com.br e www.barradesantoantonio.

pelo e-mail: licitacoes.barradesantoantonio@gmail.com, Informações diretamente na CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal. Os Pregões serão realizados pelo provedor do Banco do Brasil (licitacoes-e).
RAUL MANUEL GUERRA CAMBOIM

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Igaci

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI - PMI AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO CPL/IGACI – Nº. 17/2020

UASG Nº. 982761. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20200117.003 Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de ambulâncias. Total de Itens Licitados: 02.

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 15/04/2020 das 08h às 12h e das

www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou https://www.igaci. Endereços:

al.gov.br/site/licitacoes ou cpleletronico.igaci@gmail.com Entrega das Propostas: A partir de 15/04/2020 às 08h no site http://www. comprasgovernamentais.gov.br/

Abertura das Propostas: 28/04/2020 às 09h (horário de Brasília) no site http://www. comprasgovernamentais.gov.br/

Igaci/AL, 14 de abril de 2020. VALDELANIA DOS ANJOS SOUZA Pregoeira Portaria Nº 63/2020

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 214/2020

Pregão Eletrônico 03/2020

UASG - 927839 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do Município de Marechal Deodoro - AL, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ARP PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CLORO GASOSO, de maneira a tender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Marechal Deodoro-AL.

Data e hora da sessão de disputa: 28 de abrilde 2020 às 10h00m, horário de Brasília. LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, través do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

O presente Edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.; no sitio da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro na Internet www.marechaldeodoro.al.gov.br.

Otto Brasileiro Monteiro Pregoeiro

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão do Patrimônio e dos Recursos Humanos, através do Departamento do Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: Processo nº. 0712087/2019. Objeto: Aquisição de arranjo de flores. Processo nº. 1022032/2019. Objeto: Aquisição de material esportivo. Processo nº. 0729050/2019. Objeto: Aquisição de mobiliário escolar. Processo nº. 0610048/2019. Objeto: Aquisição de veículo. Processo nº. 0110068/2020. Objeto: Projeto Pedagógico. Processo nº. 0122028/2020. Objeto: Aquisição de suprimentos de informática. Processo nº. 0730039/2019. Objeto: Aquisição de playground. Processo nº. 0211024/2020. Objeto: Aquisição de tablets e notebooks. Processo nº. 0205131/2020. Objeto: Vídeo monitoramento. Processo nº. 0220059/2020. Objeto: Aquisição de geradores. Processo nº. 0303011/2020. Objeto: Aquisição de instrumentos musicais. Processo nº. 0219061/2020. Objeto: Aquisição de ponto biométrico. Processo nº. 0408036/2020. Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de materiais de informática. Processo nº. 0323028/2020. Objeto: Business inteligente gestão primaria. Processo nº. 0413041/2020. Objeto: Aquisição de merenda escolar. Prazo para envio das propostas: 2 (dois) dias uteis, a partir desta publicação: Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215- Centro – Marechal Deodoro – AL – CEP571600-000, Fone: (82) 98113-1987 / 98121-6866 ou pelo e-mail: comprasmarechaldeodoro2018@outlook.com / joao. prefeiturademarechal@outlook.com - Leandro / João Paulo Marechal Deodoro/ AL,14 de abril de 2020 / Setor de compras.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020

Objeto: SRP para futura e eventual aquisição de kits para testes rápidos para COVID-19, para serem utilizados nos estabelecimentos de saúde do Município de Marechal Deodoro/AL. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 22/04/2020, às 10:00h (horário local. O editalencontra-se a disposição dos interessados através do site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, no endereço eletrônico http://www.marechaldeodoro.al.gov.br/ e o sistema comprasnet.Dúvidas através do e-mail cplmarechaldeodoro@hotmail.com.

Marechal Deodoro - Alagoas, 14 de abril de 2020.

LUCAS VINÍCIUS ALVES SILVA Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020. Objeto: SRP para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde do Município de Marechal Deodoro/AL. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 28/04/2020, às 10:00h (horário local. O editalencontra-se a disposição dos interessados através do site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, no endereço eletrônico http://www.marechaldeodoro.al.gov.br/ e o sistema comprasnet.Dúvidas através do e-mail cplmarechaldeodoro@hotmail.com.

Marechal Deodoro - Alagoas, 14 de abril de 2020.

LUCAS VINÍCIUS ALVES SILVA Pregoeiro

Prefeitura Municipal de São José da Tapera

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 10/2020. - 3ª CHAMADA

Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinas com fornecimento de peças, para atender as demandas do município de São José da Tapera/AL.

Tipo: Menor Preço por lote.

Data da realização: 28/04/2020, às 11h30min (horário local)

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada Rua do Comércio, 209, CEP:57.445-000, São José da Tapera/AL.

Informação:Email: cplsjtapera@gmail.com

JOSÉ ANTONIO CAVALCANTE Prefeito

Prefeitura Municipal de Taquarana

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

OBJETO: contratação de empresa especializada para a Execução e Manutenção da Malha Viária, na Zona Urbana e Rural do Município de Taquarana/AL.

ABERTURA: dia 30 de abril de 2020, às 9h00min. Disponibilidade do Edital e Informações: Comissão Permanente de Licitação, na Rua Cícero Rodrigues, Nº 47, Centro, Taquarana – Alagoas, das 8:00 às 12:00 horas, por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico cpl.taquarana@hotmail.com.

Taquarana – AL, 14 de abril de 2020.

Josefa Aniete Quintino Leandro

Presidente da CPL - Portaria nº 163/2019

Prefeitura Municipal de Traipu

Prefeitura Municipal de Traipu -AL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 46/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Traipu/AL. CONTRATADA: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP CNPJ: 18.876.112/0001-76. Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo das publicações no DOU do contrato firmado entre as partes, em 02/07/2019, nos termos previstos em sua Cláusula 13ª (Decima Terceira). Assinatura: 13/04/2020.Assinam: Silvino bezerra Cavalcante, pela contratante, e Keli Alessandra Bandetini , pela contratada.

Prefeitura Municipal de Viçosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL № 09/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 09/2018, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PAR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOHOSPITALARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, considerando, como base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Viçosa/AL, 12 de novembro de 2019.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA Prefeito.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.001/2018; oriunda do PP nº 09/2018; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Viçosa/AL; Fornecedor: AMG - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR - EIRELI-ME, CNPJ n.º 13.827.404/0001-03, no valor total de R\$ 129.850,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Celebrada em 12 de dezembro de 2019. Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida, pelo órgão gerenciador e Edjane Nunes Tavares, pelo fornecedor registrado.

Maceió - quarta-feira

15 de abril de 2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.002/2018; oriunda do PP nº 09/2018; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Viçosa/AL; Fornecedor: GM FARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 10.638.214/0001-41, no valor total de R\$ 24.600,10 (vinte e quatro mil, seiscentos reais e dez centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Celebrada em 30 de dezembro de 2019. Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida, pelo órgão gerenciador e José Hamilton Meneses de Azevedo, pelo fornecedor registrado.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.003/2018; oriunda do PP nº 09/2018; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Viçosa/AL; Fornecedor: M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI- EPP, CNPJ n.º 31.499.939/0001-76, no valor total de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais); Vigência: 12 (doze) meses; Celebrada em 12 de dezembro de 2019. Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida, pelo órgão gerenciador e Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski, pelo fornecedor registrado.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 09.004/2018; oriunda do PP nº 09/2018; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Viçosa/AL; Fornecedor: NPR COMERCIO EIRELI-ME, CNPJ n.º 11.449.049/0001-42, no valor total de R\$ 70.690,00 (setenta mil, seiscentos e noventa reais); Vigência: 12 (doze) meses; Celebrada em 30 de dezembro de 2019. Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida, pelo órgão gerenciador e Ítalo José Santos Souza, pelo fornecedor registrado.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 09.005/2018: oriunda do PP nº 09/2018; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Viçosa/AL; Fornecedor: CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO-EPP (BIO TECH), CNPJ n.º 15.659.814/0001-00, no valor total de R\$ 103.400,00 (cento e três mil e quatrocentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Celebrada em 12 de dezembro de 2019. Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida, pelo órgão gerenciador e Jairo José de Melo Souza, pelo fornecedor registrado.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.006/2018; oriunda do PP nº 09/2018; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Viçosa/AL; Fornecedor: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, CNPJ n.º 26.889.181/0001-42, no valor total de R\$ 112.140,00 (cento e doze mil e cento e quarenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Celebrada em 12 de dezembro de 2019. Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida, pelo órgão gerenciador e Rodrigo Tabosa de Pontes, pelo fornecedor registrado.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.007/2018; oriunda do PP nº 09/2018; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Viçosa/AL; Fornecedor: TEMPO COMÉRCIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ n.º 24.564.626/0001-99, no valor total de R\$ 121.120,04 (cento e vinte e um mil, cento e vinte reais e quatro centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Celebrada em 30 de dezembro de 2019. Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida, pelo órgão gerenciador e Willames Meneses de Vasconcelos, pelo fornecedor registrado.

> MUNICÍPIO DE VIÇOSA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de comunicação multimídia para provimento de acesso à internet, incluindo fornecimento, manutenção, suporte técnico e equipamentos necessários para o pleno funcionamento de link via rádio e fibra óptica para atender a Administração Pública do Município de Viçosa/AL; DATA: 30 de abril de 2020 às 08h30min. O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08h às 12h na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL e pelo e-mail: licitvicosa@gmail.com ou pelo site: www.vicosa.al.gov.br.

Viçosa/AL, 14 de abril de 2020.

JOSÉ LIRA DA SILVA Pregoeiro

EDITAIS E AVISOS •

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

Pregão Presencial Nº 003/2020- Srp-Extrato da Ata de Reg. de Preços Nº 003/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento e manutenção de website moderno com portal da transparência, hospedagem e treinamento de usuários para manuseio do sistema de acesso a informação ao cidadão, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca. Fornecedora Registrada: CF Rodrigues Sistemas/Me, inscrita no Cnpj nº 32.831.441/0001-21, sediada a Rua São Paulo nº 125, Alto do Cruzeiro, Cep: 57.312-256, Arapiraca/AL, que apresentou o menor preço global do certame licitatório, perfazendo o valor global de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). Recursos: Próprios. Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses. Jário Marques de Barros-Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPALD E ARAPIRACA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de transporte auxiliar, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca. Contratante: Câmara Municipal de Arapiraca. Contratadas: Império Locadora de Veículos Eireli-Epp, Cnpj nº 21.308.854/0001-00, adjudicatária do item 01. Valor Global: R\$ 386.100,00 (trezentos e oitenta e seis mil e cem reais) e SR Locação e Serviços Ltda-Epp, Cnpj nº 11.399.304/0001-90, adjudicatária do item 02. Valor Global: R\$ 298.800,00 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos reais). Recursos: Próprios. Jário M. de Barros-Presidente da Câmara

LÈ MIX PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO LTDA CNPJ Nº 18.144.066/0001-10, Localizada na Rodovia Divaldo Suruagy, S/N - km 12 -Pólo Multifabril José Aprígio Vilela – Marechal Deodoro – AL, com atividade de preparação de massa de concreto e argamassa para construção, torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL, a Renovação da Licença de Operação nº 2018.2208848352.EXP.LON.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

AVISO DE PEDIDO DE COTAÇÃO- CREMAL

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Alagoas – CREMAL, informa que está recebendo cotações para o processo cujo objeto segue abaixo descrito: Contratação de Empresa de Segurança Privada especializada na prestação de serviços de vigilância armada.

Prazo para o envio de proposta: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações : e-mail (compras@crmal.org.br) Tel (82) 3036-3811

> Laura Barbosa Responsável pelas Cotações

